



3878/21
02
do

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 009/2021

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VR. TOTAL
1	1800	und	Água mineral em garraões de polietileno, com capacidade de 20 (vinte) litros sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das normas mais atuais de Segurança e Higiene).	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
VALOR ESTIMADO:					R\$ 16.200,00

Fonte de Consulta:

STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 02.124.603/0001-20

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Ficha: 1007



Programa de Trabalho: 10.301.058.2.180

Elemento (dotação orçamentária): 33.90.30.99.00

Aplicação do material / serviço e justificativa

A aquisição dos galões para abastecimento dos bebedouros de todas as unidades desta secretaria, inclusive a sede, pelo período de 12 meses.

Declaro que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira

DATA	RESPONSÁVEL PELO PEDIDO	SECRETÁRIA
18/03/2021	 Geraldo Lopes Vieira Secretário Adjunto de Saúde Mat. 37879	 Marcia Sampaio Fontes Secretária Municipal de Saúde Mat. 37.877 - PMSPA

STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ 02.124.603/0001-20

INSC. ESTADUAL 85945912

INSC. MUNICIPAL 6742


E-MAIL: storehouse@bol.com.br

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.800	GALÃO	AGUA 20 LITROS	NASCENTES DO IGAPÊ	9,00	16.200,00
TOTAL						16.200,00

VALIDADE: 60 DIAS

17 DE MARÇO DE 2021



02.124.603/0001-20
STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua Apremia Carlos da Hora, 60
Prata de Sussete - CEP 28.940-182
São Pedro da Aldeia - RJ

PRAÇA
 Proc. nº 3878/21
 Folha nº 04
 Rubr. A

ALTRISTÃO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.447.622/0001-04

ORÇAMENTO

São Pedro da Aldeia - RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGUA 20 LITROS	PEDRA BRANCA	GALAO	1800	9,30	16.740,00
Total						16.740,00
VALOR POR EXTENSO: DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS.						
VALIDADE: 60 DIAS						
17 de Março de 2021						

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CADASTRADA COMO MICRO EMPRESA

13.447.622/0001-04
 Altristão Comercial e Serviços Eireli
 Estrada do Boqueirão, s/nº - Lote 4 - Quadra B
 São Pedro da Aldeia - RJ
 Southern

Poco Fundo - CEP 28.940-000
São Pedro da Aldeia - RJ

PNISPA
Proc. Nº 3878/21
Folha Nº 05
A

ADONAI

DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL

LEANDRO DIAS DA ROCHA/ME

CNPJ: 29.204,832/0001-01

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ESTRADA DO BOQUEIRÃO, N°3612, LOJA, BOQUEIRÃO, SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ -

CEP: 28940-261

TELEFONE: (22) 97403-4440

ORÇAMENTO / PROPOSTA - N°: 001

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS	1.800	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00
MARCA			
AQUAGLASS			

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS

LOCAL E DATA: São Pedro da Aldeia, 17 de Março de 2021


29.204.832/0001-01
LEANDRO DIAS DA ROCHA
162-033-34233
Estrada do Boqueirão, 3612
Boqueirão, São Pedro da Aldeia - RJ
LEANDRO DIAS DA ROCHA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

PRISPA
3878/1
06
JA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de fornecimento, de forma parcelada no período de 12 meses, de água mineral, conforme especificações descritos neste termo de referencia, para anteder as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1.800	UND	Água Mineral, em garrafões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). A empresa deverá fornecer os galões em comodato.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária para o abastecimento dos bebedouros de todas as unidades desta secretaria, inclusive a sede, pelo período de 12 meses.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

O fornecimento será efetuado gradativamente de acordo com a necessidade, no período de 12 meses, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os galões deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde no endereço Avenida Getúlio Vargas 354- Prédio – Centro - São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 09:00hs às 16:00hs, no Setor Administrativo desta Secretaria, onde o mesmo fará a distribuição para os devidos setores.

Setor	Semanal	Mensal	Total de 12 meses
Administração da Saúde	3	12	144
Almoxarifado / Patrimônio	2	8	96
Atenção básica	2	8	96
CAPS	2	8	96
CAPSi	2	8	96
CEO	3	12	144

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº 3878/21
Folha Nº 07
Ass.

Farmácia	2	8	96
Fundo Municipal	2	8	96
Gabinete	2	8	96
PAISMCA / DIP	3	12	144
Regulação	4	16	192
Residência Terapêutica (RT)	2	8	96
Transporte	3	12	144
Vigilância em Saúde	3	12	144
Reserva			120
Total			1.680

A reserva foi feita para caso tenha algum gasto maior em algum setor.

4. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

Os Galões serão fornecidos em forma de comodato. As entregas serão feitas semanal conforme solicitação da Secretaria Adjunta de Administração da Saúde, que fará a distribuição para os devidos setores para utilização.

5. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

As quantidades solicitadas tem como base a utilização semanal de cada setor, sendo feita uma reserva para alguma eventualidade.

6. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

Os Galões serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos Galões em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

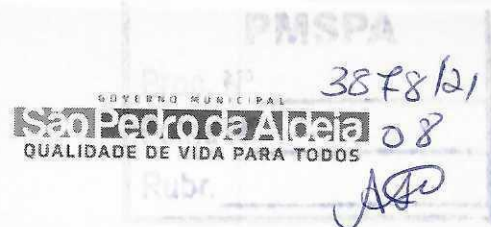
Flavio

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE



acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **07 (sete)** dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte;

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PMSPA
Proc. Nº 3878/21
Folha Nº 09
Rubr. *A*

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme elaborado no Edital de Licitação.

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2021.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Vinicius
Vinicius Marinho
Auxiliar Administrativo
Mat.: 30549

Geraldo
Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37879

Patricia
Patricia Tone
Secretária Executiva de Planejamento
e Finanças-FMS
Mat.: 10471

APROVADO POR:

Marcia
Marcia Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877 - PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

Governo Municipal
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PMSPA
Proc N° 3878/21
Folha N 10
Rub (R)

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2021

Ao DELIC

Processo: 3878/2021

Encaminho PA, para que realize a ampla pesquisa de mercado conforme Instruções Normativas vigente, que dispõe de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

Destaco ainda, que a pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

Identificação do agente responsável pela cotação;

Caracterização das fontes consultadas;

Série de preços coletados;

Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.


Davi Vianna de M. Oliveira

Secretário Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios

Mat.: 38425



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia RJ

PMSPA	
Proc N°	3878/21
Folha N	11
Rub	12

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 181/2021

Processo Adm. 3878/2021	Espécie: PEDIDO DE MATERIAL	Data Solicitação 13/04/2021
----------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES	Centro de Custo SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Local de Trabalho SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
--	--	--

Item(s): Produto:	Un.	Qtde
1 438526 Água mineral em garrações de polietileno, com capacidade de 20 (vinte) litros sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas á saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene)	UN	1.800,0000

Descr.:

Justificativa:


30549

Servidor Responsável

Relatório de Cotação: cotação rápida 82

Pesquisa realizada entre 13/04/2021 16:23:06 e 13/04/2021 16:22:34

Relatório gerado no dia 13/04/2021 16:26:20 (IP: 186.250.156.250)

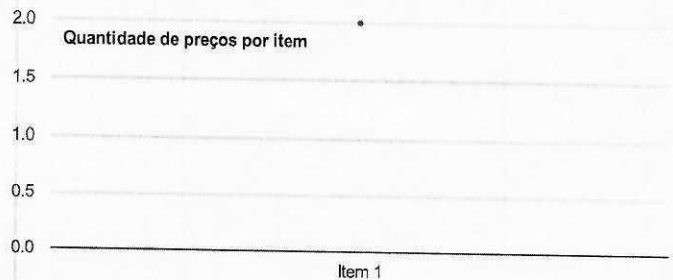
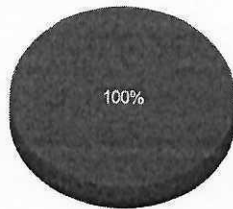
Item 1: Água mineral em garrações de polietileno, com capacidade de 20 (vinte) litros sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	1.800	R\$ 9,17 (un)	R\$ 16.506,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região	NºPregão:132020 UASG:80018	15/12/2020
Valor Unitário			R\$ 9,17
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,17			

Valor Global: R\$ 16.506,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Água mineral em..



Detalhamento dos Itens

Item 1: Água mineral em garrações de polietileno, com capacidade de 20 (vinte) litros sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene)

Preço Estimado: R\$ 9,17 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,17

Quantidade	Descrição	Observação
1.800 Unidades	Água mineral em garrações de polietileno, com capacidade de 20 (vinte) litros sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene)	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 9,17
Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região		Data: 15/12/2020 10:32 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fornecimento de água mineral potável, na forma de garrações de 20 (vinte) litros retornáveis, sob o regime de comodato, para o TRT-Sede, Fórum Astolfo Serra e Varas do Trabalho do Interior, para o exercício de 2021, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital.		Identificação: NºPregão:132020 / UASG:80018 Lote/Item: /6 Ata: Link Ata

MÉDIA R\$ 9,00
 MEDIANA R\$ 9,00
 MENOR R\$ 9

FILTROS APLICADOS

Descrição

GARRAFÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

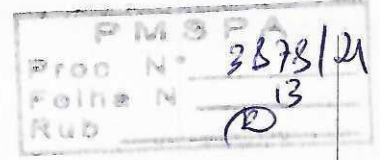
Período da Compra

Comprado há mais de 180 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2020	00001	Dispensa de Licitação	402921	GARRAFÃO		UNIDADE	200	R\$9	PRISCILA RODRIGUES DE MORAES BARROS 40401776816	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	380952 - DELEG REG. DO TRAB/SAO PAULO	13/03/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA
Proc N° 3878/21
Rub

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 39/2021

Processo adm: Data da Cotação:
3878/2021 13/04/2021 à

339030 - Material de Consumo

Objeto de Coleta:

Contratação de empresa para aquisição de fornecimento, de forma parcelada no período de 12 meses de água mineral

Item: 1 Água mineral em garraões de polietileno, com capacidade de 20 (vinte) litros sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas á saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene)

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI		UN	1.800,00	9,0000
MINISTERIO DA ECONOMIA		UN	1.800,00	9,0000
CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS L		UN	1.800,00	9,1700
A.A. TRISTAO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI		UN	1.800,00	9,3000
LEANDRO DIAS DA ROCHAS 16203334731		UN	1.800,00	9,5000
				Minimo: > 9,0000
				Média Aritmética: > 9,1900
				Mediana: > 9,1700
				Coefficiente de Variação: > 2,31 %
				Método Utilizado: > Média Aritmética
				Preço Pesquisado: > 9,1900
				Preço Pesquisado Total: > R\$16.542,00

Resumo - Lançamentos

Total Médio M. Consumo:	R\$16.542,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$16.542,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
94564	A.A. TRISTAO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	13447622000104
163783	LEANDRO DIAS DA ROCHAS 16203334731	29204832000101
143246	MINISTERIO DA ECONOMIA	00394460000141
120233	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	07797967000195
112414	STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	02124603000120

Rafael dos Santos Oliveira

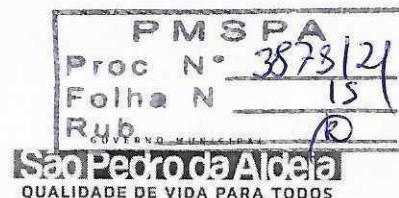
Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

Rafael dos Santos Oliveira

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



PROCESSO 3878/2021

À SADL

Encaminho o presente processo com a pesquisa realizada no Banco de Preços, conforme página 12 e a pesquisa no Painel de Preços conforme página 13 e a cotação de preços constante na página 14.

São Pedro da Aldeia 13 de abril de 2021

Rafael dos Santos Oliveira

Rafael dos Santos Oliveira
Matricula: 37902

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

Luiz Fernando Gomes Junior
Luiz Fernando Gomes Junior
Secretário Municipal de Governo
Mat. 37.857 - PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA - SEMAD
Processo Nº 3878
Folha Nº 16
Data: _____

Processo 3878/2021

Ao Fundo Municipal de Saúde

Encaminho o presente processo, para elaboração da reserva orçamentária.

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 20 de abril 2021.

Rafael Santos Oliveira

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354

CENTRO

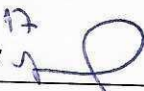
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CNPJ: 04.182.700/0001-03


Processo: 3878/21

Data: 21/04/21

Folha: 17

Rúbrica: 

NOTA DE RESERVA

Processo: 3878/2021		Número: 74/2021		Data: 21/04/2021	
Classificação Orçamentária					
Cód. Reduzido: 1007					
Secretaria:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Projeto/Atividade:	2180	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
Função:	10	SAÚDE			
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA			
Programa:	058	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE			
Elem. de Despesa:	3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
Fonte de Recurso:	3	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
Solicitante:			Favorecido:		
Fundo Municipal de Saúde					
Motivo:					
Referente a aquisição de galões de Água Mineral para abastecimento dos bebedouros de todas as unidades da Secretaria de Saúde, inclusive a sede, pelo período de 12 (doze) meses					
Saldo Anterior: R\$163.737,59			Saldo Atual: R\$147.195,59		
Valor Reservado: R\$16.542,00			Valor Por Extenso: dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais		
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:					
 Assessor Adjunto Mat 34.500					

À:
COGER

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878/2021
FAG 18
RUB [assinatura]

Para manifestação acerca da dispensa de licitação.

Em, 21 de abril de 2021.

Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37879

Geraldo Lopes Vieira

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37879



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 21 de Abril de 2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 3878/2021 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Pedido de Material ou Serviço nº. 09/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de fornecimento de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros, de forma parcelada, no período de 12 (doze) meses, para o abastecimento dos bebedouros da Sede e de todas as Unidades da Secretaria.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, a Deliberação 280/17 do Tribunal de Contas do Estado e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Pedido de material contendo especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, fls. 02;
(art. 15, § 7º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º, inciso I – letra “a” da IN, Del. 280/17)
- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;
(art. 3º, § 2º da IN)
- Apresentação de planilha de quantitativo a ser adquirido que expresse a composição de todos os seus custos unitários, fls. 02;
(art. 2º, inciso I – letra “b” da IN, Del. 280/17)
- Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor da aquisição com a indicação da respectiva data-base (mês/ano); fls. 03;
(art. 2º, inciso I – letra “c” da IN)
- Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades estimadas no orçamento em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados, fls. 04/05;
(art. 4º, inciso I - letra “h” da IN e Del. 280/17)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 06;
(art. 3º, caput da IN)
- Demonstração da forma e local de entrega, fls. 06/07;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

(art. 2º, inciso I – letra “g” da IN, Del. 280/17)

- Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, fls. 07;
(art. 15, § 7º - inciso III da Lei 8.666/93 e art. 2º, inciso I – letra “d” da IN)
- Indicação da respectiva técnica de estimação em função do consumo e utilização prováveis, e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 07;
(art. 15, § 7º, inc. II, e art. 7º, § 4º, Lei 8.666/93, art. 2º, inc. I letra “f” da IN, Del. 280/17)
- Consulta a sistema de custos (índices oficiais, tabela de preços disponibilizada pelo TCE-RJ, preços praticados pela Administração, etc.) ou quaisquer parâmetros que tenham sido utilizados para confecção do orçamento estimado, fls. 12/13;
(art. 15, inc. V da Lei 8.666/93, art. 4º, inciso I – letra “f” da IN e da Del. 280/17)
- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, fls. 14;
(Art. 40, § 2º, inc II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93 e Del 280/17)
- Comprovação de pesquisas de preços detalhadas em quantitativos e custos, mediante cotação de mercado (apresentando no mínimo três propostas para cada item/insumo ou, na impossibilidade de obtenção deste mínimo, a apresentação das devidas justificativas), fls. 14;
(art. 15, inc. V da Lei 8.666/93, art. 4º, inciso I – letra “f” da IN e da Del. 280/17)
- Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 17;
(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN, Del. 280/17)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Cronograma físico-financeiro; OK
- Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual; OK
(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)
- Meio utilizado para a captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa; OK
(art. 4º, inciso I – letra “d” da IN)
- Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista; OK
- Contrato social; OK
- Termo de dispensa pelo ordenador da despesa; OK
(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)
- Nota de Empenho; OK
- Lançamento da Dispensa no SIGFIS; OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Considerando a natureza da contratação, alertamos a essa secretaria quanto a observância da obrigatoriedade do não fracionamento da despesa.

Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Saúde, após a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios para a seleção da proposta mais vantajosa.

Respeitosamente,

Jordana de Souza
Assessora Adjunta
Mat. 37911

De acordo,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APÓS A SECRETARIA ADJUNTA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Danielle Prudente
Controladora Geral do Município.

Ao:

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878/2021
PAG 21
RUB [assinatura]

Para cumprimento da ressalva apontada pela COGER (fls. 19-v) referente ao item I.

Em, 10 de maio de 2021.

Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37879

Geraldo Lopes Vieira

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		PERCENTUAL ENTREGUE
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÕES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	R\$ 1.378,50	8,33%	R\$ 1.378,50	8,33%	R\$ 1.378,50	8,33%	R\$ 1.378,50	8,33%	R\$ 1.378,50	8,33%	R\$ 1.378,50	8,33%	R\$ 1.378,50	8,33%	R\$ 1.378,50	8,33%	R\$ 1.378,50	8%	R\$ 1.378,50	8%	R\$ 1.378,50	8%	R\$ 1.378,50	8%	100,00%
TOTAL MENSAL	R\$ 1.378,50		R\$ 1.378,50		R\$ 1.378,50		R\$ 1.378,50		R\$ 1.378,50		R\$ 1.378,50		R\$ 1.378,50		R\$ 1.378,50		R\$ 1.378,50		R\$ 1.378,50		R\$ 1.378,50		R\$ 1.378,50		
TOTAL ACUMULADO	R\$ 16.542,00		R\$ 16.542,00		R\$ 16.542,00		R\$ 16.542,00		R\$ 16.542,00		R\$ 16.542,00		R\$ 16.542,00		R\$ 16.542,00		R\$ 16.542,00		R\$ 16.542,00		R\$ 16.542,00		R\$ 16.542,00		

Flone
Patricia Tone
Secretária Executiva de Planejamento e Finanças-FMS
Mat. 10471

FMS/SESAU
PROC Nº 3870/21
PAG 22
RUB P

À:

Secretaria Municipal de Planejamento

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878/2021
PAG 23
RUB 

Em atendimento às ressalvas I (fls. 19-v), segue em anexo, o cronograma físico-financeiro.

No tocante ao item III, informa que o meio utilizado pela captação das propostas foi através de contato direto junto aos estabelecimentos comerciais, conforme orçamentos de fls. 03/05.

Em tempo, visando o cumprimento da ressalva referente ao item II, segue o p. p. para atendimento. Após, à Secretaria Municipal Adjunta de Licitação, Contratos e Convênios para seleção da proposta mais vantajosa e cumprimento das demais exigências.

Em, 11 de maio de 2021.



Geraldo Lopes Vieira

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37879



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Processo
3878/2021
Pág. 23

Ao DELIC,

Em atendimento ao requisito – item 2, constante à fl. 19 (verso), informo que o presente objeto se encontra previsto nas Metas do Plano Plurianual 2018-2021, através do Programa **058** – ação nº 2.180 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde– SAÚDE.

Em 12/05/2021

Elaine Mendes Vieira Cardoso

Assessora Especial de Planejamento e Controle

Elaine Mendes Vieira Cardoso
Ass. Especial de Planejamento e Controle
PMSPA-Mat. 37861



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
MINUTA DE CONTRATO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. N° 3878/21
Folha. N° 25
Rub

PROCESSO Nº 3878/2021

CONTRATO Nº xx/2021

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, **XXXXXXXXXXXX**, portadora da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede social à xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, no município de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, representada neste ato pelo senhor **xxxxxxx**, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx, e do CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A CONTRATADA, vencedora da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, obriga-se a fornecer água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do Contrato será de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início a partir da emissão da ordem de início de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de entrega do objeto se dará em até 02 (dois) dias a partir da emissão da ordem de início de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A conclusão da realização do fornecimento se dará a partir da ordem de início de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução do contrato se dará a partir da ordem de início de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:


O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso decorra de culpa da administração, o valor devido será acrescido de 0,1 (um décimo por cento) á título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do

Examinado e Aprovado

Art. 38 da Lei 8666/93

em: 25/05/21



3786A



PROCESSO N.º 21.875/2021
 CONTRATO N.º 02/2021

O Município de Mangueiras, por meio da Comissão de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 24 da Lei Municipal nº 1.050/2000 e pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, resolve licitar para a contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações contidas no Edital nº 001/2021, cujo teor encontra-se publicado no site eletrônico do Município de Mangueiras, no endereço eletrônico www.mangueiras.rj.gov.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A CONTRATADA terá por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações contidas no Edital nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor global do Contrato será de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de entrega dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis após a realização do pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento dos serviços será feito em parcelas mensais, no valor de R\$ 8.333,33 (oito mil e trezentos e trinta e três reais), a serem depositados em nome da CONTRATADA em sua conta bancária.

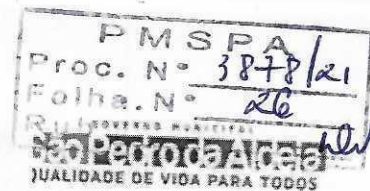
CLÁUSULA SEXTA - DO ADIAMENTO - O pagamento dos serviços será feito em parcelas mensais, no valor de R\$ 8.333,33 (oito mil e trezentos e trinta e três reais), a serem depositados em nome da CONTRATADA em sua conta bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RENOVAÇÃO - O presente contrato poderá ser renovado automaticamente por igual período, desde que não haja solicitação de rescisão por qualquer das partes antes do vencimento do prazo.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO - O presente contrato poderá ser cancelado por qualquer das partes, desde que haja justificativa fundada para tanto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



protocolo do documento de cobrança na Secretária Municipal de Saúde e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor de pagamento eventualmente antecipado será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata die” entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização do fornecimento do objeto contratual prestado pela **CONTRATADA**, através do (a) Sr^a. xxxxxxx Matrícula xxxx, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL – O material será recebido:

Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

Parágrafo Segundo: Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO - Os materiais serão fornecidos conforme discriminados abaixo:

Parágrafo Primeiro: O prazo de entrega é de até 02 (dois) dias corridos, contados da ordem de fornecimento, de forma parcelada, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço:

- Avenida Getúlio Vargas, 354, Prédio, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 09:00 às 16:00, no Setor Administrativo da Secretaria.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE: O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO: As partes observarão na hipótese de alteração da legislação federal, estadual ou municipal, a revisão dos preços contratados, quando for alterada ou modificada a relação inicialmente pactuada, com o objetivo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Examinado e Aprovado

Art. 38 da Lei 8666/93

em: 25/05/21

P
3782



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONVÊNIO

Processo de licitação nº 001/2021 de contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos e informática para o Município de São Paulo.

Parágrafo Único - O valor do pagamento mensalmente será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, calculado pro rata die, a partir da data de início da prestação dos serviços, até o término do contrato, totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO - A CONTRATANTE obriga-se a formalizar o contrato de acordo com o modelo padrão da CONTRATADA, de acordo com o Anexo III deste Edital, e a fornecer todos os dados necessários para a formalização do contrato, bem como a assinatura dos representantes legais de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIMENTO DO MATERIAL - O material será entregue de acordo com o Edital e o Projeto Básico, devendo ser entregue em conformidade com o modelo de entrega de material, anexo IV deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será realizado de acordo com o modelo de prestação de contas, anexo V deste Edital, e de acordo com o cronograma de pagamentos, anexo VI deste Edital.

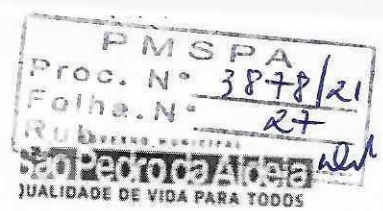
CLÁUSULA NONA - DO RESCISIVO - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem ônus para a CONTRATADA, em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, bem como em caso de inadimplência no pagamento das parcelas mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO - A rescisão poderá ocorrer de pleno direito, sem ônus para a CONTRATADA, em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, bem como em caso de inadimplência no pagamento das parcelas mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE obriga-se a fornecer todos os dados necessários para a formalização do contrato, bem como a assinatura dos representantes legais de ambas as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- e) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente dispensa, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- g) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, ficando prazo para a sua correção.
- h) Pagar a contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, na forma do contrato.
- i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- j) Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos Galões em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **07 (sete)** dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação; *55, XIII ✓*
- g) Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Proposto e Aprovado

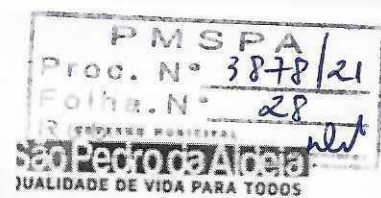
Art. 3 da Lei 8686/93

em: 25/05/21

37862



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



- i) Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte;
- j) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato;
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- l) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto contratual;
- m) Cumprir com as obrigações constantes no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Toda e qualquer Ordem de Fornecimento, reclamação ou sanção da **CONTRATANTE**, ou ainda, a indicação, solicitação ou defesa da **CONTRATADA**, deverá ser feita por escrito e sua entrega devidamente protocolada para inteira validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No que diz respeito à atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 - deixar de fornecer o objeto ora contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 2 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas deste contrato correrão no, Programa xxxxxxxxxxxx, Despesa xxxxx, Ficha xxx da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a Contratada vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

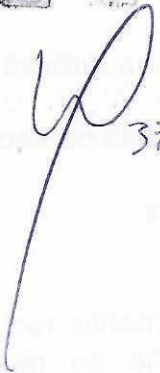
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

13/11/21

Examinado e Aprovado

Art. 38 da lei 8666/93

em: 25/05/21



37862



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. N° 3878/21
Folha. N° 29
C. LICITAÇÃO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Constatada irregularidade do material adquirido que esteja fora de padrão, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como, às demais sanções elencadas por esta dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa de Licitação exarado no processo nº 3878/2021, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93. *SS, XI ✓*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93. *SS, XII ✓*

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes. *SS, XII ✓*

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fez as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxx de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS : _____

Examinado e Aprovado

Art. 38 da lei 8666/93

em: 25/05/21



37862

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

TESTEMUNHA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

3878/21

06

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de fornecimento, de forma parcelada no período de 12 meses, de água mineral, conforme especificações descritos neste termo de referencia, para anteder as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PMSPA
Proc. N° 3878/21
Folha. N° 30
Rub

1.1. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1.800	UND	Água Mineral, em garraões de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). A empresa deverá fornecer os galões em comodato.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária para o abastecimento dos bebedouros de todas as unidades desta secretaria, inclusive a sede, pelo período de 12 meses.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

O fornecimento será efetuado gradativamente de acordo com a necessidade, no período de 12 meses, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os galões deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde no endereço Avenida Getúlio Vargas 354- Prédio - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 09:00hs às 16:00hs, no Setor Administrativo desta Secretaria, onde o mesmo fará a distribuição para os devidos setores.

Setor	Semanal	Mensal	Total de 12 meses
Administração da Saúde	3	12	144
Almoxarifado / Patrimônio	2	8	96
Atenção básica	2	8	96
CAPS	2	8	96
CAPSi	2	8	96
CEO	3	12	144

[Handwritten signatures and marks]

Examinado e Aprovado
 Art. 33 da Lei 8666/93
 em 25/05/21



[Handwritten signature]
 57862

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1.000	UNID		

JUSTIFICATIVA

A licitacao foi realizada para a aquisicao de medicamentos para o tratamento de pacientes em tratamento de quimioterapia. O processo foi realizado em conformidade com a Lei 8.666/93 e o Edital de Licitacao.

1. METODOS E ESTABILIDADE DE SUPRIMENTOS

O fornecedor deve garantir a estabilidade do produto durante todo o prazo de validade, bem como a entrega regular e pontual de acordo com o cronograma estabelecido no Edital de Licitacao.

Os dados constantes no Edital de Licitacao e no Termo de Referencia devem ser observados e seguidos rigorosamente.

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitario	Valor Total
01	1.000	UNID		
02	1.000	UNID		
03	1.000	UNID		
04	1.000	UNID		
05	1.000	UNID		
06	1.000	UNID		
07	1.000	UNID		
08	1.000	UNID		
09	1.000	UNID		
10	1.000	UNID		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Farmácia	2	8	96
Fundo Municipal	2	8	96
Gabinete	2	8	96
PAISMCA / DIP	3	12	144
Regulação	4	16	192
Residência Terapêutica (RT)	2	8	96
Transporte	3	12	144
Vigilância em Saúde	3	12	144
Reserva			120
Total			1.680

3878/21
07
JSD
PMSPA
Proc. N° 3878/21
Ofício N° 31
Sub

A reserva foi feita para caso tenha algum gasto maior em algum setor.

4. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

Os Galões serão fornecidos em forma de comodato. As entregas serão feitas semanal conforme solicitação da Secretaria Adjunta de Administração da Saúde, que fará as distribuição para os devidos setores para utilização.

5. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

As quantidades solicitadas tem como base a utilização semanal de cada setor, sendo feita uma reserva para alguma eventualidade.

6. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

Os Galões serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

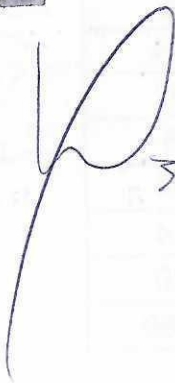
Efetuar a entrega dos Galões em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,

Flora

[Signature]

[Signature]

Examinado e Aprovado
Art. 33 da lei 8666/93
em: 25/05/21


37862

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

As condições de pagamento e entrega são as seguintes: ...

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são as seguintes: ...

CONDIÇÕES DE ENTREGA

As condições de entrega são as seguintes: ...

CONDIÇÕES DE GARANTIA

As condições de garantia são as seguintes: ...





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

3878/21

08

APD

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Proc. N° 3878/21
Folha. N° 32
Rub. *ult*

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **07 (sete)** dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte;

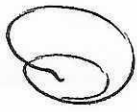

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Almeida  

Examinado e Aprovado

Art. 38 da lei 8666/93

em: 25/05/21

P 37862

(Handwritten marks)

(Handwritten mark)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
SPA
Proc. N° 3878/21
Folha N° 33
[Handwritten signature]

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme elaborado no Edital de Licitação.

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2021.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Vinicius Marinho
Auxiliar Administrativo
Mat.: 30549

Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37879

Patricia Tone
Secretária Executiva de Planejamento
e Finanças-FMS
Mat.: 10474

APROVADO POR:

Marcia Sampaio Fontes

Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877 - PMSPA

Examinado e Aprovado

Art. 38 da lei 8666/93

em: 25/05/21

37061

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



1. DAS INSCRIÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Continua no verso do Edital de Licitação

San Paulo de Aldeia, 25 de Maio de 2021.

INSCRIÇÕES PARA A LICITAÇÃO

[Faint, illegible text and signatures]

PROPOSTA Nº

[Faint signature]

[Faint text]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº <u>3878/21</u>
Folha nº <u>34</u>
Rub <u>licit</u>

São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2021.

À PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

Referência: Processo 3878/2021.

Para análise e parecer da minuta de contrato por dispensa de licitação.

Respeitosamente,


Daniella Cruz
PMSPA
Mat.: 2743

ciente



SEC. ADJ. LIC E CONTR.
Davi Vianna de M. Oliveira
Mat. 38425

Em 10/06/21


A Secretaria Adjunta de Saúde.

Tendo em vista o advento da Lei Federal 14.133/21, e considerando sua expressão de turmi ração constante do artigo 191, caput que autoriza a fundamen-
tada dos processos de compra e licitação, ou
dispensa, na Lei 8666/93 por um período de 02 anos,
diga, o interessado, por qual lei se baseará o p.p.


37862

Em 11/06/21

Em reunião com o secretário adjunto de
saúde foi informado da data de início do
p.p., assim, acuso o erro do despacho retro
e encaminho este com parecer encaminhado.


37862

PMSPA - SESAU
Prog. N° 3878/2021
Pag. 35
Rub. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

Processo: 3878/2021

Matéria: Contrato de aquisição de fornecimento de água mineral

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER N° 033/2021

- RELATÓRIO -

Trata-se de solicitação de parecer da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da viabilidade de contratação referente ao processo 3878/2021, a ser celebrado entre a empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI** e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, para aquisição de fornecimento de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros, de forma parcelada, no período de 12 (doze) meses para o abastecimento dos bebedouros da Sede e de todas as Unidades da Secretaria da Saúde.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, ultimada pela Comissão de Licitação, resultou no valor médio total de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) em fls. 03.

O presente processo foi remetido a esta Procuradoria Especial da Saúde para questionamento quanto à possibilidade da dispensa de licitação, análise e parecer.

É o breve relatório.

- FUNDAMENTAÇÃO -

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA - SESAU

Prog. Nº 3878/2021

Pág. 36

Ass. [Signature]

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" (g.n)

Lado outro, o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 prevê que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);" (g.n)

Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta.

In casu, observa-se que o valor médio orçado da presente aquisição (R\$ 16.200,00 – dezesseis mil e duzentos reais) está **AQUÉM** do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos.

Além disso, cumpre ressaltar que, para fins do disposto no § 2º do art. 23 da LLC, não houve a realização de compras anteriores com o mesmo objeto que façam ultrapassar o limite previsto no dispositivo supra (§ 2º do art. 22 da LLC), a fim de demandar a instauração do competente procedimento licitatório para aquisição do objeto, encontrando, pois, amparo legal a dispensa de licitação, ora pretendida.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, **OPINO** pela **REGULARIDADE** do procedimento, até o presente momento.

Agora, no tocante à minuta do contrato presente nos autos, este se enquadra em todos os incisos do artigo 55 da Lei 8666/93 cumprindo a legalidade exigida, motivo pelo qual mantém opinião positiva acerca da possibilidade de contratação. Ademais, reporta-se à necessidade de cumprimento das ressalvas impostas pela COGER em parecer de fls. 19/20 deste p.p.

Avenida Getúlio Vargas, 354, Centro, São Pedro da Aldeia – CEP: 28.941-122

Tel.: (22) 2627-6615 | Ramal: 221

E-mail: procuradoriasaudespa@gmail.com

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA - SESAU
Prog. N° 3848/2021
Pág. 37
RUBR. [assinatura]

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

– CONSIDERAÇÕES FINAIS –

Isto posto, **OPINA** favoravelmente esta Procuradoria Especial da Saúde ao pedido de contratação, desde que cumpridos e observados, ainda, os requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sobre o prisma estritamente jurídico, não competindo a esta assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s.m.j.!

São Pedro da Aldeia, 25 de maio de 2021.

FHELIPE DE SOUSA AMORIM

Assessor Especial Jurídico

Mat. 37862

OAB/RJ 199.146



Nº do Protocolo

PMSPA
Proc. Nº 3878/21
Pugna. Nº 39
Rub. *net*

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0583031-2

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSVALDO DA SILVEIRA PEDROSA JÚNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33601092161	02.124.603/0001-20	Rua ANTONIO CARLOS DA HORA 60	PRAIA DO SUDOESTE	São Pedro da Aldeia	RJ
00004009196	02.124.603/0001-20	Rua ANTONIO CARLOS DA HORA 60	PRAIA DO SUDOESTE	São Pedro da Aldeia	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Handwritten signature
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 02/02/2021 e arquivado em 02/02/2021

Nº de Páginas Capa Nº Páginas
8 1/1

Observação:

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ 02.124.603/0001-20

ALDO GOMES MIGUEL, de nacionalidade BRASILEIRA, DIVORCIADO, nascido em 21/11/1948, EMPRESARIO, CPF 175928287-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 029.494.73-9, órgão expedidor IFPRJ, residente e domiciliado na RUA WAGNER NASCIMENTO BENTO, 26 – APTO 301 – POÇO FUNDO – SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, CEP 28940-360, BRASIL e MARCIA CRISTINA GAMPERT, de nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRA, nascida em 23/03/1974, EMPRESARIA, CPF 028899287-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 083.033.94-4, órgão expedidor IFPRJ, residente e domiciliado na RUA WAGNER NASCIMENTO BENTO, 26 – APTO 301 – POÇO FUNDO – SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, CEP 28940-360, BRASIL, únicos sócios da empresa STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 02.124.603/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320583031-2, tendo sede e domicílio na RUA ANTÔNIO CARLOS DA HORA, Nº 60, PRAIA DO SUDOESTE, SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ, CEP: 28940-152, resolvem de comum acordo efetuar as seguintes alterações:

1- ALTERAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO:

Retira-se da sociedade MARCIA CRISTINA GAMPERT, uma vez que vende e transfere a totalidade de suas 64.000 (Sessenta e Quatro Mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalizando assim R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) ao sócio ALDO GOMES MIGUEL, dando assim, quitação plena, rasa e irrevogável por si, seus herdeiros e sucessores.

2- ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA:

O sócio remanescente decide alterar a natureza jurídica para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a empresa a se chamar **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI**:

3- CONSOLIDAÇÃO:

Não havendo mais alterações, o agora titular decide **consolidar** o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Antônio Carlos da Hora, Nº 60; Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940-152.

CLAUSULA SEGUNDA – ATIVIDADES

A empresa exerce as seguintes atividades:

- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/02);
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7-05);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

Nome Novo: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2021/021874-6 Data do protocolo: 02/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/02/2021 SOB O NÚMERO 33601092161, 00004009196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C8184C450BCE87DC920044CB7087BDF63C8141860C89CE2A6BF373A55EA1F6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/06);
- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/01);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4637-1/99);
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01);
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02);
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02);
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (CNAE 4649-4/06);
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 4665-6/00);
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 4669-9/99);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio atacadista de solventes (CNAE 4684-2/02);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 4689-3/99);
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99);
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02);
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- Comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02);
- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00);
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 4763-6/04);



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

Nome Novo: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2021/021874-6 Data do protocolo: 02/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/02/2021 SOB O NÚMERO 33601092161, 00004009196 e demais

constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C8184C450BECE87DC920044CB7087BDF63C8141860CB9CE2A6BF373A55EA1F6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (CNAE 4763-6/05);
- Comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04);
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99);

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades na data de seu registro em 30/07/1997 como Sociedade Limitada e, após o arquivamento da transformação, segue suas atividades como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem o capita de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá ao titular ALDO GOMES MIGUEL com poderes e atribuições de representação ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - As decisões da empresa serão tomadas pelo titular, mediante a formalização de resolução.

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

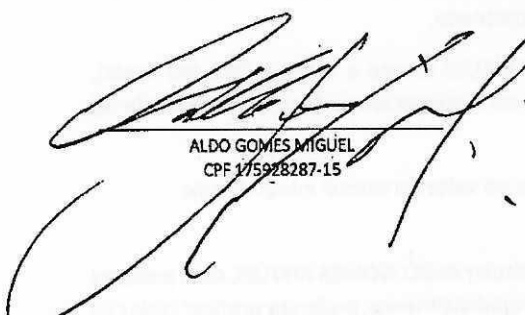
CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular aprovará por resolução as contas do exercício anterior e designará administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para assumir a titularidade da presente EIRELI.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São Pedro da Aldeia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Pedro da Aldeia, 27 de janeiro de 2021.


ALDO GOMES MIGUEL
CPF 175928287-15

1º OFÍCIO


MARCIA CRISTINA GAMPERT
CPF 028899287-30

1º OFÍCIO



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

Nome Novo: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

NERE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2021/021874-6 Data do protocolo: 02/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/02/2021 SOB O NÚMERO 33601092161, 00004009196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C8184C450BECE87DC920044CB7087BDF63C8141860C89CE2A6BF373A55EA1F6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100011429

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.124.603/0001-20
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ22358753 - 02124603000120

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ALDO GOMES MIGUEL	CPF 175.928.287-15
LOCAL E DATA <i>SÃO PEDRO DA ALDEIA 27 de Janeiro 2021</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Handwritten Signature]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

RIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

10 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
R. Francisco Coelho Pereira, 119 - Loja C - Tel.: (22) 2621-1931 - CEP 28941-908
TITULAR: EUFRÁSIO GONÇALVES DE MELO - Mat. 06/2280

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de:
ALDO GOMES MIGUEL - L.020 - FI.54

Em: 02/02/2021 *[Handwritten Signature]*
EDPK 13771 ACE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> Custas: R\$ 8,44

Carimbo: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

Nome Novo: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2021/021874-6 Data do protocolo: 02/02/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 02/02/2021 SOB O NÚMERO 33601092161, 00004009196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C8184C450BECE87DC920044CB7087BDF63C8141860C89CE2A6BF373A55EA1F6F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA
Proc. N° 3878/21
Folha. N° 43
Rub _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 02.124.603/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:31:45 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **C1C5.8917.2B9C.DED2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA
Proc. N° 3878/21
Folha. N° 44
Rub. <i>nlv</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.124.603/0001-20
Certidão n°: 18794976/2021
Expedição: 15/06/2021, às 15:03:55
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.124.603/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.124.603/0001-20
Razão Social: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R VAGNER NASCIMENTO BENTO 26 APTO 301 / POCO FUNDO / SAO PEDRO
DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003315528838485

Informação obtida em 15/06/2021 15:04:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA
Proc. N° 3878/21
Folha. N° 46
Rub *ndt*

Mapa Comparativo

Nº: 36/2021

Processo: 3878/2021
Data Lançamento: 16/06/2021
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: **Dispensa de Licitação - Lei 8666/93**
Artigo: **Artigo 24**
Inciso: **Inc. II**

Produto(s)	Quantidade		
Item: 1 Água mineral em garrações de polietileno, com capacidade de 20 (vinte) litros sem cavidades ou ret	1.800,00		
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	9,0000	16.200,00	S
LEANDRO DIAS DA ROCHAS 16203334731	9,5000	17.100,00	N
A.A. TRISTAO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	9,3000	16.740,00	N

Ordenador de Despesas
Carimbo

Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saude
Mat. 37.877 - PMSPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA	
Proc. N°	3878/21
Folha. N°	47
Rub	

Fornecedores Vencedores

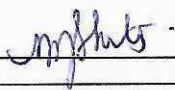
N°: 36/2021

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 24, Inc. II, Processo Administrativo 3878/2021, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de fornecimento , de forma parcelada no período de 12 meses de água mineiral.**

Fornecedor

	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI				
1	UN	1.800,00	9,0000	16.200,00
Água mineral em garrações de polietileno, com capacidade de 20 (vinte) litros sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas á saúde humana (dentro das normas mais atuais de segurança e higiene)				
SubTotal:				R\$16.200,00
dezesesse mil e duzentos reais				
Total Geral:				R\$16.200,00

São Pedro da Aldeia 16 de junho de 2021



 Ordenador de Despesas
 Maria Sampaio Fontes
 Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMSPA
 Proc. N° 3878/21
 Lha. N° 48
 Rub. *nl*

Mapa de Autorização de Empenho

N°: 450/2021

Modalidade: CONF. D.L. 8.666/93 Dispensa de Licitação - Lei 86	Artigo Artigo 24	Inciso Inc. II	Data do Empenho	Processo Adm 3878/2021	Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo	
Espécie: PEDIDO DE MATERIAL	Tipo de Pagamento: Empenho Nr:		Forma de Entrega: Parcelada		Tipo de Resultado: Valor Unitário	
Dados do Fornecedor						
Nome/Razão Social: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI				CNPJ / CPF: 02.124.603/0001-20		Inscrição Estadual: 85.945.912
Endereço: ANTONIO CARLOS DA HORA			Bairro: PRAIA DO SUDOESTE	Cidade: São Pedro da Aldeia		Estado: RJ
Cep: 28940-152	Telefone: 2226253909	Banco:		Agência:	Conta Corrente:	

Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
438526 1	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM REter BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE)		UN	1.800,00	9,0000	16.200,00

Total Geral: R\$16.200,00

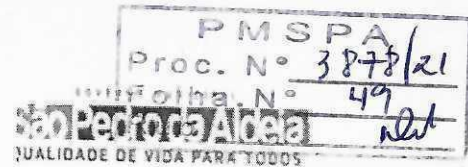
São Pedro da Aldeia

[Assinatura]
Ordenador de Despesas
 Carimbo

Responsável pela empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 3878/2021

CONTRATADO: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ:
02.124.603/0001-20.

OBJETO: Aquisição de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).


PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2021.


Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 086/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº <u>3878/21</u>
Folha nº <u>50</u>
Rub. <u>101</u>

São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2021.

Ao Fundo Municipal de Saúde

Encaminho o presente processo para emissão de Nota de Empenho, conforme Mapa de Autorização de fls. 48. Após, retorne ao Delic para confecção do instrumento contratual.

Respeitosamente,



Daniella Cruz
PMSPA
Mat.: 2743



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/21
Data: 16/06/2021
Folha: 51
Rúbrica: §

NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 50/2021

Processo: 3878/2021

Data: 16/06/2021

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	1007	
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/ Atividade:	2180	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	058	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE
Elem. de Despesa:	3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	3	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Solicitante:

Motivo:

Para emissão de empenho.

Saldo Anterior: 58.661,38

Saldo Atual: 75.203,38

Valor Desbloqueado:
16.542,00

Valor Por Extenso:
dezesesse mil, quinhentos e quarenta e dois reais

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA RESERVA DE Nº:

Márcia Jacob
Assessora Administrativa
Mat. 30557



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS/SESAU
PROC N° 3878/21
PAG 52
RUB 1

São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2021.

PROCESSO Nº: 3878/2021.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI, referente a aquisição de galões de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de junho até o mês de dezembro, no exercício de 2021, com fulcro no Art. 24, inciso II, Lei 8666/93.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscribo-me;

Respeitosamente,


MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/2021

Data: 16/06/21

Folha: 53

Rubrica: §

Nota de Empenho

Processo: 3878/2021 | Empenho: 282 | Exerc.: 2021 | Ficha: 1007 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 210000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 058 ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE
Ação: 2180 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 3 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Dispensa de Licitação
Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666
Contrato:
Convênio:
Cat. de Despesa: 88 - AQ. ÁGUA MINERAL
Incorporação:
Despesa de Pessoal:
Categoria da Ordem:
Cronológica: N/I

Saldo Anterior Dotação
75.203,38

Valor do Empenho
8.775,00

Saldo Atual Dotação
66.428,38

CREDOR:

R. Social/Nome: 3165 STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

C.N.P.J.: 02.124.603/0001-20

I.M.:

R.G.:
I.E.:

Endereço: Rua Vagner Nascimento Bento nº 26

Bairro: Poço Fundo

Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente a aquisição de galões de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de junho até o mês de dezembro, no exercício de 2021.

Data do Empenho: 16/06/2021

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	33576	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LT	MS	6,00	1.350,00000000	8.100,00000000
2	33576	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LT	DI	15,00	45,00000000	675,00000000

VALOR: R\$8.775,00

VALOR POR EXTENSO: oito mil, setecentos e setenta e cinco reais

Total: R\$8.775,00

Marcia Jacobs
Assessora Administrativa
Mat. 30557

Patricia Tone
Secretária Executiva de Planejamento e Finanças-FMS
Mat. 10471

Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877 - PMSPA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

AO DELIC,

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878/21
PAG 54
UB 0

Segue o processo para confecção do instrumento contratual.

M. Santos
Monica Santos
Mat. 3011
Administração Sa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. N° 3878/21
Folha. N° 55
Rub _____

PROCESSO Nº 3878/2021

CONTRATO Nº 05/2021

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES**, portadora da Carteira de Identidade nº 057764532 IFP/RJ e CPF nº 053.449.607-51, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, com sede social à Rua Antônio Carlos da Hora, nº 60, Praia do Sudoeste, no município de São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.124.603/0001-20, tem como representante legal senhor **Aldo Gomes Miguel**, portador da carteira de identidade nº 029.494.73-9, Órgão Emissor IFP/RJ e do CPF sob o nº 175.928.287-15, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A CONTRATADA, vencedora da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, obriga-se a fornecer água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do Contrato será de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá início a partir da emissão da ordem de início de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo de entrega do objeto se dará em até 02 (dois) dias a partir da emissão da ordem de início de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A conclusão da realização do fornecimento se dará a partir da ordem de início de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução do contrato se dará a partir da ordem de início de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso decorra de culpa da administração, o valor devido será acrescido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



de 0,1 (um décimo por cento) á título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretária Municipal de Saúde e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor de pagamento eventualmente antecipado será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata die” entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização do fornecimento do objeto contratual prestado pela **CONTRATADA**, através da Srª. Thayani da Silva Santos, Matrícula 38256, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL – O material será recebido:

Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

Parágrafo Segundo: Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO - Os materiais serão fornecidos conforme discriminados abaixo:

Parágrafo Primeiro: O prazo de entrega é de até 02 (dois) dias corridos, contados da ordem de fornecimento, de forma parcelada, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço:

- Avenida Getúlio Vargas, 354, Prédio, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 09:00 às 16:00, no Setor Administrativo da Secretaria.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE: O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO: As partes observarão na hipótese de alteração da legislação federal, estadual ou municipal, a revisão dos preços contratados, quando for alterada ou modificada a relação inicialmente pactuada, com o objetivo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E



CONVÊNIOS

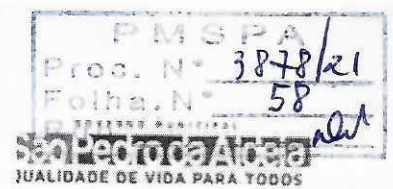
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- e) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente dispensa, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- g) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, ficando prazo para a sua correção.
- h) Pagar a contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, na forma do contrato.
- i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- j) Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos Galões em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **07 (sete)** dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa de licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- g) Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



- pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte;
 - j) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato;
 - k) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
 - l) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto contratual;
 - m) Cumprir com as obrigações constantes no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Toda e qualquer Ordem de Fornecimento, reclamação ou sanção da **CONTRATANTE**, ou ainda, a indicação, solicitação ou defesa da **CONTRATADA**, deverá ser feita por escrito e sua entrega devidamente protocolada para inteira validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No que diz respeito à atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 - deixar de fornecer o objeto ora contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 2 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas deste contrato correrão no Programa de Trabalho: 2100001030105832180, elemento de despesa: 33903099, Ficha: 1007 da Secretaria Municipal de Saúde.

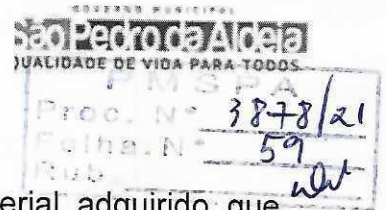
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a Contratada vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Constatada irregularidade do material adquirido que esteja fora de padrão, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93, bem como, às demais sanções elencadas por esta dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa de Licitação exarado no processo nº 3878/2021, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

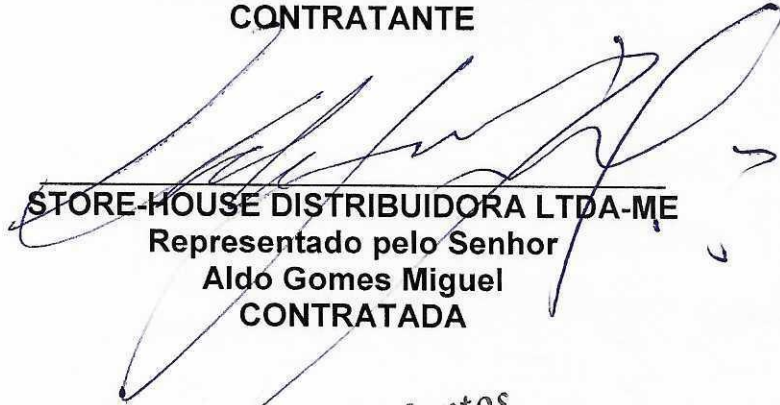
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.


Por estarem assim justos e contratados, fez as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 28 de junho de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Representado pelo Senhor
Aldo Gomes Miguel
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :  Thayani Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38256


Monica Santos
Mat. 3011
Administração Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

3878/21

06

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de fornecimento, de forma parcelada no período de 12 meses, de água mineral, conforme especificações descritas neste termo de referência, para anteder as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1.800	UND	Água Mineral, em garrações de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene). A empresa deverá fornecer os galões em comodato.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária para o abastecimento dos bebedouros de todas as unidades desta secretaria, inclusive a sede, pelo período de 12 meses.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

O fornecimento será efetuado gradativamente de acordo com a necessidade, no período de 12 meses, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os galões deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde no endereço Avenida Getúlio Vargas 354- Prédio – Centro - São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 09:00hs às 16:00hs, no Setor Administrativo desta Secretaria, onde o mesmo fará a distribuição para os devidos setores.

Setor	Semanal	Mensal	Total de 12 meses
Administração da Saúde	3	12	144
Almoxarifado / Patrimônio	2	8	96
Atenção básica	2	8	96
CAPS	2	8	96
CAPSi	2	8	96
CEO	3	12	144

Mphato

Francisco



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Farmácia	2	8	96
Fundo Municipal	2	8	96
Gabinete	2	8	96
PAISMCA / DIP	3	12	144
Regulação	4	16	192
Residência Terapêutica (RT)	2	8	96
Transporte	3	12	144
Vigilância em Saúde	3	12	144
Reserva			120
Total			1.680

3878/21
07
JSS
PMSPA
Proc. N° 3878/21
Aldeia N° 61
ub
wlv

A reserva foi feita para caso tenha algum gasto maior em algum setor.

4. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

Os Galões serão fornecidos em forma de comodato. As entregas serão feitas semanal conforme solicitação da Secretaria Adjunta de Administração da Saúde, que fará a distribuição para os devidos setores para utilização.

5. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

As quantidades solicitadas tem como base a utilização semanal de cada setor, sendo feita uma reserva para alguma eventualidade.

6. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

Os Galões serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos Galões em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

Flavio

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

3878/21

08

JPO

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Proc. N° 3878/21
Folha. N° 02
Rub

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **07 (sete)** dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte;

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia PMSPA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
Proc. N.º 3878/21
Folha N.º 63
Rubrica

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3878/21
09
A

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme elaborado no Edital de Licitação.

São Pedro da Aldeia, 25 de março de 2021.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Vinicius Marinho
Auxiliar Administrativo
Mat.: 30549

Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37879

Patricia Tone
Secretária Executiva de Planejamento
e Finanças-FMS
Mat.: 10471

APROVADO POR:

Marcia

Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 37.877 - PMSPA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 3878/2021. **Objeto:** Aquisição de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado:** STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 02.124.603/0001-20. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Maria Márcia Sampaio Fontes. **Data** – 16/06/2021.

Processo: nº 5206/2021. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos profissionais de saúde envolvidos na campanha de vacinação da COVID-19 (Drive Thru) com lanches e refeição. **Contratado:** J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 27.168.027/0001-44. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 13.987,33 (treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Maria Márcia Sampaio Fontes. **Data** – 17/06/2021.

P M S P A	
Proc. N°	3878/21
Folha. N°	64
Rub	wh

Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde

PMSPA
Proc. N° 3878/21
Folha. N° 05
Rub _____

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2021 – **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME.**

OBJETO: Fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO:** 12

(doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3878/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 28/06/2021.

Dispensa

Ato se encontra na situação de **Enviado** desde **13/07/2021 14:57**. Protocolo n.º **418391-5/2021**

1 - Dados Básicos

Cancelar Histórico Retificar Emitir Recibo

Nº Dispensa SIGFIS *	1226726	Processo *	3878/2021	Tipologia *	Outras compras
Valor *	R\$ 16.200,00	Dispensa por item ou lote? *	Item	Fundamentação Legal *	Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II
Data da Publicação	18/06/2021	Veículo de Comunicação	Boletim Informativo nº 787/2021	Url da publicação	
CPF *	05344960751	Nome *	Maria Márcia Sampaio Fontes	Data do Ato *	16/06/2021

Responsável pela Ratificação

PMSPA
Proc. N.º 3878/21
Folha. N.º 66
Rub *elt*

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

PMSPA
Proc. N° 3878/21
Folha. N° 67
Rub _____

Orgão: FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 13/07/2021 14:57. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 418391-5/2021. Operação realizada pelo usuário: 089.023.697-65

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	3878/2021
Objeto:	Aquisição de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13/07/2021 14:57

[Cancelar](#) |
 [Histórico](#) |
 [Retificar](#) |
 [Emitir Recibo](#)

Ata se encontra na situação de **Enviado** desde **13/07/2021 15:27**. Protocolo n.º **418413-9/2021**

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS *	336568	Nº Contrato (com ano) *	0005/2021	Nº Processo Administrativo *	3878/2021	Tipo de Contrato *	Compras
O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? *	Não	Fundamentação Legal *	Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93				
Contratado							
CPF / CNPJ *	02124603000120	Nome / Razão Social *	STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME				
Objeto *	Fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.						

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

PMSPA
Proc. N.º 3878/21
Folha. N.º 09
Rub <i>alt</i>

Orgão: FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 13/07/2021 15:27. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 418413-9/2021. Operação realizada pelo usuário: 089.023.697-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	0005/2021
Processo Administrativo:	3878/2021
Objeto:	Fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13/07/2021 15:27

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAP	
Proc. nº	3878/2021
Folha nº	70
Rub	100

São Pedro da Aldeia, 14 de julho de 2021.

À COGER,

Encaminho o presente processo para verificação quanto ao atendimento das ressalvas apontadas de fls. 19 verso.

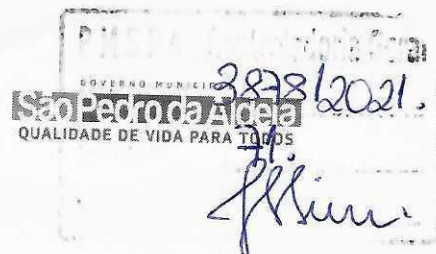
Respeitosamente,



Daniella Cruz
PMSPA
Mat.: 2743



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 16 de Julho de 2021.

PROCESSO 3878/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tendo em vista o retorno dos autos a esta CGM para verificação do atendimento das ressalvas de fls. 19/20, e uma vez que os procedimentos para correta instrução processual foram observados, encaminhamos o presente processo para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,

Jordana de Souza
Assessora Adjunta
Mat. 37911

Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU

DOC. N° 38371
RG 92
UB α

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora **Thayani da Silva Santos- CPF: 166.217.327-08** matrícula **38256** para exercer função de Fiscal do Contrato **n°05/2021** e o servidor **Cristian da Silva Pereira- CPF: 069595137-82** matrícula **38371** para exercer função de Fiscal Substituto.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assim informo que segue anexo a presente Nomeação, cópia do art. 8º da IN n°001/2016 da COGER e que o processo originário da contratação de n°3878/2021, está disponível para consulta de V.S.^a para conhecimento sempre que necessário.

São Pedro da Aldeia, 28 de Junho de 2021.



Secretária Municipal de Saúde.



Fiscal do Contrato
Ciente,
Assessoria Adjunta
Mat. 38256



Fiscal Substituto

MAT. 38371



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PMSPA / SESAU

PROC. N° 3848/21

FAG 13

MB 2



Art. 6º – Competem as Secretarias de Administração e Saúde, conforme o caso, a numeração sequencial dos instrumentos contratuais, seguida do ano no qual os termos foram subscritos, e reiniciada a cada exercício.

Parágrafo Único – Os Termos Aditivos deverão fazer referência ao instrumento que se altera.

Art. 7º – Cada Secretaria ou Órgão da Administração Indireta manterá arquivo em boa ordem, com os ajustes relativos as suas atividades e programas.

Art. 8º – No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Parágrafo único - Para os instrumentos contratuais vigentes, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para designação dos respectivos fiscais, que deverão, nesse caso, promover amplo levantamento contratual, remetendo a autoridade superior Relatório no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do ato de designação.

Art. 9º – Independentemente da ação do fiscal, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução contratual tem o dever de comunicar a ocorrência a autoridade hierarquicamente superior, ou ao próprio gerente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU

PROC. N° 3878/21

FAG 4

RUB 1

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

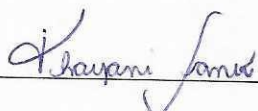
Processo: 3878/2021

Ata de Registro de Preço: 05/2021

Autorizo a empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** a fornecer os itens abaixo de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Ata de Registro de preço, no prazo de **30 dias** a contar da presente data:

Item	Especificação	Quantidade
1	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS GALÕES EM COMODATO.	140 UN

São Pedro da Aldeia, 25 de Agosto de 2021.


Thayani Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38256

Thayani da Silva Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38256



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU

PROC. N° 3878/21

FAG

45

RUB

ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref.: OBJETO: _ : Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO N.º: 3878/2021.

Atestamos que os serviços constantes na medição referente ao período de **AGOSTO/2021** e respectiva fatura, referentes ao Contrato n° **05/2021**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: 28/06/2021;

Prazo: **12 meses**;

Número de Termos Aditivos até o referido mês: x.

Valor da medição/fatura do mês: **RS1.260,00.(Hum mil duzentos e sessenta reais).**

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 - TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- Falta de funcionário
 Falta na execução dos serviços
 Falta de pontualidade
 Falta de material
 Outros
 Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

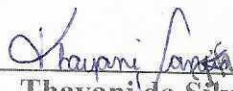
2 - Valor a ser glosado na fatura mensal: X . (se for o caso)

3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de X : RS X .

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 73 da Lei 8.666/93.
Liquidamos a presente despesa, através do Empenho 282/2021 encaminhamos os autos ao Fundo Municipal de Saúde para emissão de Ordem de Pagamento e indicação das retenções a serem feitas.

São Pedro da Aldeia, 03 de Setembro de 2021.


Thayani da Silva Santos
Mat.: 38256
Assessora Adjunta.


Maria Marcia Sampaio Fontes
Mat.:38260
Secretária Municipal de Saúde

RECIBEMOS DE Store House Distribuidora Eireli OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. GETÚLIO VARGAS, 354 - ** CENTRO SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

NF-e
Nº. 000.000.283
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Store House Distribuidora Eireli
 Rua Antonio Carlos da Hora, 60 - **
 Praia do Sudoeste - 28940-152
 São Pedro da Aldeia - RJ Fone/Fax: 2226253909

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.283
Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3321 0902 1246 0300 0120 5500 1000 0002 8312 2004 0216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
85945912

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
02.124.603/0001-20

CNPJ / CPF
02.124.603/0001-20

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333210143879850 - 03/09/2021 06:20:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ / CPF
04.182.700/0001-03

DATA DA EMISSÃO
03/09/2021

ENDEREÇO
AV. GETÚLIO VARGAS, 354 - **

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
28941-122

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

UF
RJ

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
VAL. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,99	0,00	1.260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
140

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00389	Agua Mineral galão de 20 lts	22011000	0102	5102	UN	140,0000	9,0000	1.260,00	0,00	0,00		0,00	

PMSPA / SESAU
 PROC. Nº **3828/21**
 PAG **96**
 RUB **4**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


Inf. Contribuinte:
 PROCESSO Nº 3878/2021, EMPENHO Nº 282/2021, CONTRATO 05/2021. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. BANCO DO BRASIL AG 2657-3, CC 20104-9.
 Inf. fisco: Informacao adicional
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 297,99

RESERVADO AO FISCO


Atestamos que os materiais
foram entregues

Em 03/09/21


Thayani Santos
Assessora Adjunta
Mat.:38256


MAT. 38371

SESAU / ALMOX
Material lançado em Estoque
Em 29/09/20 &


MATR. 38265


Mariana Peixoto Pezoso Borges
ASSESSORA INSTITUCIONAL
MATR.: 38407

PMSPA / SESAU

PROC. N° 3378/21

FAG

fz

RUB

d



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2109-02.124.603/0001-20-55-001-000.000.283-122.004.021-6	283	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	283	03/09/2021 00:00:00-00:00		1.260,00 ✓

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.124.603/0001-20	Store House Distribuidora Eireli ✓	85945912	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.182.700/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	3.10.46	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		EDw21OTtIKzCP3GPVom0Y+J7KKs=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333210143879850	03/09/2021 às 06:20:18-03:00	03/09/2021 às 06:21:29

Voltar

Imprimir

PMISPA / SESAU

Nº 3888/21

22



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.124.603/0001-20

Razão Social: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R VAGNER NASCIMENTO BENTO 26 APTO 301 / POCO FUNDO / SAO
PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021090403324665486254

Informação obtida em 21/09/2021 10:36:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3878/21FAG 49RUB 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **02.124.603/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:44:39 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021. ✓

Código de controle da certidão: **A892.F639.D514.0214**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2021/828716

Código de verificação de autenticidade: feb32ed48abc2f956adcc81e1a142ba6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 02.124.603/0001-20

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/08/2021 ÀS 13:22:55

VÁLIDA ATÉ: 31/10/2021

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

PMSPA / SESAU

PROC. N° 3848/21
TAG 81
PMS J

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **104199/2021**, que no período de **1977** até **25/07/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **store house distribuidora eireli**

CNPJ: **02.124.603/0001-20** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **85.94591.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **6KE1.5211.S190.1020**

Esta certidão tem validade até **22/01/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **26/07/2021** às **18:58:47.3**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de CABO FRIO

Rua Domingos Ribeiro, 62, Passagem

Emitida em 27/07/2021 às 11:02:09.9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3888/21

FAG 82

DUB X

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Número Nº: 8896 / 2021

Validade: 13/09/2021 13:08:00 ✓

Processo:

Emitente da Certidão:

Dados da Empresa :

Nome	STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
Inscrição	106742
Endereço	ANTONIO CARLOS DA HORA
Complemento	, N 60
CEP	28940152
Bairro	PRAIA DO SUDOESTE
Cidade	São Pedro da Aldeia
Estado	RJ
CPF/CNPJ	02.124.603/0001-20
Ramo de Atividade	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos,
embarcações e aeronaves	

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 ao 626, Capítulo XVIII, da Lei Complementar nº 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

A presente é a expressão da verdade.

EMITIDO PELA WEB

OBSERVAÇÕES:

Código de Validação

1FC984187A

Autenticação disponível no E-Gov

<https://egov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 15 de julho de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM/SPA/ SESAU

PPOC. N° 388/21

FAG 83

RUE ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.124.603/0001-20
Certidão n°: 11634300/2021
Expedição: 05/04/2021, às 13:05:31
Validade: 01/10/2021 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.124.603/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / 338
PROC. Nº 338/21
TAG 84
MB α

AO ALMOXARIFADO CENTRAL,

Segue o processo para registro de praxe.

À CONTROLADORIA GERAL,

Segue o processo para análise do Primeiro Pagamento.

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Segue o processo para liquidação.


Thayani Santos
Assessora Adjunta

Após, devolver à SESAU.


Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37870

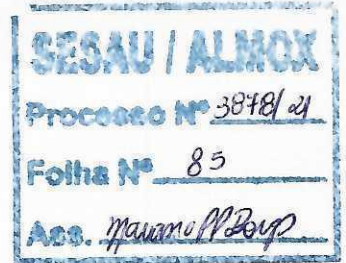
Autorizado á liquidação,


Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Listagem de Notas Fiscais

(por Total Informado e Data da Entrada)

Impressão referente ao período de:
29/09/2021 à 29/09/2021

Código: 43

Descrição: FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data	Nº Nota	Nº Empenho	Nº Processo	Fornecedor	Total da Nota
29/09/2021	283	282/2021	3878/2021	STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.	1.260,00
Total da listagem ---					\$1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 Rua Marques da Cruz, 61
 Centro São Pedro da Aldeia

Guia de Entrada

Nº da Nota
 283

DATA DA NOTA: 03/09/2021
 DATA DA ENTRADA: 29/09/2021
 ALMOXARIFADO: FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SESAU / ALMOX
 Processo Nº 38481/21
 Folha Nº 86
 Ass. Mariana Peixoto

CENTRO DE CUSTO: 96425 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Nº DO EMPENHO: 282/2021
 FORNECEDOR: 91264 STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
 Nº DO PROCESSO: 3878/2021

PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
33576	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LT Default	GL	140,0000	9,0000	1.260,00
				Valor Total:	1.260,00

ASS. DO RESPONSÁVEL

MATR. 38265

ASSINATURA

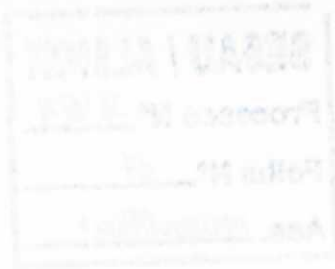
Mariana Peixoto Pezoso Borges
 ASSESSORA INSTITUCIONAL
 MATR.: 38497

Fundo Municipal de Saúde - FMS
 STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 91264

Processo: 3878/2021 43 96425

	Quantidade		Saldo	03/09/21		
	Empenhado	Total		NF 283	NF	NF
AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LT	975,000	140,000	835,000	140,000		
Empenho: R\$ 8.775,00	282/2021					

SESAU / ALACEX
 Processo Nº 3878/21
 Folha Nº 84
 Ass. *mauricio Bover*



A SESAU,

PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO.

de 30/09/21.


Marcos Vinícius de Oliveira
Assessor Técnico
Mat.: 37910-CGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS/SESAU
PROC Nº 3878121
PAG 88
RUB 8

TERMO CIRCUNSTANCIADO
CHECK LIST FINANCEIRO SOBRE FASES DA DESPESA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde

Processo nº: 3878121 Contrato nº: 05/2021 Termo aditivo nº: —
Vigência: 12 (doze) meses; De 28/06/2021 até 27/06/2022.
Contratada: Store-Home Distribuidora Ltda - ME
Resumo do Objeto: Fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Sema.
Parcela Referência: Agosto/21 Nota de Empenho autenticada nº: 282121

1 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O processo teve avaliação final após o setor ADM, autorização da Controladoria Geral do Município – CGM, respeitando o Fluxograma?	X	—	—	75 (verso)
2 TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRATO/TERMO ADITIVO		SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	Há cópia do Termo de Referência/Projeto Básico? <i>Original</i>	X	—	—	06 a 09
2.2	O processo teve emissão de Contrato? <i>Original</i>	X	—	—	55 a 59
2.3	Há cópia do Contrato devidamente assinado? <i>Original</i>	—	—	X	—
2.4	Teve a sua publicação?	X	—	—	—
2.5	O extrato de publicação foi juntado no processo?	X	—	—	64 a 69
2.6	O Contrato está vigente?	X	—	—	—
2.7	Há cópia autenticada de Termo Aditivo analisado pela CGM?	—	—	X	—
3 SIGFIS		SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Consta no processo lançamento no SIGFIS?	—	X	—	—
4 DESIGNAÇÃO DE FISCAL		SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	Designação de fiscal preenchida, CORRETAMENTE? Se for cópia possui confere com o original?	X	—	—	72 e 73
5 EMPENHO		SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	A autorização do empenho foi dada por autoridade competente (ordenador de despesa)?	X	—	—	52
5.2	A nota de empenho está assinada pela autoridade competente (ordenador de despesa) no processo?	X	—	—	53
5.3	O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor?	X	—	—	—
5.4	O empenho excedeu ao limite de créditos concedidos? <i>(em relação a existência de contrato vigente)</i>	—	X	—	—
5.5	Se houver, as notas de anulação de empenho emitidas têm autorização do ordenador de despesa e a indicação do motivo de sua emissão?	—	—	X	—
5.6	O empenho é () Ordinário () Estimativo (X) Global	—	—	—	—

		PAG			
		RUB			
5.7	Trata-se de: <input checked="" type="checkbox"/> dispensa de licitação () Convite () Inexigibilidade				
5.8	Trata-se de: () Adesão em Registro de Preço () Carona				40
5.9	Trata-se de licitação tipo: _____				
5.10	Se trata de parcelamento de despesa para evitar a licitação?				
6	LIQUIDAÇÃO				
		SIM	NÃO	N/A	FLS
6.1	Todas as folhas dos processos estão numeradas sequencialmente?	X	-	-	02 a 07
6.2	Há pedido de pagamento da Secretaria de Saúde?	X	-	-	75
6.3	Há Ordem de Início assinado pelo fiscal?	X	-	-	74
6.4	Atestado de Execução/Termo de Liquidação assinado pelo Fiscal e Secretário (a) de Saúde?	X	-	-	75
6.5	A especificação, o nome do credor e o valor são os mesmos na proposta, na nota de empenho e na Nota Fiscal?	-	X	-	-
6.6	Há no Processo documento que comprove o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: <i>Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente), termo de recebimento, termo de entrega, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações, requisições e etc.</i>	X	-	-	76 e 84
6.7	A entrega do material, a execução da obra ou do serviço ocorreu dentro do prazo? Em caso de atraso há justificativa?	X	-	-	-
6.8	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (Nota Fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X	-	-	76
6.9	A Nota Fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado, os cálculos estão corretos?	X	-	-	-
6.10	A Nota Fiscal encontra-se atestada por dois servidores e com a respectiva data de entrada?	X	-	-	Verbo
6.11	Há confirmação da emissão da Nota Fiscal?	X	-	-	77
6.12	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). (Lei Federal 9.012/95) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF)	X	-	-	78
6.13	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho. (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF)	X	-	-	03/10/21 83
6.14	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF)	X	-	-	01/10/21 79
6.15	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF)	X	-	-	21/09/21 82
6.16	Há guias GEFIP/GPS?	-	X	-	13/09/21
6.17	Há guias SEFIP/GRF?	-	X	-	-
7	PAGAMENTO				
		SIM	NÃO	N/A	FLS
7.1	No caso de prestação de serviços estão sendo observadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos?	-	-	X	-
7.2	A isenção de obrigações tributárias está justificada?	-	-	X	-

7.3	Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	X	—	—	—
7.4	Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?	—	X	—	—
7.5	O(s) pagamento(s) são realizados mediante: ()TED (X)DOC	—	—	—	—
7.6	O processo apresentado para análise requer alguma regularização?	—	X	—	—
7.7	Possui Glosa devidamente justificada?	—	X	—	—
7.8	O processo se reveste das formalidades legais?	X	—	—	—
7.9	Observações:				
08	VALOR A PAGAR/RETENÇÕES/GLOSA				

VALOR	R\$ 1.260,00
RETENÇÃO INSS	—
RETENÇÃO IR	—
RETENÇÃO ISS	—
VALOR DA GLOSA	—
TOTAL A PAGAR:	R\$ 1.260,00/4
NF/FATURA/BOLETO N°:	000.000.283

Declaramos que foi realizada vistoria no serviço / aquisição entregue pela Contratada, estando o mesmo em condições de ser recebido definitivamente, nos termos do §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este Termo de Recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução do Contrato, obedecidas as disposições legais e as regras do respectivo instrumento de contrato.

Segue para ciência, análise e liberação de pagamento da despesa informada neste Termo Circunstanciado/Check-List Financeiro.

<p>(Responsável pelo preenchimento)</p> <p>S.P.A. <u>30</u> de <u>setembro</u> de 2021. (local)</p> <p style="text-align: center;"><i>Marcia Jacob</i> Assessora Administrativa Mat. 30501</p> <p>Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento</p>	<p>(Chefia imediata)</p> <p>S.P.A. <u>30</u> de <u>setembro</u> de 2021. (local)</p> <p style="text-align: center;"><i>Patricia Tone</i> Coordenadora de Planejamento FMS Mat. 71</p> <p>Identificação e Assinatura da Chefia imediata</p>
--	--



Check List da Ordem de Pagamento nº 1662/2021

Fornecedor: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Empenhos Liquidados:
282/2021

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Atestado de execução?	Sim	FLS. 75
Histórico da despesa	Sim	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SESAU
Empenho prévio	Sim	282/2021
Formulário nota de Empenho	Sim	FLS. 53
Exame dos comprovantes	Sim	
A N/F está c/ data do prazo contratual	Sim	NOTA FISCAL Nº 000000283
A N/F está devidamente atestada	Sim	FLS. 76 (VERSO)
Documento do fornecedor/ ART	Sim	
Recebimento do material ou serviço	Sim	
Conferencia de Valores	Sim	
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa de Mercado	Sim	
Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica	Sim	FLS. 77
Cálculo das obrigações Tributárias	N/A	
Natureza da Operação	Sim	
Lei 8.666/93	Sim	
Dispensa do retorno de processo	Sim	
Despesa está liquidada e pode ser paga	Sim	TESOURARIA SESAU
Assinatura no empenho	Sim	
Checagem dos Problemas	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Consta anexo OP de INSS, ISS e IRRF	N/A	
Dotação Orçamentaria Correta	Sim	FICHA 1007.

OBSERVAÇÕES:

Liquidamos a presente despesa com fulcro no artigo 63 da Lei 4.320/64 em 30 de setembro de 2021

Conferente

Marcia

Data

30, 09, 21

Assinatura:

Marcia

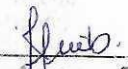
Marcia Jacob
Assessora Administrativa
Mat. 30561

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

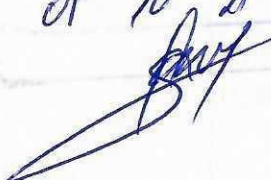
AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/21
Data: 30/09/21
Folha: 92
Rubrica: [assinatura]

Nota de Liquidação

Processo: 3878/2021		Data: 30/09/2021		OP: 1662	
Credor: 3165 - STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI					
Endereço: Rua Vagner Nascimento Bento nº 26					
Bairro: Poço Fundo					
Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ					
CNPJ/CPF: 02.124.603/0001-20					
Beneficiário: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI					
Histórico: Pagamento de despesa referente ao fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da SESAU. Processo nº 3878/2021. Contrato nº 05/2021. AGOSTO/2021. NOTA FISCAL Nº 000.000.283.					
Dotações					
Empenho: 282/2021			FONTE: 3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Unidade: 21.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Proj/Ativ: 2.180 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
Função: 10 SAÚDE			Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA			Valor Liquidado da Nota: 0,00		
Programa: 058 ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE			Data/Hora de Atesto:		
Categoria O. Cronol: N/I			Nº Atesto: 0		
Nº Ord. Cronológica: N/C					
SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO	
8.775,00	1.260,00	0,00	1.260,00	7.515,00	
Documentos comprobatórios					
Número	Data	Tipo do Documento		Valor	
000000283	03/09/2021	Nota Fiscal		1.260,00	
				TOTAL:	1.260,00
VALOR BRUTO		TOTAL RETIDO		TOTAL LÍQUIDO	
1.260,00		0,00		1.260,00	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO um mil, duzentos e sessenta reais					
 _____ Marcia Jacob Assessora Administrativa					

Tesouraria F.M.S
Baixa de Sistema

BD/ML: 1710
CONT: 5050-5
DT: 10/21


Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMS SAO PEDRO FUS
Agência 2657-3
Conta corrente 51050-5

FMS / SESAU
PROC N° 3878/2021

Creditado

Nome STORE HOUSE DIST LTDA
Agência 2657-3
Conta corrente 20104-9
Valor 1.260,00
Destinação 0
Data Nesta data

PAG 93
RUB. ~~10~~

Assinada por JE767228 CESAR S ROCHA
JE707270 MARIA M S FONTES

05/10/2021 10:46:36

05/10/2021 11:01:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE707270 MARIA M S FONTES.

ML 1710



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo: 3878/2021

Ata de Registro de Preço: 05/2021

Autorizo a empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** a fornecer os itens abaixo de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Ata de Registro de preço, no prazo de **30 dias** a contar da presente data:

Item	Especificação	Quantidade
1	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS GALÕES EM COMODATO.	140 UN

São Pedro da Aldeia, 29 de Outubro de 2021.

Thayani Santos

Assessora Adjunta
Mat.:38256

Thayani Santos

Thayani da Silva Santos

Assessora Adjunta

Mat.: 38256



São Pedro da Aldeia

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU

Processo Nº 3878/2021

95

ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref.: OBJETO: _: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO N.º: 3878/2021. ✓

Atestamos que os serviços constantes na medição referente ao período de **NOVEMBRO/2021** e respectiva fatura, referentes ao Contrato nº **05/2021**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: **28/06/2021**;

Prazo: **12 meses**;

Número de Termos Aditivos até o referido mês: **x**. ✓

Valor da medição/fatura do mês: **R\$1.260,00. (Hum mil duzentos e sessenta reais).**

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 - TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- () Outros
- (**X**) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

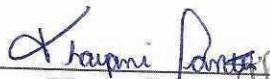
2 - Valor a ser glosado na fatura mensal: **X**. (se for o caso)


3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de **X**: **RS X**.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

() Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 73 da Lei 8.666/93.
Liquidamos a presente despesa, através do Empenho **282/2021** encaminhamos os autos ao Fundo Municipal de Saúde para emissão de Ordem de Pagamento e indicação das retenções a serem feitas.

São Pedro da Aldeia, 23 de Novembro de 2021.


Thayani da Silva Santos
Mat.: 38256
Assessora Adjunta.


Maria Marcia Sampaio Fontes
Mat.: 38260
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE Store House Distribuidora Eireli OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. GETÚLIO VARGAS, 354 - ** CENTRO SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

NF-e

Nº. 000.000.287
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Store House Distribuidora Eireli

Rua Antonio Carlos da Hora, 60 - **
Praia do Sudocstc - 28940-152
São Pedro da Aldeia - RJ Fone/Fax: 2226253909

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.287
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3321 1102 1246 0300 0120 5500 1000 0002 8716 5311 1961

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333210195149504 - 23/11/2021 12:01:44

CNPJ / CPF

02.124.603/0001-20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85945912

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO

AV. GETÚLIO VARGAS, 354 - **

MUNICÍPIO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

1.260,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

297,99

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

1.260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

38781/21

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

140

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

96

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00389	Água Mineral galão de 20 lts	22011000	0102	5102	UN	140,0000	9,0000	1.260,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:
PROCESSO Nº 3878/2021, EMPENHO Nº 282/2021, CONTRATO 05/2021. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. BANCO DO BRASIL, AG 2657-3, CC 20104-9
Inf. fisco: Informação adicional
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 297,99

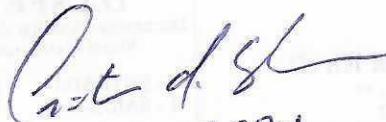
RESERVADO AO FISCO

Atestamos que os materiais

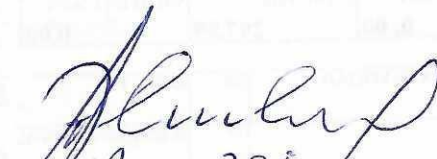
foram entregues

Em 23/11/21


Thayani Santos
Assessora Adjunta
Mat.:38256


MAT 38371

SESAU / ALMOX
Material lançado em Estoque
Em 10/12/21


MATR 38265

Mariana Peixoto Pedrosa Borges

Mariana Peixoto Pedrosa Borges
ASSESSORA INSTITUCIONAL
MATR.: 38.497

Proc. Nº 3898/21

PAE 94

RUB 4



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2111-02.124.603/0001-20-55-001-000.000.287-165.311.196-1	287	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	287	23/11/2021 00:00:00-00:00		1.260,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.124.603/0001-20	Store House Distribuidora Eireli	85945912	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.182.700/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	3.10.46	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		XDJrTAGnFpJPRjHdbNh7JwVNHYQ=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333210195149504	23/11/2021 às 12:01:44-03:00	23/11/2021 às 12:02:57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878/21
PAC 98
RUB 91

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 02.124.603/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:53 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022. ✓

Código de controle da certidão: **5B9C.85CB.7860.CE0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 388/21

PAC 99

RUB 07

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.124.603/0001-20
Razão Social: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R VAGNER NASCIMENTO BENTO 26 APTO 301 / POCO FUNDO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022 ✓

Certificação Número: 2021120803113409907930

Informação obtida em 08/12/2021 15:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro
28.909.604/0001-74
Secretaria Municipal de Fazenda

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3848/21
PAC 100
RUB dr

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Número Nº: 14732 / 2021
Validade: 08/01/2022 09:49:00 ✓
Processo:
Emitente da Certidão:

Dados da Empresa :

Nome STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
Inscrição 106742
Endereço ANTONIO CARLOS DA HORA
Complemento ----, N 60
CEP 28940152
Bairro PRAIA DO SUDOESTE
Cidade São Pedro da Aldeia
Estado RJ
CPF/CNPJ 02.124.603/0001-20
Ramo de Atividade Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos,
embarcações e aeronaves

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 ao 626, Capítulo XVIII, da Lei Complementar nº 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados.

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

EMITIDO PELA WEB

Código de Validação
0B3E512B70

Autenticação disponível no E-Gov

<https://egov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 9 de novembro de 2021.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2021.802.18662

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3048/21
PAC 101
RUB 4

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ/CPF nº **02.124.603/0001-20**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e dois, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO PEDRO DA ALDEIA**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** registro de imóveis do 1º Distrito e tabelião de notas; **2º Ofício** registro civil de pessoas jurídicas (conforme parágrafo 2º do artigo 32, da resolução 05/77); privativo de protesto de títulos; privativo do registro de títulos e documentos e tabelião de notas. **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN do 1º Distrito** as seguintes atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, que na Comarca de **SÃO PEDRO DA ALDEIA**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e Partidor. **SAO PEDRO DA ALDEIA DCP**: Rua Antonio B. Siqueira, s/n - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO PEDRO DA ALDEIA RCPN 01 DISTR**: Rua Marques da Cruz, 86 ljs. 7 e 9 - Centro; **SAO PEDRO DA ALDEIA 01 OF DE JUSTICA**: Av. Francisco Coelho Pereira, 119 Lojas A/C - Centro; **SAO PEDRO DA ALDEIA 02 OF DE JUSTICA**: TRAVESSA ARISTIDES GAMA, 16 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 16/09/2021 08:51:31.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 24,01 GRERJ Nº 5243280872392



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU

CC. Nº 3848/21

102

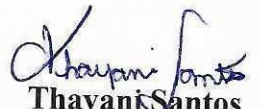
L

AO ALMOXARIFADO DA SAÚDE

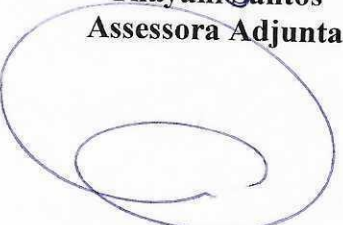
Segue o processo para atestação e registro de praxe.

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue o processo para liquidação.


Thayani Santos
Assessora Adjunta

Após, devolver à SESAU.


Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde

Autorizado á liquidação,


Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

SUSAU / ALMOX
Processo Nº 3878/21
Folha Nº 103
Ass. Mariana

Listagem de Notas Fiscais

(por Total Informado e Data da Entrada)

Impressão referente ao período de:
10/12/2021 à 10/12/2021

Código: 43

Descrição: FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data	Nº Nota	Nº Empenho	Nº Processo	Fornecedor	Total da Nota
10/12/2021	287	282/2021	3878/2021	STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.	1.260,00
Total da listagem ---					\$1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 Rua Marques da Cruz, 61
 Centro São Pedro da Aldeia

Guia de Entrada

Nº da Nota
287

DATA DA NOTA 23/11/2021	DATA DA ENTRADA 10/12/2021	ALMOXARIFADO FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------------------	-------------------------------	---

SESAU / ALMOX
 Processo Nº 3878/21
 Folha Nº 109
 Ass. Mariana P. Borges

CENTRO DE CUSTO 96425 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Nº DO EMPENHO 282/2021
FORNECEDOR 91264 STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.	Nº DO PROCESSO 3878/2021

PRODUTOS					
CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
33576	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LT Default	GL	140,0000	9,0000	1.260,00
				Valor Total:	1.260,00

[Handwritten Signature]
 ASS. DO RESPONSÁVEL / MATR 38265

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA

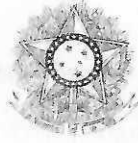
Mariana Peixoto Pedrosa Borges
 ASSESSORA INSTITUCIONAL
 MATR.: 38.497

Fundo Municipal de Saúde - FMS
 STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 91264

Processo: 3878/2021 43 96425

	Quantidade Empenhado	Total Utilizado:	Saldo	03/09/21 23/11/21		
				NF 283	NF 287	NF
AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LT	975,000	280,000	695,000	140,000	140,000	
Empenho: R\$ 8.775,00	282/2021					

SESAU / ALMOX
 Processo N° 3878/21
 Folha N° 105
 Ass. *Mariane P. Souza*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FMS/SESAU
PROC Nº 3878121
PAG 106 página de 1
RUB 3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.124.603/0001-20
Certidão nº: 56808137/2021
Expedição: 14/12/2021, às 17:00:09
Validade: 11/06/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.124.603/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data da consulta: 14/12/2021 17:02:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.124.603/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

FMS/SESAU

PROC Nº 3870/21

PAG 107

RUB 0

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Marcia Jacob
Assessora Administrativa
Mat. 30561

Em. 14/12/21 às 17:03h



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS/SESAU

PROC Nº 3878/21

PAG 108

RUB 3

TERMO CIRCUNSTANCIADO
CHECK LIST FINANCEIRO SOBRE FASES DA DESPESA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde

Processo nº: 3878/21 Contrato nº: 05/21 Termo aditivo nº: —
 Vigência: De 28/06/21 a 24/06/22.
 Contratada: Stone-Haase Distribuidora LTDA-ME
 Resumo do Objeto: Fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as Unidades da SEMU.
 Parcela Referência: Novembro/21 Nota de Empenho autenticada nº: 282121

1 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	Todas as folhas dos processos estão numeradas sequencialmente?	X	—	—	88udoz
1.2	O processo teve avaliação final após o setor ADM, autorização da Controladoria Geral do Município – CGM, respeitando o Fluxograma?	X	—	—	75(verso)
2 TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRATO/TERMO ADITIVO		SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	Há cópia do Termo de Referência/Projeto Básico? (x)	—	X	—	—
2.2	O processo teve emissão de Contrato?	X	—	—	55059
2.3	Há cópia do Contrato devidamente assinado?	—	X	—	—
2.4	Teve a sua publicação?	X	—	—	—
2.5	O extrato de publicação foi juntado no processo?	X	—	—	64065
2.6	O Contrato está vigente?	X	—	—	—
2.7	Há cópia autenticada de Termo Aditivo analisado pela CGM?	—	—	X	—
3 SIGFIS		SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Consta no processo lançamento no SIGFIS?	X	—	—	66083
4 DESIGNAÇÃO DE FISCAL		SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	Designação de fiscal preenchida, CORRETAMENTE? Se for cópia possui confere com o original?	X	—	—	72 e 73
5 EMPENHO		SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	A autorização do empenho foi dada por autoridade competente (ordenador de despesa)?	X	—	—	52
5.2	A nota de empenho está assinada pela autoridade competente (ordenador de despesa) no processo?	X	—	—	53

5.3	O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor?	X	RUB -	-	8 -
5.4	O empenho excedeu ao limite de créditos concedidos? (em relação a existência de contrato vigente)	-	X	-	-
5.5	Se houver, as notas de anulação de empenho emitidas têm autorização do ordenador de despesa e a indicação do motivo de sua emissão?	-	-	X	-
5.6	O empenho é () Ordinário () Estimativo (X) Global	-	-	-	-
5.7	Trata-se de: (X) dispensa de licitação () Convite () Inexigibilidade	-	-	-	-
5.8	Trata-se de: () Adesão em Registro de Preço () Carona	-	-	-	-
5.9	Trata-se de licitação tipo: _____	-	-	-	-
6	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	FLS
6.1	Há pedido de pagamento da Secretaria de Saúde?	X	-	-	102
6.2	Há Ordem de Início assinado pelo fiscal?	X	-	-	94
6.3	Atestado de Execução/Termo de Liquidação assinado pelo Fiscal e Secretário (a) de Saúde?	X	-	-	95
6.4	A especificação, o nome do credor e o valor são os mesmos na proposta, na nota de empenho e na Nota Fiscal?	-	X	-	-
6.5	Há no Processo documento que comprove o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente), termo de recebimento, termo de entrega, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações, requisições e etc.	X	-	-	98, 103 105
6.6	A entrega do material, a execução da obra ou do serviço ocorreu dentro do prazo? Em caso de atraso há justificativa?	X	-	-	-
6.7	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (Nota Fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X	-	-	96
6.8	A Nota Fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado, os cálculos estão corretos?	X	-	-	-
6.9	A Nota Fiscal encontra-se atestada por dois servidores e com a respectiva data de entrada?	X	-	-	verso
6.10	Há confirmação da emissão da Nota Fiscal?	X	-	-	97
6.11	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). (Lei Federal 9.012/95) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF)	X	-	-	99 06/01/22
6.12	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho. (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V no artigo 29 da Lei 8.666/93) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF)	X	-	-	106 11/06/22
6.13	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF)	X	-	-	98 22/03/22
6.14	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF)	X	-	-	100 08/01/22
6.15	Há guias GEFIP/GPS?	-	X	-	-
6.16	Há guias SEFIP/GRF?	-	X	-	-

7	PAGAMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS
7.1	No caso de prestação de serviços estão sendo observadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos? (XX)	X	-	-	-
7.2	A isenção de obrigações tributárias está justificada?	-	-	X	-
7.3	Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	X	-	-	-
7.4	Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?	-	X	-	-
7.5	O(s) pagamento(s) são realizados mediante: (X)TED ()DOC	-	-	-	-
7.6	O processo apresentado para análise requer alguma regularização? (XXX)	X	-	-	-
7.7	Possui Glosa devidamente justificada?	-	X	-	-
7.8	O processo se reveste das formalidades legais?	X	-	-	-
7.9	Observações: (*) Termo de Referência original às fs. 06 a 09 e 60 a 63; (XX) Optante pelo Simples Nacional conf. fs. 104; (XXX) Ao Debit verificar				
08	VALOR A PAGAR/RETENÇÕES/GLOSA junto ao crédito quanto a Razão Social constante da Nota Fiscal.				

VALOR	R\$ 1.260,00
RETENÇÃO INSS	-
RETENÇÃO IR	-
RETENÇÃO ISS	-
VALOR DA GLOSA	-
TOTAL A PAGAR:	R\$ 1.260,00
NF/FATURA/BOLETO Nº:	NF. 000.000.287

Declaramos que foi realizada vistoria no serviço / aquisição entregue pela Contratada, estando o mesmo em condições de ser recebido definitivamente, nos termos do §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este Termo de Recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução do Contrato, obedecidas as disposições legais e as regras do respectivo instrumento de contrato.

§.

Segue para ciência, análise e liberação de pagamento da despesa informada neste Termo Circunstanciado/Check-List Financeiro.
(Responsável pelo preenchimento)

S.P.O. 14 de Dezembro de 2021.
(local)

Flavia
Marcia Jacob
Assessora Administrativa
Mat.: 38551

Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento

(Chefia imediata)

S.P.O. 14 de Dezembro de 2021.
(local)

P/O

Carimbo e Assinatura da Chefia imediata
Michèle Odilon
Assessora Adjunta
Mat.: 38.399

FMS/SESAU

PROC Nº 3848/21
PAG 111
RUB 8



Check List da Ordem de Pagamento nº 2047/2021

Fornecedor: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Empenhos Liquidados:
282/2021

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Atestado de execução?	Sim	FL. 95
Histórico da despesa	Sim	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SESAU
Empenho prévio	Sim	282/2021
Formulário nota de Empenho	Sim	FL. 53
Exame dos comprovantes	Sim	
A N/F está c/ data do prazo contratual	Sim	000000287
A N/F está devidamente atestada	Sim	FL. 96 VERSO
Documento do fornecedor/ ART	Sim	
Recebimento do material ou serviço	Sim	
Conferencia de Valores	Sim	
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa de Mercado	Sim	
Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica	Sim	FL. 96 VERSO
Cálculo das obrigações Tributárias	N/A	
Natureza da Operação	Sim	
Lei 8.666/93	Sim	
Dispensa do retorno de processo	Sim	
Despesa está liquidada e pode ser paga	Sim	TESOURARIA SESAU
Assinatura no empenho	Sim	
Checagem dos Problemas	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Consta anexo OP de INSS, ISS e IRRF	N/A	
Dotação Orçamentaria Correta	Sim	FICHA 1007

OBSERVAÇÕES:

Liquidamos a presente despesa com fulcro no artigo 63 da Lei 4.320/64 em 15 de dezembro de 2021

Conferente

Pedro Melto

Data 15/12/21

Assinatura:

Pedro Melto
Assessor Adjunto
Mat. 34.500

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

2657-3
20104-9

Processo: 3878121
Data: 15/12/21
Folha: 113
Rubrica: [assinatura]

Nota de Liquidação

Processo: 3878/2021	Data: 15/12/2021	OP: 2047
----------------------------	-------------------------	-----------------

Credor: 3165 - STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ/CPF: 02.124.603/0001-20
Endereço: Rua Vagner Nascimento Bento nº 26	
Bairro: Poço Fundo	
Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ	

Beneficiário: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Histórico:
Pagamento de despesa referente ao fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da SESAU. Processo nº 3878/2021. Contrato nº 05/2021. NOVEMBRO/2021. NOTA FISCAL Nº 000.000.287.

Dotações

Empenho: 282/2021	FONTE: 3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
Orçamento: 21.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Proj/Ativ: 2.180 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
Função: 10 SAÚDE	Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA		
Programa: 058 ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE		
Categoria O. Cronol.: N/A	Valor Liquidado da Nota: 0,00	Nº Atesto: 0
Nº Ord. Cronológica: N/A	Data/Hora de Atesto:	

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
7.515,00	1.260,00	0,00	1.260,00	6.255,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
287	23/11/2021	Nota Fiscal	1.260,00
TOTAL:			1.260,00

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
1.260,00	0,00	1.260,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
um mil, duzentos e sessenta reais

Pedro Melo
Assessor Adjunto
Mat. 24.510

Tesouraria F.M.S
Baixa de Sistema

BD/ML: 2147
CONTA: 51050.1
DATA: 15/12/21
Ass: [assinatura]

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMS SAO PEDRO FUS
Agência 2657-3
Conta corrente 51050-5

FMS / SESAU

PROC N° 3878/21

PAG 114

RUB. 88

Creditado

Nome STORE HOUSE DIST LTDA
Agência 2657-3
Conta corrente 20104-9
Valor 1.260,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE767228 CESAR S ROCHA
JE707270 MARIA M S FONTES

15/12/2021 14:33:07

15/12/2021 15:16:38

Transação efetuada com sucesso.

ML 2147

Transação efetuada com sucesso por: JE707270 MARIA M S FONTES.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878/21
PAG 115
RUBRICA OCSE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

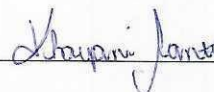
Processo: 3878/2021

Ata de Registro de Preço: 05/2021

Autorizo a empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** a fornecer os itens abaixo de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Ata de Registro de preço, no prazo de **30 dias** a contar da presente data:

Item	Especificação	Quantidade
1	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LTS	140 UN

São Pedro da Aldeia, 31 de Janeiro de 2022.


Thayani Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38256

Thayani da Silva Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38256



ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref.: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO N.º: 3878/2021.

Atestamos que os serviços constantes na medição referente ao período de **JANEIRO/2022** e respectiva fatura, referentes ao Contrato n° **05/2021** firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: **28/06/2021;**

Prazo: **12 meses;**

Número de Termos Aditivos até o referido mês: **x.**

Valor da medição/fatura do mês: **R\$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais).**

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
() Falta na execução dos serviços
() Falta de pontualidade
() Falta de material
() Outros
(**X**) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 – Valor a ser glosado na fatura mensal: X . (se for o caso)

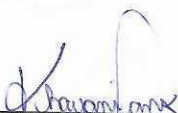
3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de X : R\$ X .

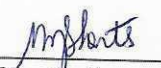
Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

() Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 73 da Lei 8.666/93.

Liquidamos a presente despesa, através do Empenho **282/2021** encaminhamos os autos ao Fundo Municipal de Saúde para emissão de Ordem de Pagamento e indicação das retenções a serem feitas.

São Pedro da Aldeia, 09 de Fevereiro de 2022.


Thayani da Silva Santos
Mat.: 38256
Assessora Adjunta.


Maria Marcia Sampaio Fontes
Mat.: 38260
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE Store House Distribuidora Eireli OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 09/02/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. GETÚLIO VARGAS, 354 - ** CENTRO SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

NF-e

Nº. 000.000.314
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Store House Distribuidora Eireli

Rua Antonio Carlos da Hora, 60 - **
 Praia do Sudoeste - 28940-152
 São Pedro da Aldeia - RJ Fone/Fax: 2226253909

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.314
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3322 0202 1246 0300 0120 5500 1000 0003 1414 9567 9646

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333220026827043 - 09/02/2022 06:39:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85945912

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.124.603/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ / CPF

04.182.700/0001-03

DATA DA EMISSÃO

09/02/2022

ENDEREÇO

AV. GETÚLIO VARGAS, 354 - **

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

28941-122

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

UF

RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,99	0,00	1.260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

140

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00389	Água Mineral galão de 20 lts	22011000	0102	5102	UN	140.0000	9,0000	1.260,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

PAUTA / SESAU
 PROCEL Nº 3878/21
 DAG 117
 OICSP

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:
 PROCESSO Nº 3878/2021 EMPENHO 282/2021 CONTRATO 05/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.BANCO DO BRASIL AG 2657-3 CC 20104-9
 Inf. fisco: Informacao adicional
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 297,99

RESERVADO AO FISCO

Atestamos que os materiais
foram entregues

Em 09 / 02 / 2022

Thayani Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38256

Geisy - mat. 39446

SESAU / ALMOX
Material lançado em Estoque
Em 11 / 03 / 2022

Aluísio
MATR 38265

Mariana Peixoto Pedrosa Borges

Mariana Peixoto Pedrosa Borges
ASSESSORA INSTITUCIONAL
MATR.: 38.497

FUNCPA / SESAU
 PROC. Nº 3848/21
 PAG 118
 Nº 0954

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2202-02.124.603/0001-20-55-001-000.000.314-149.567.964-6	314	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	314	09/02/2022 00:00:00-00:00		1.260,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.124.603/0001-20	Store House Distribuidora Eireli	85945912	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.182.700/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	3.10.46	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		JTJDxTSUvADjp4oCtGWp+Bn+6Sw=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333220026827043	09/02/2022 às 06:39:29-03:00	09/02/2022 às 06:40:39

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
Store House Distribuidora Eireli	Store House
CNPJ	Endereço
02.124.603/0001-20	Rua Antonio Carlos da Hora, 60 **
Bairro / Distrito	CEP
Praia do Sudoeste	28940-152
Município	Telefone
3305208 - São Pedro da Aldeia	(22)2625-3909
UF	País
RJ	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
85945912	

Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	3305208
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	1 - Simples Nacional
	PRICIPA / SESAU
	PROC. N° 3878/21

Dados do Destinatário

PAG 119
 DL 01004

Nome / Razão Social		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CNPJ	Endereço	
04.182.700/0001-03	AV. GETÚLIO VARGAS, 354 **	
Bairro / Distrito	CEP	
CENTRO	28941-122	
Município	Telefone	
3305208 - SÃO PEDRO DA ALDEIA		
UF	País	
RJ	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Água Mineral galão de 20 lts	140,0000	UN	1.260,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
00389	22011000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	140,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	140,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
9,0000000000	9,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		297,99
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

102 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito

PIS

CST

09 - Operação com Suspensão da Contribuição

ANOTA / SESAU

Nº 3878/21

PIS 120

COFINS

CST

09 - Operação com Suspensão da Contribuição

OPCY

Totais**ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	1.260,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	1.260,00	297,99	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1

Quantidade

140

Especie

Marca dos Volumes

Numeração

Peso Líquido

0,000

Peso Bruto

0,000

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.

Meio de Pagamento

Descrição do Meio de Pagamento

Valor do Pagamento

0 - Pagamento à Vista

90 - Sem pagamento

0,00

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
			3878/21
Troco			121
			OPST

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6d

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Adicionais de Interesse do Fisco

Descrição
Informacao adicional

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
; PROCESSO Nº 3878/2021 EMPENHO 282/2021 CONTRATO 05/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.BANCO DO BRASIL AG 2657-3 CC 20104-9

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo nº 3878/21
PAG 122
OPCY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.124.603/0001-20

Certidão nº: 7891989/2022

Expedição: 09/03/2022, às 11:41:52

Validade: 05/09/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.124.603/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.124.603/0001-20

Razão Social: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R VAGNER NASCIMENTO BENTO 26 APTO 301 / POCO FUNDO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2022 a 26/03/2022 ✓

Certificação Número: 2022022500570589578304

Informação obtida em 09/03/2022 11:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878/21
PAG 124
RC 01CSJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 02.124.603/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:38:48 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2022. ✓

Código de controle da certidão: **6374.CCE1.3B1C.2A31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

UNISPA / SESAU
PROC. Nº 3878/21
PAG 125
ELC/CF

Em 09 de março de 2022.

AO ALMOXARIFADO

Segue o Processo para atestação e registro de praxe.

A CONTROLADORIA

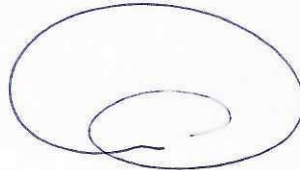
Para análise quanto ao primeiro pagamento.

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue o Processo para liquidação.


Thayani Santos
Assessora Adjunta
Matr. 38.256

Após devolver à SESAU.



Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Matr. 37.879

Autorizada a liquidação.


Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 37.877



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

SESAU / ALMOX
Processo Nº 3878/21
Folha Nº 126
Ass. [assinatura]

Listagem de Notas Fiscais

(por Total Informado e Data da Entrada)

Impressão referente ao período de:
11/03/2022 à 11/03/2022

Código: 43

Descrição: FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data	Nº Nota	Nº Empenho	Nº Processo	Fornecedor	Total da Nota
11/03/2022	314	282/2021	3878/2021	STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.	1.260,00
Total da listagem ---					\$1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz, 61
Centro São Pedro da Aldeia

Guia de Entrada

Nº da Nota
314

DATA DA NOTA 09/02/2022	DATA DA ENTRADA 11/03/2022	ALMOXARIFADO FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SESAU / ALMOX Processo Nº 3878/21 Folha Nº 127 Ass. Mariana Peixoto Borges
CENTRO DE CUSTO 96425 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Nº DO EMPENHO 282/2021	
FORNECEDOR 91264 STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.		Nº DO PROCESSO 3878/2021	

PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
33576	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LT Default	GL	140,0000	9,0000	1.260,00
				Valor Total:	1.260,00

[Handwritten Signature]
 ASS. DO RESPONSÁVEL
 MATR. 38265

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA

Mariana Peixoto Pedrosa Borges
 ASSESSORA INSTITUCIONAL
 MATR.: 38.497

Fundo Municipal de Saúde - FMS
 STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

91264

Processo: 3878/2021 43 96425

	Quantidade Empenhado	Total Utilizado:	Saldo	03/09/21			23/11/21			09/02/22		
				NF 283	140,000		NF 287	140,000		NF 314	140,000	
AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LT	975,000	420,000	555,000									
Empenho: R\$ 8.775,00	282/2021			9,00								

SESAU / ALMOX
 Processo Nº 3878/21
 Folha Nº 128
 Ass. Miriam P. B. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS/SESAU
PROC Nº 3878/21
PAG 128
RUB 6

TERMO CIRCUNSTANCIADO
CHECK LIST FINANCEIRO SOBRE FASES DA DESPESA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde

Processo nº: 3878/21 Contrato nº: 05121 Termo aditivo nº: —
Vigência: Dt 27/06/2022.
Contratada: Store House Distribuidora Ltda - ME
Resumo do Objeto: Fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades de SESAU.
Parcela Referência: financeira Nota de Empenho autenticada nº: 282121

1	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	Todas as folhas do processo estão numeradas sequencialmente?	X	-	-	108 a 128
1.2	O processo teve avaliação final após o setor ADM, autorização da Controladoria Geral do Município – CGM, respeitando o Fluxograma?	X	-	-	15 (unico)
2	TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRATO/TERMO ADITIVO	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	Há cópia do Termo de Referência/Projeto Básico?	X	-	-	60 a 63
2.2	O processo teve emissão de Contrato?	X	-	-	55 a 59
2.3	Há cópia do Contrato devidamente assinado?	-	X	-	-
2.4	Teve a sua publicação?	X	-	-	-
2.5	O extrato de publicação foi juntado no processo?	X	-	-	64 e 65
2.6	O Contrato está vigente?	X	-	-	-
2.7	Há cópia autenticada de Termo Aditivo analisado pela CGM?	-	-	X	-
3	SIGFIS	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Consta no processo lançamento no SIGFIS?	X	-	-	66 a 69
4	DESIGNAÇÃO DE FISCAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	Designação de FISCAL preenchida e publicada? Se for cópia, possui confere com o original?	X	-	-	72 e 73
5	EMPENHO	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	A autorização do empenho foi dada por autoridade competente (ordenador de despesa)?	X	-	-	52
5.2	A nota de empenho está assinada pela autoridade competente (ordenador de despesa) no processo?	X	-	-	53
5.3	O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor?	X	-	-	-
5.4	O empenho excedeu ao limite de créditos concedidos? (em relação a existência de contrato vigente)	-	X	-	-
5.5	Se houver, as notas de anulação de empenho emitidas têm autorização do ordenador de despesa e a indicação do motivo de sua emissão?	-	-	X	-
5.6	O empenho é () Ordinário () Estimativo (X) Global	-	-	-	-

		PAG 130			
		RUB			
5.7	Trata-se de: (X) dispensa de licitação () Convite () Inexigibilidade	-	-	-	-
5.8	Trata-se de: () Adesão em Registro de Preço () Carona	-	-	-	-
5.9	Trata-se de licitação tipo: _____	-	-	-	-
6	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	FLS
6.1	Há pedido de pagamento da Secretaria de Saúde?	X	-	-	125
6.2	Há Ordem de Início assinado pelo fiscal?	X	-	-	115
6.3	Atestado de Execução/Termo de Liquidação assinado pelo Fiscal e Secretário (a) de Saúde?	X	-	-	116
6.4	A especificação, o nome do credor e o valor são os mesmos na proposta, na nota de empenho e no documento fiscal?	X	-	-	-
6.5	Há no Processo documento que comprove o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: <i>Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente), termo de recebimento, termo de entrega, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações, requisições e etc.</i>	X	-	-	117, 126 a 128
6.6	A entrega do material, a execução da obra ou do serviço ocorreu dentro do prazo? Em caso de atraso há justificativa?	X	-	-	-
6.7	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (Nota Fiscal, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X	-	-	117
6.8	O documento fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado, os cálculos estão corretos?	X	-	-	-
6.9	O documento fiscal encontra-se atestada por dois servidores e com a respectiva data de entrada?	X	-	-	117/20
6.10	Há confirmação da emissão do documento fiscal, devidamente assinado e datado pelo emissor?	X	-	-	118 a 121
6.11	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 9.012/95) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	-	-	123 26/03/22
6.12	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	-	-	122 05/08/22
6.13	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	-	-	124 20/04/22
6.14	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	-	X	-	-
6.15	Há guias GEFIP/GPS?	-	X	-	-
6.16	Há guias SEFIP/GRF?	-	X	-	-
7	PAGAMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS
7.1	No caso de prestação de serviços, estão sendo observadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos?	X	-	-	107
7.2	A isenção de obrigação tributária está justificada?	-	-	X	-
7.3	Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	X	-	-	-
7.4	Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?	-	X	-	-

7.5	O(s) pagamento(s) será realizado mediante: (X)TED ()DOC	—	—	131	—
7.6	O processo apresentado para análise requer alguma regularização?	—	X	Ⓢ	—
7.7	Possui Glosa devidamente justificada?	—	X	—	—
7.8	O processo se reveste das formalidades legais?	X	—	—	—
7.9	Observações: (X) Termo de Referência Original às fs. 06409 e 60 a 63; (***) Credor optante pelo Simples Nacional.				
08	VALOR A PAGAR				

VALOR	R\$ 1.200,00	/
RETENÇÃO INSS	—	
RETENÇÃO IR	—	
RETENÇÃO ISS	—	
VALOR DA GLOSA	—	
TOTAL	R\$ 1.200,00	
NF/FATURA/BOLETO N°: 000.000.314	TOTAL A PAGAR:	R\$ 1.200,00

Declaramos que foi realizada vistoria no serviço / aquisição entregue pela Contratada, estando o mesmo em condições de ser recebido definitivamente, nos termos do §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este Termo de Recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução do Contrato, obedecidas as disposições legais e as regras do respectivo instrumento de contrato.

Segue para ciência, análise e liberação de pagamento da despesa informada neste Termo Circunstanciado/Check List Financeiro.

<p>(Responsável pelo preenchimento)</p> <p>S.P.A. , 17 de Março de 2022.</p> <p>(local)</p> <p><i>Marcia Jacob</i> Assessora Administrativa Mat.: 30551</p> <p>Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento</p>	<p>(Chefia imediata)</p> <p>S.P.A. , 17 de Março de 2022</p> <p>(local)</p> <p><i>P/ [Assinatura]</i></p> <p>Carimbo e Atesto da Chefia imediata <i>Michèle Odilon</i> Assessora Adjunta Mat.: 38.399</p>
---	---



Check List da Ordem de Pagamento nº 353/2022

Fornecedor: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Empenhos Liquidados:
282/2021

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Atestado de execução?	Sim	FLS. 116
Histórico da despesa	Sim	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
Empenho prévio	Sim	282/2021
Formulário nota de Empenho	Sim	53
Exame dos comprovantes	Sim	
A N/F está c/ data do prazo contratual	Sim	NF 000000314
A N/F está devidamente atestada	Sim	117 VERSO
Documento do fornecedor/ ART	Sim	
Recebimento do material ou serviço	Sim	
Conferencia de Valores	Sim	
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa de Mercado	Sim	
Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica	Sim	FLS. 118 A 121
Cálculo das obrigações Tributárias	Sim	FLS. 107
Natureza da Operação	Sim	
Lei 8.666/93	Sim	
Dispensa do retorno de processo	Sim	
Despesa está liquidada e pode ser paga	Sim	
Assinatura no empenho	Sim	
Checagem dos Problemas	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Consta anexo OP de INSS, ISS e IRRF	Não	
Dotação Orçamentaria Correta	Sim	

OBSERVAÇÕES:

Liquidamos a presente despesa com fulcro no artigo 63 da Lei 4.320/64 em 18 de março de 2022

Conferente Marcia Data 18/03/22 Assinatura: _____

Marcia Jacob
Acessora Administrativa
Mat. 30551

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/22
Data: 18/03/22
Folha: 133
Rubrica: 5

Nota de Liquidação

Processo: 3878/2021	Data: 18/03/2022	OP: 353
----------------------------	-------------------------	----------------

Crador: 3165 - STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: Rua Vagner Nascimento Bento nº 26
Bairro: Poço Fundo
Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ
CNPJ/CPF: 02.124.603/0001-20

Beneficiário: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Histórico:
Pagamento de despesa referente ao fornecimento de água mineral. Processo nº 3878/2021. Contrato nº 05/2021. Nota Fiscal nº 000.000.314. JANEIRO/2022.

Dotações

Empenho: 282/2021 - RESTOS A PAGAR	FONTE: 3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
Unidade: 21.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Proj/Ativ: 2.180 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Função: 10 SAÚDE	Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 058 ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE	
Categoria O. Cronol: N/I	Valor Liquidado da Nota: 0,00
Nº Ord. Cronológica: N/C	Data/Hora de Atesto:
	Nº Atesto: 0

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
6.255,00	1.260,00	0,00	1.260,00	4.995,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
000000314	09/02/2022	Nota Fiscal	1.260,00
TOTAL:			1.260,00

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
1.260,00	0,00	1.260,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
um mil, duzentos e sessenta reais

 Márcia Jacob Accessora Administrativa Mat. 30551	 Patricia Tone Secretária Executiva de Planejamento e Finanças-FMS Mat. 10471
---	--

Tesouraria F.M.S
Baixa de Sistema
BD/ML: 388
CONTA: 51050.1
DATA: 22/03/22
Assinatura:

22/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:03:49
265702657 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE


CLIENTE: FMS SAO PEDRO FUS
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 51.050-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/03/2022
NR. DOCUMENTO	552.657.000.020.104
VALOR TOTAL	1.260,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: STORE HOUSE DIST LTDA
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 20.104-9
NR. DOCUMENTO 552.657.000.051.050
=====

NR. AUTENTICACAO	7.04A.63A.23D.DC6.C63
------------------	-----------------------

FMS / SESAU
PROC N° 3878/21
PAG 134
RUB. 

ML 389



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

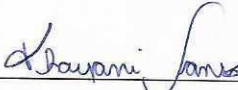
Processo: 3878/2021

Ata de Registro de Preço: 05/2021

Autorizo a empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** a fornecer os itens abaixo de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Ata de Registro de preço, no prazo de **30 dias** a contar da presente data:

Item	Especificação	Quantidade
1	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LTS	140 UN

São Pedro da Aldeia, 30 de Março de 2022.


Thayani Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38256

Thayani da Silva Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38256



ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref.: OBJETO: : Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO N.º: 3878/2021.

Atestamos que os serviços constantes na medição referente ao período de ABRIL/2022 e respectiva fatura, referentes ao Contrato n.º 05/2021, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: 28/06/2021;

Prazo: 12 meses;

Número de Termos Aditivos até o referido mês: x.

Valor da medição/fatura do mês: RS1.260,00.(Hum mil duzentos e sessenta reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- Falta de funcionário
 Falta na execução dos serviços
 Falta de pontualidade
 Falta de material
 Outros
 Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 – Valor a ser glosado na fatura mensal: X . (se for o caso)


3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de X : R\$ X .

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 73 da Lei 8.666/93.

Liquidamos a presente despesa, através do Empenho 28212021 encaminhamos os autos ao Fundo Municipal de Saúde para emissão de Ordem de Pagamento e indicação das retenções a serem feitas.

São Pedro da Aldeia, 01 de Abril de 2022.


Thayani Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38256
Assessora Adjunta.


Maria Marcia Sampaio Fontes
Mat.:38260
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE Store House Distribuidora Eireli OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 01/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. GETÚLIO VARGAS, 354 - ** CENTRO SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

NF-e

Nº. 000.000.319
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Store House Distribuidora Eireli

Rua Antonio Carlos da Hora, 60 - **
Praia do Sudoeste - 28940-152
São Pedro da Aldeia - RJ Fone/Fax: 2226253909

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.319
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3322 0402 1246 0300 0120 5500 1000 0003 1918 0424 1210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333220061761204 - 01/04/2022 11:48:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85945912

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.124.603/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ / CPF

04.182.700/0001-03

DATA DA EMISSÃO

01/04/2022

ENDEREÇO

AV. GETÚLIO VARGAS, 354 - **

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

28941-122

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

RJ

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00
VA. FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,99	0,00	1.260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00389	Água Mineral galão de 20 lts	22011000	0102	5102	UN	140,0000	9,0000	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PMSPA / SESAU
PROC. N° 3878/21
FAC 137
TRIB ✓

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:
PROCESSO Nº 3878/2021, EMPENHO 282/2021, CONTRATO 05/2021, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
BANCO DO BRASIL AG 2657-3, CC 20104-9
Inf. fisco: Informação adicional
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 297,99

RESERVADO AO FISCO

Atestamos que os materiais
foram entregues

Em 01/04/22

Thayani Santos
Assessora Adjunta
Mat.:38256

Glauceia C. Silva
Mat. 38448
ADMINISTRAÇÃO SAÚDE

SESAU / ALMOX
Material lançado em Estoque
Em 13/05/2022

Almeida
MATR 38265

Mariana Pedroso Borges

Mariana Pedroso Borges
ASSESSORA INSTITUCIONAL
MATR.: 38.497

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3878121

136

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2204-02.124.603/0001-20-55-001-000.000.319-180.424.121-0	319	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	319	01/04/2022 00:00:00-00:00		1.260,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.124.603/0001-20	Store House Distribuidora Eireli	85945912	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.182.700/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	3.10.46	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		2Ngut4uSXvH+sB2UpFsHo0xS7cA=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333220061761204	01/04/2022 às 11:48:05-03:00	01/04/2022 às 11:49:17

PMSPA / SESAU

PPOC. N° 3478121

FAC

139

RUB

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2204-02.124.603/0001-20-55-001-000.000.319-180.424.121-0	319	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	319	01/04/2022 00:00:00-00:00		1.260,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.124.603/0001-20	Store House Distribuidora Eireli	85945912	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.182.700/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	3.10.46	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		2Ngut4uSXvH+sB2UpFsHo0xS7cA=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333220061761204	01/04/2022 às 11:48:05-03:00	01/04/2022 às 11:49:17

Voltar

Imprimir

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878121

PAG

140

RUB

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.124.603/0001-20**Razão Social:** STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA**Endereço:** R VAGNER NASCIMENTO BENTO 26 APTO 301 / POCO FUNDO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022 ✓**Certificação Número:** 2022042303335105139201

Informação obtida em 11/05/2022 10:02:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3373/21

PAU 141

RUB /

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 02.124.603/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:52 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022 ✓

Código de controle da certidão: **50B1.1CDB.BF68.4C1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3878121

F.F. 142

RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.124.603/0001-20

Certidão nº: 10749682/2022

Expedição: 04/04/2022, às 19:09:31

Validade: 01/10/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.124.603/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



3978/21

143

[Handwritten mark]

N.º

PMSPA / SESAU

AO ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Segue o processo para registros de praxe.

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue o processo para liquidação.

Thayani Santos
Thayani Santos
Assessora Adjunta

Após, devolver à SESAU.

Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde

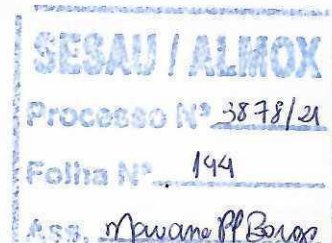
Autorizado á liquidação,

Maria Marcia Sampaio Fontes
Maria Marcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Listagem de Notas Fiscais

(por Total Informado e Data da Entrada)

Impressão referente ao período de:
13/05/2022 à 13/05/2022

Código: 43

Descrição: FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data	Nº Nota	Nº Empenho	Nº Processo	Fornecedor	Total da Nota
13/05/2022	319	282/2021	3878/2021	STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.	1.260,00
Total da listagem ---					\$1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz, 61
Centro São Pedro da Aldeia

Guia de Entrada

Nº da Nota
319

DATA DA NOTA 01/04/2022	DATA DA ENTRADA 13/05/2022	ALMOXARIFADO FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------------------	-------------------------------	---

SESAU / ALMOX

CENTRO DE CUSTO 96425 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Nº DO EMPENHO 282/2021	Processo Nº <u>387 8121</u>
FORNECEDOR 91264 STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.	Nº DO PROCESSO 3878/2021	Folha Nº <u>145</u>

Ass. Mariana P. Borges

PRODUTOS					
CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
33576	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LT Default	GL	140,0000	9,0000	1.260,00
				Valor Total:	1.260,00

[Handwritten Signature]
ASS. DO RESPONSÁVEL*
MATR 38265

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

Mariana Peixoto Pedrosa Borges
ASSESSORA INSTITUCIONAL
MATR.: 38.497

Fundo Municipal de Saúde - FMS
 STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

91264

Processo: 3878/2021

43

96425

Quantidade Empenhado	Total Utilizado:	Saldo	96425			
			03/09/21 NF 283	23/11/21 NF 287	09/02/22 NF 314	01/04/22 NF 319
AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LT	975,000	560,000	415,000	33576	9,00	
Empenho: R\$ 8.775,00	282/2021					

SESAU / ALMOX

Processo Nº 3878/21

Folha Nº 146

Ass. *Mauricio Braga*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO CIRCUNSTANCIADO
CHECK LIST FINANCEIRO SOBRE FASES DA DESPESA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde

FMS/SESAU

PROC Nº 3878/21

PAG 147

RUB

5

Processo nº: 3878/21 Contrato nº: 05/2021 Termo aditivo nº: —
Vigência: Até 27/06/2022
Contratada: Store-Home Distribuidora Ltda-me
Resumo do Objeto: Fornecimento de água mineral pl atender as necessidades das unidades da SEMU.
Parcela Referência: Abril/2022 Nota de Empenho autenticada nº: 282121

1	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	Todas as folhas do processo estão numeradas sequencialmente?	X	—	—	129 e 146
1.2	O processo teve avaliação final após o setor ADM, autorização da Controladoria Geral do Município – CGM, respeitando o Fluxograma?	X	—	—	75 verso
2	TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRATO/TERMO ADITIVO	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	Há cópia do Termo de Referência/Projeto Básico?	X	—	—	60 e 63
2.2	O processo teve emissão de Contrato?	X	—	—	—
2.3	Há cópia do Contrato devidamente assinado?	X	—	—	55 e 59
2.4	Teve a sua publicação?	X	—	—	—
2.5	O extrato de publicação foi juntado no processo?	X	—	—	64 e 65
2.6	O Contrato está vigente?	X	—	—	—
2.7	Há cópia autenticada de Termo Aditivo analisado pela CGM?	—	—	X	—
3	SIGFIS	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Consta no processo lançamento no SIGFIS?	X	—	—	66 e 69
4	DESIGNAÇÃO DE FISCAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	Designação de FISCAL preenchida e publicada? Se for cópia, possui confere com o original?	X	—	—	72 e 73
5	EMPENHO	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	A autorização do empenho foi dada por autoridade competente (ordenador de despesa)?	X	—	—	52
5.2	A nota de empenho está assinada pela autoridade competente (ordenador de despesa) no processo?	X	—	—	53
5.3	O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor?	X	—	—	—
5.4	O empenho excedeu ao limite de créditos concedidos? (em relação a existência de contrato vigente)	—	X	—	—
5.5	Se houver, as notas de anulação de empenho emitidas têm autorização do ordenador de despesa e a indicação do motivo de sua emissão?	—	—	X	—
5.6	O empenho é () Ordinário () Estimativo (X) Global	—	—	—	—

5.7	Trata-se de: (X) dispensa de licitação () Convite () Inexigibilidade	-	-	-	-
5.8	Trata-se de: () Adesão em Registro de Preço () Carona	-	-	-	-
5.9	Trata-se de licitação tipo: _____	-	-	-	-
6	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	FLS
6.1	Há pedido de pagamento da Secretaria de Saúde?	X	-	-	143
6.2	Há Ordem de Início assinado pelo fiscal?	X	-	-	135
6.3	Atestado de Execução/Termo de Liquidação assinado pelo Fiscal e Secretário (a) de Saúde?	X	-	-	130
6.4	A especificação, o nome do credor e o valor são os mesmos na nota posta, na nota de empenho e no documento fiscal?	X	-	-	-
6.5	Há no Processo documento que comprove o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente), termo de recebimento, termo de entrega, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações, requisições e etc.	X	-	-	137, 144 or 146
6.6	A entrega do material, a execução da obra ou do serviço ocorreu dentro do prazo? Em caso de atraso há justificativa?	X	-	-	140
6.7	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (Nota Fiscal, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X	-	-	137
6.8	O documento fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado, os cálculos estão corretos?	X	-	-	-
6.9	O documento fiscal encontra-se atestada por dois servidores e com a respectiva data de entrada?	X	-	-	Termo
6.10	Há confirmação da emissão do documento fiscal, devidamente assinado e datado pelo emissor?	X	-	-	138 e 139
6.11	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 9.012/95) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	-	-	140 22/10/22
6.12	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	-	-	142 01/10/22
6.13	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	-	-	141 22/10/22
6.14	Há Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	-	X	-	-
6.15	Há guias GEFIP/GPS?	-	X	-	-
6.16	Há guias SEFIP/GRF?	-	X	-	-
7	PAGAMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS
7.1	No caso de prestação de serviços, estão sendo observadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos?	X	-	-	104
7.2	Isenção de obrigação tributária está justificada?	-	-	X	-
7.3	Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	X	-	-	-
7.4	Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?	-	X	-	-

7.5	O(s) pagamento(s) será realizado mediante: (<input checked="" type="checkbox"/>)TED (<input type="checkbox"/>)DOC	PAG	<u>118</u>	-
7.6	O processo apresentado para análise requer alguma regularização?	RUB	X	-
7.7	Possui Glosa devidamente justificada?	-	X	-
7.8	O processo se reveste das formalidades legais?	X	-	-
7.9	Observações: (*) Termo de Referência Original dos fs. 06 a 09 e 60 a 63; (**) Credor é optante pelo Simples Nacional.			
08	VALOR A PAGAR			

VALOR	R\$ 1.260,00	/
RETENÇÃO INSS	-	
RETENÇÃO IR	-	
RETENÇÃO ISS	-	
VALOR DA GLOSA	-	
TOTAL	R\$ 1.260,00	
NF/FATURA/BOLETO Nº: <u>000.000.314</u>	TOTAL A PAGAR:	

Declaramos que foi realizada vistoria no serviço / aquisição entregue pela Contratada, estando o mesmo em condições de ser recebido definitivamente, nos termos do §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este Termo de Recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução do Contrato, obedecidas as disposições legais e as regras do respectivo instrumento de contrato.

Segue para ciência, análise e liberação de pagamento da despesa informada neste Termo Circunstanciado/Check List Financeiro.

<p>(Responsável pelo preenchimento)</p> <p><u>S.P.A.</u>, <u>19</u> de <u>Maio</u> de 202<u>2</u>.</p> <p>(local)</p> <p style="text-align: center;"><u>[Assinatura]</u></p> <p>Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento</p> <p style="text-align: center;"><u>Mircia Jacub</u> Secretaria Administrativa Mat. 30551</p>	<p>(Chefia imediata)</p> <p><u>S.P.A.</u>, <u>19</u> de <u>Maio</u> de 202<u>2</u>.</p> <p>(local)</p> <p style="text-align: center;"><u>[Assinatura]</u></p> <p>Carimbo e Atesto da Chefia imediata</p> <p style="text-align: center;"><u>Patricia Tone</u> Secretaria Executiva de Planejamento e Finanças-FMS Mat. 10471</p>
--	---



Check List da Ordem de Pagamento nº 629/2022

Fornecedor: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Empenhos Liquidados:

282/2021

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Atestado de execução?	Sim	FLS.136
Histórico da despesa	Sim	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
Empenho prévio	Sim	282/2021
Formulário nota de Empenho	Sim	FLS. 53
Exame dos comprovantes	Sim	
A NF está c/ data do prazo contratual	Sim	NF 000.000.319
A NF está devidamente atestada	Sim	FLS. 137 VERSO
Documento do fornecedor/ ART	Sim	
Recebimento do material ou serviço	Sim	
Conferencia de Valores	Sim	
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa de Mercado	Sim	
Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica	Sim	FLS. 138 E 139
Cálculo das obrigações Tributárias	Sim	CREDOR É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Natureza da Operação	Sim	
Lei 8.666/93	Sim	
Dispensa do retorno de processo	Sim	
Despesa está liquidada e pode ser paga	Sim	TESOURARIA SESAU
Assinatura no empenho	Sim	
Checgem dos Problemas	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Consta anexo OP de INSS, ISS e IRRF	Não	
Dotação Orçamentaria Correta	Sim	

OBSERVAÇÕES:

Liquidamos a presente despesa com fulcro no artigo 63 da Lei 4.320/64 em 19 de maio de 2022

Conferente

Marcia

Data

19/05/22

Assinatura:

fls.

Marcia Paiva
Agente Administrativa
Mat. 30531

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/22
Data: 19/05/22
Folha: 150
Rubrica: 6

Nota de Liquidação

Processo: 3878/2022	Data: 19/05/2022	OP: 629
----------------------------	-------------------------	----------------

Credor: 3165 - STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: Rua Wagner Nascimento Bento nº 26

Bairro: Poço Fundo

Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ

CNPJ/CPF: 02.124.603/0001-20

Beneficiário: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI**Histórico:**

Pagamento de despesa referente a fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 05/2021. Processo nº 3878/2021. Nota Fiscal 000.000.319. ABRIL/2022.

Dotações**Empenho:** 282/2021 - RESTOS A PAGAR FONTE: 3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Unidade: 21.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 058 ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE

Categoria O. Cronol: N/I

Nº Ord. Cronológica: N/C

Proj/Ativ: 2.180 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor Liquidado da Nota: 0,00

Nº Atesto: 0

Data/Hora de Atesto:

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
4.995,00	1.260,00	0,00	1.260,00	3.735,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
000000319	01/04/2022	Nota Fiscal	1.260,00
TOTAL:			1.260,00

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
1.260,00	0,00	1.260,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

um mil, duzentos e sessenta reais

Marcia Jacob
Assessora Administrativa
Mat. 30551

Patricia Tone
Secretária Executiva de Planejamento
e Finanças-FMS
Mat. 10471

2657.3
20/05-9

Tesouraria F.M.S
Baixa de Sistema
BD/ML: 699
CONTA: 51050.1
DATA: 19.05.22
Ass:

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMS SAO PEDRO FUS
 Agência 2657-3
 Conta corrente 51050-5

FMS / SESAU
 PROC N° 3878/22
 PAG 151
 RUB. *[Signature]*

Creditado

Nome STORE HOUSE DIST LTDA
 Agência 2657-3
 Conta corrente 20104-9
 Valor 1.260,00
 Destinação 0
 Data Nesta data

ml 699

Assinada por JE767228 CESAR S ROCHA 19/05/2022 12:06:34
 JE707270 MARIA M S FONTES 19/05/2022 15:32:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE707270 MARIA M S FONTES.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PROT. Nº 3878/21

C. Nº 3878/21

152

9

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue o processo para Estorno do Empenho nº282/2021 de fls.53, e confecção de novo Empenho no valor de R\$ 7.425,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), no que se refere ao saldo remanescente do Contrato.


Thayani Santos
Assessora Adjunta


Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/2021

Data: 20/07/2022

Folha: 153

Rubrica:

Número do Cancelamento: 35

Valores expressos em Reais (R\$).

Nota de Cancelamento de Empenho

Proc.: 3878/2021	Empenho: 282/2021	Data: 20/07/2022	Exercício: 2022
Credor:	STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI		CNPJ/CPF: 02.124.603/0001-20
Endereço:	Rua Vagner Nascimento Bento nº 26		
Complemento:	Apt 301		
Bairro:	Poço Fundo		
Cidade:	São Pedro da Aldeia-RJ		
Cancelamento de restos a pagar baseado no art. 8º do Decreto 001 de 03 de Janeiro de 2022, conforme solicitação às fls.152.			
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$3.735,00	VALOR CANCELADO R\$3.735,00	SALDO ATUAL DO EMPENHO R\$0,00	
 Maria Márcia Sampaio Fontes Secretária Municipal de Saúde Mat.37.877-PMSPA		 Patrícia Adulma Secretária Adjunta Planejamento e Finanças Mat.104711F/MS	



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 21 de Julho de 2022.

PROCESSO Nº: 3878/2021.

FMS / SESAU
PROC Nº 3878/21
PAG 154
RUB. 48

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor respectivo de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), em favor da empresa STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ Nº 02.124.603/0001-20, referente ao contrato nº 05/2021 com fundamentação legal no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para aquisição de galões de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de Janeiro a 27 de junho de 2022, no exercício de 2022.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subcrevo-me;

Respeitosamente,


MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/2021
Data: 21/07/2022
Folha: 155
Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 3878/2021 | Empenho: 387 | Exerc.: 2022 | Ficha: 1146 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	210000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função:	10 SAÚDE	Base Legal:	Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666
Sub-Função:	301 ATENÇÃO BÁSICA	Contrato:	-
Programa:	058 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Convênio:	-
Ação:	2180 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Cat. de Despesa:	88 - AQ. ÁGUA MINERAL
Elemento:	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Incorporação:	-
Fonte:	3 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Despesa de Pessoal:	-
		Categoria da Ordem	-
		Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
11.160,00	11.160,00	0,00

CREADOR:
R. Social/Nome: 3165 STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J.: 02.124.603/0001-20 R.G.:
I.M.: I.E.:
Endereço: Rua Wagner Nascimento Bento nº 26
Bairro: Poço Fundo
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

TÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
referente ao contrato nº 05/2021 com fundamentação legal no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para aquisição de galões de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de Janeiro a 27 de junho de 2022, no exercício de 2022.

Data do Empenho: 21/07/2022

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	33576	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LT	GL	1.240,00	9,00000000	11.160,00000000

25.7.425,00

Total: R\$11.160,00

VALOR: R\$11.160,00 VALOR POR EXTENSO: onze mil, cento e sessenta reais

Michele Odilon
Assessora Adjunta
Mat.: 38.399

Patricia Tomaz
Secretaria Adjunta
de Planejamento e Finanças
Mat. 10471/F.M.S.

Manoel Manoel Campos Farias
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 37.877/PMSA



PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3878/21

PAG 156

RL. CCS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo: 3878/2021

Ata de Registro de Preços: 05/2021

Autorizo a empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELLI** a fornecer os itens abaixo de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, no prazo de **30 dias** a contar da presente data:

Item	Especificação	Quantidade
1	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	415 UN

São Pedro da Aldeia, 19 de Julho de 2022.

Thayani da Silva Santos
Assessora Adjunta
Fiscal do Contrato
Mat.: 38.256

Thayani Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38256



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

MSPA / SESAU
C. N.º 3878/21
157
0105

ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref.: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO N.º: 3878/2021.

Atestamos que os serviços constantes na medição referente ao período de **JULHO/2022** e respectiva fatura, referentes ao Contrato n.º **05/2021** firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: 28/06/2021;

Prazo: 12 meses;

Número de Termos Aditivos até o referido mês: x.

Valor da medição/fatura do mês: RS 3.735,00 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
() Falta na execução dos serviços
() Falta de pontualidade
() Falta de material
() Outros
(X) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 – Valor a ser glosado na fatura mensal: X . (se for o caso)

3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de X : **RS** X .

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

() Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 73 da Lei 8.666/93.

Liquidamos a presente despesa, através do Empenho 387/2022 encaminhamos os autos ao Fundo Municipal de Saúde para emissão de Ordem de Pagamento e indicação das retenções a serem feitas.

São Pedro da Aldeia, 19 de Julho de 2022.

Thayani da Silva Santos
Mat.: 38256
Assessora Adjunta.

Thayani Santos
Assessora Adjunta
Mat.:38256

Maria Marcia Sampaio Fontes
Mat.:38260
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE Store House Distribuidora Eireli OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.735,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. GETÚLIO VARGAS, 354 - ** CENTRO SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ

NF-e

Nº. 000.000.326
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Store House Distribuidora Eireli

Rua Antonio Carlos da Hora, 60 - **
 Praia do Sudoeste - 28940-152
 São Pedro da Aldeia - RJ Fone/Fax: 2226253909

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.326
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3322 0702 1246 0300 0120 5500 1000 0003 2618 5638 2383

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333220138380580 - 19/07/2022 12:33:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85945912

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.124.603/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ / CPF

04.182.700/0001-03

DATA DA EMISSÃO

19/07/2022

ENDEREÇO

AV. GETÚLIO VARGAS, 354 - **

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

28941-122

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.735,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,35	0,00	3.735,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00389	Água Mineral galão de 20 lts	22011000	0102	5102	UN	415,0000	9,0000	3.735,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

3878/21
 158
 e/c/s

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:
 PROCESSO Nº 3878/2021, EMPENHO 282/2021, CONTRATO 05/2021, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
 BANCO DO BRASIL; AG 2657-3, CC 20104-9
 Inf. fisco: Informacao adicional
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.218,35

RESERVADO AO FISCO

Atestamos que os materiais
foram entregues

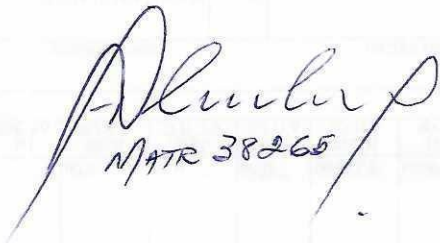
Em 19 / 07 / 22


Thaysa Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38258


Glauceia C. Silva
Mat. 39446
ADMINISTRAÇÃO SAÚDE

SESAU / ALMOX
Material lançado em Estoque

Em 29 / 07 / 20 22


MATR 38265

Mariana Peixoto Pedrosa Borges

Mariana Peixoto Pedrosa Borges
ASSESSORA INSTITUCIONAL
MATR.: 38.497

3878/21

159

OPCS



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2207-02.124.603/0001-20-55-001-000.000.326-185.638.238-3	326	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	326	19/07/2022 00:00:00-00:00		3.735,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.124.603/0001-20	Store House Distribuidora Eireli	85945912	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.182.700/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	3.10.46	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída		2VUW5tR+cg9d2Gq0nv1HV3keyqs=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333220138380580	19/07/2022 às 12:33:18-03:00	19/07/2022 às 12:34:29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

102
PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878/21
PAG 160
RL 0105

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 02.124.603/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:52 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **50B1.1CDB.BF68.4C1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878/21
PAG 161
RUBR 005

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.124.603/0001-20

Razão Social: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R VAGNER NASCIMENTO BENTO 26 APTO 301 / POCO FUNDO / SAO
PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070803413037533519

Informação obtida em 25/07/2022 16:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PROC. Nº 3878/21
PAG 162
RCL OCS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.124.603/0001-20
Certidão nº: 23559081/2022
Expedição: 25/07/2022, às 16:03:36
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.124.603/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro
28.909.604/0001-74
Secretaria Municipal de Fazenda

PMSPA/SESAU

DC. Nº 3878/21

PAG 163

RL OCS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Número Nº: 25410 / 2022
Validade: 30/08/2022 09:24:00
Processo:
Emitente da Certidão:

Dados da Empresa :

Nome	STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
Inscrição	106742
Endereço	ANTONIO CARLOS DA HORA
Complemento	-----, N 60
CEP	28940152
Bairro	PRAIA DO SUDOESTE
Cidade	São Pedro da Aldeia
Estado	RJ
CPF/CNPJ	02.124.603/0001-20
Ramo de Atividade	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos,

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 ao 626, Capítulo XVIII, da Lei Complementar nº 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

Código de Validação
3ECE6D8D10

Autenticação disponível no E-Gov

<https://egov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 1 de julho de 2022.



169
PMSPA / SESAU

DOC. Nº 3878/21
PAG 164
RC. OCS

Em 25 de julho de 2022.

AO ALMOXARIFADO

Segue o Processo para atestação e registro de praxe.

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue o Processo para liquidação.


Thayani Santos
Assessora Adjunta
Matr. 38.256

Após devolver à SESAU.


Geraldo Lopes Vieira
Secretário Adjunto de Saúde
Matr. 37.879

Autorizada a liquidação.


Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 37.877



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

SESAU / ALMOX
 Processo Nº 3848/21
 Folha Nº 165
 Ass. M. Soares

Listagem de Notas Fiscais

(por Total Informado e Data da Entrada)

Impressão referente ao período de:
29/07/2022 à 29/07/2022

Código: 43

Descrição: FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data	Nº Nota	Nº Empenho	Nº Processo	Fornecedor	Total da Nota
29/07/2022	326	387/2022	3878/2021	STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.	3.735,00

Total da listagem --- \$3.735,00

PMSPA / SESAU

PROC. Nº _____

PAG. _____

RL. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 Rua Marques da Cruz, 61
 Centro São Pedro da Aldeia

Guia de Entrada

Nº da Nota
326

DATA DA NOTA: 19/07/2022
 DATA DA ENTRADA: 29/07/2022
 ALMOXARIFADO: FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SESAU / ALMOX
 Processo Nº 3878/21
 Folha Nº 166
 Ass. [Signature]

CENTRO DE CUSTO
 96425 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nº DO EMPENHO
 387/2022

FORNECEDOR
 91264 STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Nº DO PROCESSO
 3878/2021

PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
33576	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LT Default	GL	415,0000	9,0000	3.735,00
				Valor Total:	3.735,00

[Signature]
 ASS. DO RESPONSÁVEL
 MATR 38265

[Signature]
 ASSINATURA

Mariana Peixoto Pedrosa Borges
 ASSESSORA INSTITUCIONAL
 MATR.: 38.497

Fundo Municipal de Saúde - FMS
 STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

91264

96425

43

Processo: 3878/2021

	Quantidade Empenhado	Total Utilizado:	Saldo	96425			
				03/09/21	23/11/21	09/02/22	01/04/22
AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LT	975,000	560,000	415,000	NF 283 140,000	NF 287 140,000	NF 314 140,000	NF 319 140,000
Empenho: R\$ 8.775,00	282/2021	33576	9,00				

96425

43

Processo: 3878/2021

	Quantidade Empenhado	Total Utilizado:	Saldo	96425			
				19/07/22	NF 326	NF	NF
AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LT	1.240,000	415,000	825,000	NF 326 415,000			
Empenho: R\$ 11.160,00	387/2022	33576	9,00				

SESAU / ALMOX

Processo Nº 3878/21

Folha Nº 167

Ass. *Mariane P. Souza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS / SESAU
PROC N° 3878/21
PAG 168
RUB. 88

TERMO CIRCUNSTANCIADO
CHECK LIST FINANCEIRO SOBRE FASES DA DESPESA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde

Processo nº: 3878/21 Contrato nº: 05/2021 Termo aditivo nº: —
Vigência: até 27/06/2022
Contratada: Store House Distribuidora LTDA - ME
Resumo do Objeto: Fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Parcela Referência: Julho/2022 Nota de Empenho autenticada nº: 387/2022

1	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	Todas as folhas do processo estão numeradas sequencialmente?	X	—	—	147 à 167
1.2	Data da assinatura do Fiscal do Contrato. (19/07/2022)	X	—	—	158 verso
1.3	Data da entrada do processo no Setor. (29/07/2022)	—	—	—	—
1.4	O processo teve avaliação final após o setor ADM, autorização da Controladoria Geral do Município – CGM, respeitando o Fluxograma?	X	—	—	71
2	TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRATO/TERMO ADITIVO	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	Há cópia do Termo de Referência/Projeto Básico?	X	—	—	60 a 63
2.2	O processo teve emissão de Contrato?	X	—	—	—
2.3	Há cópia do Contrato devidamente assinado?	X	—	—	55 a 59
2.4	Teve a sua publicação?	X	—	—	—
2.5	O extrato de publicação foi juntado no processo?	X	—	—	64 e 65
2.6	O Contrato está vigente?	X	—	—	—
2.7	Há cópia autenticada de Termo Aditivo analisado pela CGM?	—	—	X	—
3	SIGFIS	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Consta no processo lançamento no SIGFIS?	X	—	—	66 a 69
4	DESIGNAÇÃO DE FISCAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	Designação de FISCAL preenchida e publicada? Se for cópia, possui confere com o original?	X	—	—	72 e 73
5	EMPENHO	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	A autorização do empenho foi dada por autoridade competente (ordenador de despesa)?	X	—	—	154
5.2	A nota de empenho está assinada pela autoridade competente (ordenador de despesa) no processo?	X	—	—	155
5.3	O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor?	—	X	—	—



6	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.4	O empenho excedeu ao limite de créditos concedidos? (em relação a existência de contrato vigente)	—	X	—	—
5.5	Se houver, as notas de anulação de empenho emitidas têm autorização do ordenador de despesa e a indicação do motivo de sua emissão?	3878/2021	—	X	—
5.6	O empenho é () Ordinário () Estimativo (X) Global	—	—	—	—
5.7	Trata-se de: (X) dispensa de licitação () Convite () Inexigibilidade	—	—	—	—
5.8	Trata-se de: () Adesão em Registro de Preço () Carona	—	—	—	—
5.9	Trata-se de licitação tipo: <u> X </u>	—	—	—	—
6.1	Há pedido de pagamento da Secretaria de Saúde?	X	—	—	164
6.2	Há Ordem de Início assinado pelo fiscal?	X	—	—	156
6.3	Atestado de Execução/Termo de Liquidação assinado pelo Fiscal e Secretário (a) de Saúde?	X	—	—	157
6.4	A especificação, o nome do credor e o valor são os mesmos na proposta, na nota de empenho e no documento fiscal?	X	—	—	—
6.5	Há no Processo documento que comprove o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente), termo de recebimento, termo de entrega, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações, requisições e etc.	X	—	—	158 a 165 a 167
6.6	A entrega do material, a execução da obra ou do serviço ocorreu dentro do prazo? Em caso de atraso há justificativa?	X	—	—	—
6.7	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (Nota Fiscal, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X	—	—	158
6.8	O documento fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado, os cálculos estão corretos?	X	—	—	—
6.9	O documento fiscal encontra-se atestada por dois servidores e com a respectiva data de entrada?	X	—	—	158 verso 159 verso
6.10	Há confirmação da emissão do documento fiscal, devidamente assinado e datado pelo emissor?	X	—	—	161
6.11	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 9.012/95) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	—	—	06/08/22
6.12	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	—	—	162 21/01/23
6.13	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	—	—	160 22/08/22
6.14	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	—	—	163 30/08/22
6.15	Há guias GEFIP/GPS?	—	X	—	—
6.16	Há guias SEFIP/GRF?	—	X	—	—
7	PAGAMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS
7.1	No caso de prestação de serviços, estão sendo observadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos?	X	—	—	107
7.2	A isenção de obrigação tributária está justificada?	—	—	X	—

7.3	Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	3878/21	—	—	—
7.4	Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?	170	—	X	—
7.5	O(s) pagamento(s) será realizado mediante: (X)TED ()DOC		—	—	—
7.6	O processo apresentado para análise requer alguma regularização?		—	X	—
7.7	Possui Glosa devidamente justificada?		—	X	—
7.8	O processo se reveste das formalidades legais?		X	—	—
7.9	Observações: (*) termo de Referência original - as pgs. 06 a 09 e 60 a 63; (***) credor é optante pelo Simples Nacional.				
	← — X — — X — — X — —				
VALOR A PAGAR					

VALOR	R\$ 3.735,00	/
RETENÇÃO INSS	—	
RETENÇÃO IR	—	
RETENÇÃO ISS	—	
VALOR DA GLOSA	—	
TOTAL	R\$ 3.735,00	
NF/FATURA/BOLETO Nº: NF nº 000.000.326	TOTAL A PAGAR: R\$ 3.735,00	

Declaramos que foi realizada vistoria no serviço / aquisição entregue pela Contratada, estando o mesmo em condições de ser recebido definitivamente, nos termos do §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este Termo de Recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução do Contrato, obedecidas as disposições legais e as regras do respectivo instrumento de contrato.

Segue para ciência, análise e liberação de pagamento da despesa informada neste Termo Circunstanciado/Checklist Financeiro.

<p>(Responsável pelo preenchimento)</p> <p>S.P.A. , 29 de julho de 2022</p> <p>(local)</p> <p></p> <p>Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento</p> <p>Michèle Vailon Assessora Adjunta Mat.: 38.390</p>	<p>(Chefia imediata)</p> <p>S.P.A. , 29 de julho de 2022</p> <p>(local)</p> <p></p> <p>Carimbo e Assinatura da Chefia imediata</p> <p>Patricia Tora Secretaria Adjunta de Planejamento e Finanças Mat. 10471/FMS</p>
---	---



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354

CENTRO

CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/2021

Data: 01/08/2022

Folha: 171

Rubrica: *AB*

Check List do Atesto da Nota Fiscal


Data: 01/08/2022	Empenho: 387/2022	Fonte: 3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Ordem Cronológica nº: FB20220801.06.000003.0001EX
------------------	-------------------	--------------------------------------	---

Credor: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (02.124.603/0001-20)	Valor da Nota Fiscal: R\$3.735,00
Categoria: FORNECIMENTO DE BENS	Data/Hora de Atesto: 01/08/2022 09:36:15
Fonte de Recursos: 3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Nº do Atesto: 5684
Sigla do Órgão: FMS	Nº do Empenho: 387/2022
Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº do Processo: 3878/2021

Histórico:
Referente ao contrato nº 05/2021 com fundamentação legal no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para aquisição de galões de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de Janeiro a 27 de junho de 2022, no exercício de 2022.

PROCEDIMENTOS	Resp.	OBSERVAÇÕES:
Cópia do contrato / termo aditivo	Sim	
Lançamento no SIGFIS (contrato/termo aditivo)	Sim	
Publicação do contrato / termo aditivo	Sim	
Termo de referência	Sim	
Programa físico financeiro	Sim	
Confere com original	Sim	
Nomeação do fiscal	Sim	
Ordem de serviço/fornecimento	Sim	
Nota de empenho	Sim	
Saldo no empenho	Sim	
Atestado de execução (provisório/definitivo)	Sim	
Indicação do empenho	Sim	
Nota fiscal no prazo contratual	Sim	
Nota fiscal atestada pelo fiscal	Sim	
Nota fiscal atestada pelo almoxarifado	Sim	
Cálculo das obrigações tributárias	N/C	
Certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista)	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	

OBSERVAÇÕES:

Conferente: Pedro Mello Data: 1/8/22 Assinatura: 

Pedro Mello
Assessoria Técnica

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. GETÚLIO VARGAS, 354

CENTRO

CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/2021

Data: 01/08/2022

Folha: 172

Rubrica: FB

Nota de Atesto da Nota Fiscal

Data: 01/08/2022	Empenho: 387/2022	Fonte: 3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	Ordem Cronológica nº: FB20220801.06.000003.0001EX
------------------	-------------------	--------------------------------------	---

DESPESA CLASSIFICADA NA CATEGORIA 01 - FORNECIMENTO DE BENS

Credor: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
 Categoria: 01 - FORNECIMENTO DE BENS
 CNPJ/CPF: 02.124.603/0001-20

Valor da Nota Fiscal: R\$3.735,00
 Data/Hora de Atesto: 01/08/2022 09:36:15
 Nº do Atesto: 5684

Histórico:
 Referente ao contrato nº 05/2021 com fundamentação legal no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para aquisição de galões de água mineral, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de Janeiro a 27 de junho de 2022, no exercício de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Cód. Reduzido: 1146
 Sigla do Órgão: FMS
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Secretaria: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 210000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 058 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 Ação: 2180 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
 Elemento: 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte: 3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Nº do Empenho: 387/2022
 Valor do Empenho: R\$11.160,00
 Tipo da Nota: Global

Atesto da nota ou documento fiscal efetuado em 1 de agosto de 2022



Check List da Ordem de Pagamento nº 963/2022

Fornecedor: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
Empenhos Liquidados:
387/2022

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Atestado de execução?	Sim	FLS 157
Histórico da despesa	Sim	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
Empenho prévio	Sim	387/2022
Formulário nota de Empenho	Sim	
Exame dos comprovantes	Sim	
A N/F está c/ data do prazo contratual	Sim	NF 326
A N/F está devidamente atestada	Sim	FLS 158 VERSO
Documento do fornecedor/ ART	Sim	
Recebimento do material ou serviço	Sim	
Conferencia de Valores	Sim	
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa de Mercado	Sim	
Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica	Sim	FLS 159
Cálculo das obrigações Tributárias	N/A	
Natureza da Operação	Sim	
Lei 8.666/93	Sim	
Dispensa do retorno de processo	Sim	
Despesa está liquidada e pode ser paga	Sim	TESOURARIA SESAU
Assinatura no empenho	Sim	
Checagem dos Problemas	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Consta anexo OP de INSS, ISS e IRRF	N/A	
Dotação Orçamentaria Correta	Sim	

OBSERVAÇÕES:

Liquidamos a presente despesa com fulcro no artigo 63 da Lei 4.320/64 em 01 de agosto de 2022

Conferente P. d. o M. b. o Data 1/8/22 Assinatura: _____

[Handwritten signature]
P. d. o M. b. o
Assessor Jurídico
Mat. 31000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/2021

Data: 01/08/2022

Folha: 174

Rubrica: AB

Nota de Liquidação

Processo: 3878/2021

Data: 01/08/2022

OP: 963

Credor: 3165 - STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: Rua Vagner Nascimento Bento nº 26

Bairro: Poço Fundo

Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ

CNPJ/CPF: 02.124.603/0001-20

Beneficiário: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Histórico:

Pagamento de despesa referente a fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato nº 05/2021. Processo nº 3878/2021. Nota Fiscal 000.000.326. JULHO/2022.

Dotações

Empenho: 387/2022

FONTE: 3 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Unidade: 21.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 058 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Categoria O. Cronol: 01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Nº Ord. Cronológica: FB20220801.06.000003.0001EX

Proj/Ativ: 2.180 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor Liquidado da Nota: 3.735,00

Nº Atesto: 5684

Data/Hora de Atesto: 01/08/2022 09:36:15

SALDO ANT. DO EMPENHO
11.160,00

VALOR BRUTO LIQUIDADO
3.735,00

RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES
0,00

LIQUIDAÇÃO
3.735,00

SALDO DO EMPENHO
7.425,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
326	19/07/2022	Nota Fiscal	3.735,00

TOTAL: 3.735,00

VALOR BRUTO
3.735,00

TOTAL RETIDO
0,00

TOTAL LÍQUIDO
3.735,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

três mil, setecentos e trinta e cinco reais

Ator
Patricia Tone
Secretária Adjunta
de Planejamento e Finanças
Mat. 10471/FMS

Tesouraria F.M.S

Baixa de Sistema

BD/ML: ML 1065

CONTA: 51050-5

DATA: 02.08.22

ASS: [Assinatura]

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMS SAO PEDRO FUS
Agência 2657-3
Conta corrente 51050-5

FMS / SESAU
PROC N° 3878/2021
FAG 175
RUB. 88

Creditado

Nome STORE HOUSE DIST LTDA
Agência 2657-3
Conta corrente 20104-9
Valor 3.735,00
Destinação 0
Data Nesta data

MU 1065

Assinada por JE707270 MARIA M S FONTES
JE707269 CARLOS FABIO SILVA

02/08/2022 14:49:46

02/08/2022 14:57:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE707269 CARLOS FABIO SILVA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GETÚLIO VARGAS, 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Borderô (Despesas Orçamentárias)

Documento: 1065

Data de emissão: 02/08/2022

Conta a ser debitada: Banco 001

Agência 2657

Conta 51050-5 - CC | BB C/C 51050-5 RP 15%

Processo	Nº Empenho	Nº OP	Cód. Beneficiário	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta a Creditar	Valor Líquido
3878/2021	387/2022	963/2022	3165	02.124.603/0001-20	001	2657 - 3	20104-9	3.735,00

Total do Credor: 3.735,00

Total: 3.735,00

FMS/SES.
PROC Nº 304812
PAG 176
RUB



São Pedro da Aldeia, 19 de Agosto de 2022.

Memo SAD/SESAU Nº 297/2022

Ao: Secretário Municipal de Administração

Ilmo. Sr. MARCELO RIBEIRO DE SOUZA

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878/21
PAG 177
SUB 0

Ref.: Requer ADITIVO e/ou PRORROGAÇÃO do Contrato nº 05/2021

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o desde já, venho requerer através deste, vossa análise no sentido de verificar, COM URGÊNCIA, a possibilidade de **ADITIVAR o contrato nº 05/2021**, oriundo ao processo nº 3878/2021, pelo **prazo de 12 (DOZE) meses**, referente ao fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, requer o mais breve possível, vossa análise e autorização, haja vista o decurso de prazo de vigência do referido contrato.


Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37.879

De ACORDO:


MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matr. 37.877



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878/21
F1 6 178
RUB #

JUSTIFICATIVA

O presente contrato destina-se ao fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as Unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Salienta-se que o mesmo se encerrará em 25/08/2022, no entanto visto que ainda possui saldo remanescente ao contratado, se faz necessário a prorrogação de prazo.

No tocante a questão financeira e orçamentária, importante destacar, que a referida contratação é paga com recurso específico, cuja fonte de custeio é a 3 (IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS), não havendo qualquer prejuízo ao erário, haja vista a previsão orçamentária, saldo já empenhado, o preço e as demais cláusulas do contrato mantidos.

Dessa forma, justifica-se a prorrogação do referido contrato de fornecimento por mais 12 (doze) meses, haja vista a necessidade e essencialidade do serviço prestado as Unidades administrativas desta.

São Pedro da Aldeia, 19 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA

Secretário Adjunto de Saúde

Matr. 37.879



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3878/21

179

[Handwritten mark]

São Pedro da Aldeia, 03 de Agosto de 2022.

OFÍCIO SAD/SESAU Nº.: 101/2022.

Da: Administração da Secretaria de Saúde

Ref.: Aditivo ao Contrato 05/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio deste, consultar a V. S.^a, no sentido de nos informar, **se há interesse na prorrogação de prazo do Contrato nº 05/2021**, oriundo do Processo nº3878/2021, pelo prazo máximo de 12 meses, no qual se refere ao fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal manifestação se faz necessária, com maior brevidade possível, haja visto o término da vigência do referido contrato.

No tocante, a questão financeira, o referido contrato possui saldo remanescente do valor originário contratado.

Aproveitamo-nos, para renovar antecipadamente, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Lopes Vieira

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

AO:

Ilmo. Sr. Representante da STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

[Handwritten signature], 03/08/2022.

Prorrogação de contrato nº 05/2021, da Store House

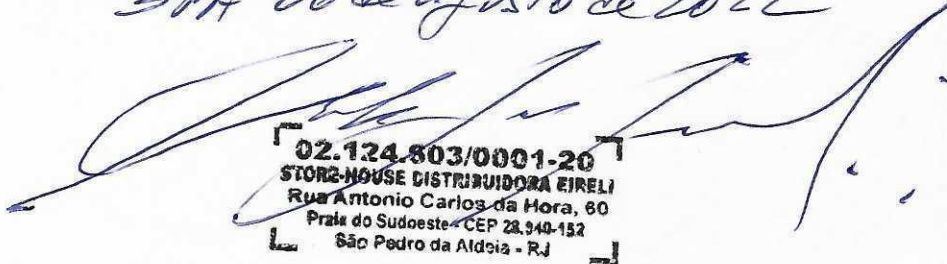
Remetente Store House <storehouse@bol.com.br>
 Para <admsesau@pmspa.rj.gov.br>
 Data 2022-08-06 11:38

PMSPA / SESAU
 PROC. Nº 3878/21
 F7 G 180
 RUB *α*

Bom dia

Em resposta ao Ofício nº 101/2022, ref ao contrato nº 05/2021, fornecimento de água mineral, informamos
 haver interesse na prorrogação do mesmo, Atenciosamente. **Store House Distribuidora Eireli 25 anos, CNPJ**
02124603/0001-20, IE 85945912, CEP 28940-152 Tel 22 23200976, 22 99858936. Aldo

SPA 06 de agosto de 2022



02.124.803/0001-20
 STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
 Rua Antonio Carlos da Hora, 60
 Praia do Sudoeste - CEP 28.940-152
 São Pedro da Aldeia - RJ

Voltar

Imprimir

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3878121

F/G 181

RUB



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.124.603/0001-20**Razão**

STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA

Social:**Endereço:**R VAGNER NASCIMENTO BENTO 26 APTO 301 / POCO FUNDO / SAO
PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022**Certificação Número:** 2022072703380539210181

Informação obtida em 03/08/2022 15:51:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA / SESAU
Página 1 de 1
PROC. Nº 3878121
FV 182
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.124.603/0001-20
Certidão nº: 24666516/2022
Expedição: 03/08/2022, às 15:53:28
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.124.603/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3878121
FIS 183
DUB *

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 02.124.603/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:33:20 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **7DAF.3C47.CF18.47B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3878121

FLS 184

RUB 4

À SECAD,

Segue o processo para ciência e prosseguimento.

M Santos
Monica Santos
Mat. 3011
Administração Saúde

AO DEHC:

FLS 177/180, JUNTE TERMO DOITIVO
NO FORMO DE MINUTA.

Marcelo Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Administração
Mat. 37.659-PMSPA



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 3878/2021
Folha nº 185
Rub. 7

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº05/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 05/2021, PROCESSO Nº 3878/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX, EXPEDIDA PELA XXXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXXXX, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, SEDE SOCIAL À RUA ANTÔNIO CARLOS DA HORA, Nº 60, PRAIA DO SUDOESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.124.603/0001-20, TEM COMO REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR ALDO GOMES MIGUEL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 029.494.73-9, ÓRGÃO EMISSOR IFP/RJ E DO CPF SOB O Nº 175.928.287-15, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:


CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de fornecimento por 12 (doze) meses a partir de 25/08/2022 a 24/08/2023, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

DESPACHO

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 22 de agosto de 2022


FHELIFE DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat. 37862



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
 CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
 Proc. nº 3878/2021
 Folha nº 186
 Rub.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME
 Representado pelo Senhor
ALDO GOMES MIGUEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DESPACHO

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 22 de agosto de 2022


FHELIPE DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat. 37862

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 3878/2021

Matéria: Aditamento do contrato de prestação de serviços

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER Nº 81

- RELATÓRIO -

Trata-se de solicitação de parecer da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da viabilidade de aditamento ao contrato 05/2021 para prorrogação de prazo em 12 meses, para fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Adjunto de Saúde, Sr. Geraldo Lopes Vieira, e a Secretária Municipal de Saúde Maria Márcia Sampaio Fontes manifestaram o interesse na prorrogação do contrato em questão, às fls. 177, para o bom funcionamento dos serviços.

Consta justificativa assinada pelo Secretário Adjunto Municipal de Saúde as fls. 178.

A **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 02124603/0001-20** em fls. 180 concordou com a prorrogação do contrato nº 05/2021, pelo período 12 (doze) meses, conforme proposto pelo Secretário Adjunto de Saúde. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

O presente processo foi remetido a esta Procuradoria Especial da Saúde para questionamento quanto à possibilidade de prorrogação, com a minuta do segundo termo aditivo do contrato para análise e parecer.

O referido contrato Termo de Aditamento será custeado por meio de saldo remanescente do valor originário contratado, conforme fls. 179.

É o relatório.

- FUNDAMENTAÇÃO-

Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuada além do prazo estabelecido, e por motivo pressupõe e permanência do mesmo objeto contratado inicialmente.

Outrossim, trata-se de serviços de natureza essencial para a continuidade do serviço público, cuja interrupção da continuidade acarretará consideráveis danos ao interesse público.

A duração dos contratos administrativos está regulada no art. 57 §1º inciso II da Lei nº 8.666/1993, cujo texto reza:

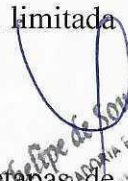
“**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega


José Felipe de Sousa Amorim
PROCURADORIA ESPECIAL DA ALDEIA
Município de São Pedro da Aldeia - RJ
Município de São Pedro da Aldeia - RJ

aditem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Há autorização legislativa para prorrogação do contrato, de forma temporal, desde que motivada pela obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme disciplina do artigo 57, II da Lei 8.666/93. Nesta forma, conforme já esposado no relatório deste parecer, fora solicitado cinco novos orçamentos a empresas diversas que prestam o mesmo serviço, todavia, apenas juntadas aos autos duas respostas.

Neste compasso, por se tratar de prorrogação ao contrato já firmado anteriormente, considerando a iminência de vencimento deste, assim como a real necessidade de continuidade do serviço, tendo as partes concordado na continuidade do serviço por um período de mais doze meses, não há nada a se opor, por esta Procuradoria, pela continuidade e prorrogação do mesmo, nos princípios gerais de controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (licitações e contratos).

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o termo aditivo em questão, conforme art. 61. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

– CONSIDERAÇÕES FINAIS –

Isto posto, opina favoravelmente esta Procuradoria Especial da Saúde ao pedido de aditamento do contrato de prestação de serviços nº 05/2021, para a prorrogação de prazo de fornecimento de água por 12 meses.

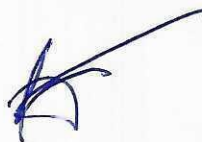
O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

[assinatura]
Procuradoria Especial da Saúde
Metr. - 31/02

Por fim, remeto o presente processo nº 3878/2021 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer, s.m.j.!

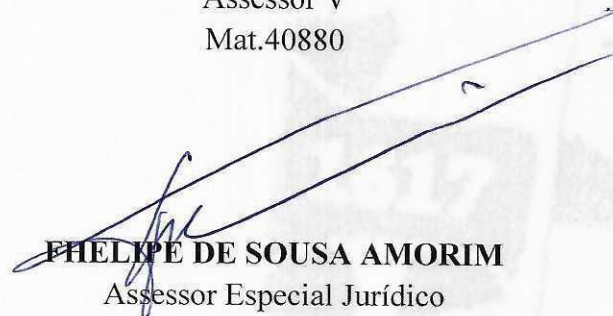
São Pedro da Aldeia, 22 de agosto de 2022



VINÍCIUS NASCIMENTO BORTOLOTTI NUNES

Assessor V

Mat.40880



FELIPE DE SOUSA AMORIM

Assessor Especial Jurídico

Mat. 37862

OAB/RJ 199.146



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 28 de setembro de 2022.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	3873/21
Folha Nº	191
Rubr	CP

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação de prorrogação do Contrato nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, tendo em vista justificativa técnica apresentada às fls. 178.

Cabe destacar que a presente solicitações não acarreta em ônus financeiro para o contrato, haja vista a existência de saldo de empenho de fls. 155 a ser executado.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Justificativa para alteração contratual, fls. 178;
(art. 11, inciso I, letra "b" da IN 001/148)
- Autorização da Secretária, fls. 201 ;
(art. 11, inciso I, letra "b" da Instrução Normativa 001/18)
- Anuência da contratada, fls. 180;
- Exame prévio da D. Procuradoria Especial da Saúde, fls. 185/190;
(art. 38, § único da Lei 8.666/93)

Todavia, é necessário que seja observado os seguintes dispositivos:

Adequação da fundamentação da Cláusula Segunda da Minuta do Primeiro Termo Aditivo, haja vista que a mesma não corresponde a aquisição pretendida;

Aprovação pela Procuradria Especial da Saúde da minuta retificada;

À Procuradoria Especial da Saúde.

Encaminho o p.p., para análise e parecer da minuta do Termo Aditivo, conforme ressalva da Coger. Após ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento das demais ressalvas.

São Pedro da Aldeia, 23 de agosto de 2022.

Fraternamente,


Sabrina Santos
Mat. 38636



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

- Solicitamos que não sejam realizados pagamentos no mesmo processo da licitação, conforme art. 14 da Instrução Normativa 001/2018. *OK*
- Cronograma físico-financeiro; *OK*
(art. 3º, inc. IV, letra "c" da IN 001/18)
- Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual; *J*
(art. 57, inciso I da Lei 8.666/93)
- Confecção do Termo Aditivo; *OK*
- Publicação;
(art. 11, inciso I, letra "e" da Instrução Normativa 001/18)
- Lançamento do Termo Aditivo no SIGFIS;

Cumprе ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios, e após a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município *Vivian Machado Neves*
Subcontroladora
Mat. 37905



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 3878/2021
Folha nº 193
Rub.

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº05/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 05/2021, PROCESSO Nº 3878/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX, EXPEDIDA PELA XXXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXXXX, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, SEDE SOCIAL À RUA ANTÔNIO CARLOS DA HORA, Nº 60, PRAIA DO SUDOESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.124.603/0001-20, TEM COMO REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR ALDO GOMES MIGUEL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 029.494.73-9, ÓRGÃO EMISSOR IFP/RJ E DO CPF SOB O Nº 175.928.287-15, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

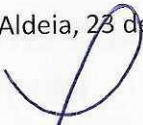
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de fornecimento por 12 (doze) meses a partir de 25/08/2022 a 24/08/2023, consoante ao Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DESPACHO

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 23 de agosto de 2022


FHELIPE DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat. 37862



Secretaria de Saúde
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 3878/2021
Folha nº 194
Rub.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Representado pelo Senhor
ALDO GOMES MIGUEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DESPACHO

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.

São Pedro da Aldeia, 23 de agosto de 2022

FHELIPE DE SOUSA AMORIM
Assessor Especial Jurídico
Mat. 37862

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE
7/7/22
195
RUB

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

DESPACHO

AO FUNDO

Ratifico parecer de fls. 187/190.

São Pedro da Aldeia, 23 de agosto de 2022 ,


FELIPE DE SOUSA AMORIM

Assessor Especial Jurídico

Mat. 37862

OAB/RJ 199.146

FMS/SESAU

PROC N° 3848/2021

PAG 196

RUB *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO - PROCESSO 3878/2021

DESCRIÇÃO	12. 1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS			
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
ÁGUA MINERAL EM GARRAÇÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, SEM CAPESSAM OU REBORDOS INTERNOS QUE AS IMPUREZAS BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCTIVAS A SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE)	R\$ 16.200,00	100,00%	R\$ 1.350,00	8,33%	R\$ 1.350,00	8,33%	R\$ 1.350,00	8,33%	R\$ 1.350,00	8,33%	R\$ 1.350,00	8,33%	R\$ 1.350,00	8,33%	R\$ 1.350,00	8,33%	R\$ 1.350,00	8,33%	R\$ 1.350,00	8,33%	R\$ 1.350,00	8,33%	R\$ 1.350,00	8,33%	R\$ 1.350,00	8,33%
TOTAL MENSAL	R\$ 16.200,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00		R\$ 1.350,00	
TOTAL ACUMULADO	R\$ 16.200,00		R\$ 2.700,00		R\$ 4.050,00		R\$ 5.400,00		R\$ 6.750,00		R\$ 8.100,00		R\$ 9.450,00		R\$ 10.800,00		R\$ 12.150,00		R\$ 13.500,00		R\$ 14.850,00		R\$ 16.200,00		R\$ 16.200,00	

[assinatura]
Marcia A.S. Jacok
TESOUREIRA
Mat. 30551



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria de Saúde
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

FMS/SESAU
PROC N° 3878/2021
PAG 197
RUB 000

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTARIA

Informo haver previsão do objeto no Plano Plurianual através do Programa de Trabalho abaixo relacionado:

10.301.058.2.180 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

São Pedro da Aldeia, 13 de outubro de 2022.

Adriana Patrícia S. de Mattos
Adriana Patrícia S. de Mattos
Secretária Adjunta
de Planejamento e Finanças
Mat. 10471/FMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PROC. Nº 3878/2021
FOLHA Nº 198
PUB. 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº05/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 05/2021, PROCESSO Nº 3878/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 057764532 IFP/RJ e CPF nº 053.449.607-51, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, SEDE SOCIAL À RUA ANTÔNIO CARLOS DA HORA, Nº 60, PRAIA DO SUDOESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.124.603/0001-20, TEM COMO REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR ALDO GOMES MIGUEL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 029.494.73-9, ÓRGÃO EMISSOR IFP/RJ E DO CPF SOB O Nº 175.928.287-15, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de fornecimento por 12 (doze) meses a partir de 25/08/2022 a 24/08/2023, consoante ao Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PROC. Nº 3878/21
FOXMAN
199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 24 de agosto de 2022.

M. Sampaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

[Signature]

STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Representado pelo Senhor
ALDO GOMES MIGUEL
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

[Signature]

[Signature]

Thayam Santos
Secretaria Adjunta
Mat.: 38258
Gláucia C. Silva
Mat. 39446
ADMINISTRAÇÃO SAÚDE


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 3878/2021
Folha nº 200
Rub. 

À Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o p.p., para as devidas assinaturas no Termo Aditivo.

Fraternamente,


Sabrina Santos
Mat. 38636



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU


PROC. N° 3388/21

201

4

AO DELIC

Segue o processo para publicação e lançamento do Termo Aditivo no SIGFIS.


Thayani Santos
Assessora Adjunta

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 05/2021. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME.** **OBJETO:** os contratantes aditam o contrato de fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses a partir de 25/08/2022 a 24/08/2023. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 3878/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 24/08/2022. Omitido do Boletim Informativo nº 980, de 02/09/2022.

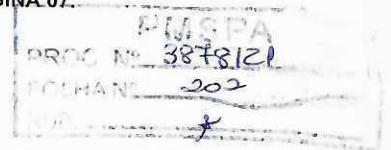
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 7695/2022. **Objeto:** Aquisição de materiais para suprir as necessidades dos atendimentos nas Unidades de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado:** **SAP ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.935.785/0001-22.** **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais). **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES. **Data –** 20/10/2022.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 996, NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO – PARTES: PMSPA e VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO EPP, NA PÁGINA 07.

ONDE SE LÊ:

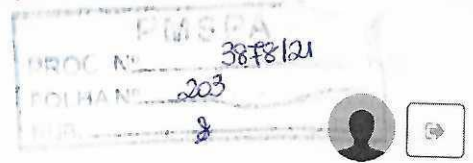
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO EPP.** **OBJETO:** os contratantes aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **DO VALOR DE ACRÉSCIMO:** em virtude da alta demanda do procedimento de mamografia além da necessidade de readequação no tocante a especificação dos grupos/e ou subgrupos de exames, com objetivo de estabelecer os limites de teto mensal, fica acrescido o valor global de R\$ 1.526.273,16 (um milhão, quinhentos e vinte seis mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para R\$ 1.674.300,66 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos reais e sessenta e seis centavos) haja vista o aditivo de R\$ 148.027,50 (cento e quarenta e oito mil, vinte sete reais e cinquenta centavos) representando um percentual de acréscimo de aproximadamente 9,6986% do valor global do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** art. 65, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 6292/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 23/09/2022.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO EPP.** **OBJETO:** os contratantes aditam o presente Termo de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de São Pedro da Aldeia/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na tabela SIS/SUS/SIGTAP e Tabela Diferenciada Municipalizada. **DO VALOR DE ACRÉSCIMO:** em virtude da alta demanda do procedimento de mamografia além da necessidade de readequação no tocante a especificação dos grupos/e ou subgrupos de exames, com objetivo de estabelecer os limites de teto mensal, fica acrescido o valor global de R\$ 1.526.273,16 (um milhão, quinhentos e vinte seis mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para R\$ 1.674.300,66 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos reais e sessenta e seis centavos) haja vista o aditivo de R\$ 148.027,50 (cento e quarenta e oito mil, vinte sete reais e cinquenta centavos) representando um percentual de acréscimo de aproximadamente 9,6986% do valor global do contrato. **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses a partir de 24/09/2022 a 23/09/2023. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** art. 65, inciso I, alínea "a" e Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 6292/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 23/09/2022.



Editalis ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Contrato

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?

Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde 24/10/2022 11:27. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ?

Nº Contrato (com ano) * ?

Nº Processo Administrativo * ?

Tipo de Contrato * ?

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ?

Fundamentação Legal * ?

Contratado

CPF / CNPJ * ?

Nome / Razão Social * ?

Objeto * ?

Tipo de Moeda * ?

Valor * ?


Data Assinatura * ?


Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Data Início Execução * ?


Data Término Execução ?


Data Publicação * ?


 09/07/2021

Veículo de Publicação * 


Boletim Informativo nº 792/2021


Url Publicação (opcional) 

Ato de Origem 

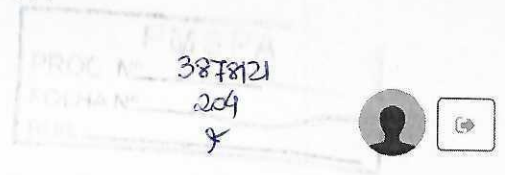
Dispensa 

Dispensas *

3878/2021 

 Salvar

SigFis - Editais/Atos Jurídicos



[Editais](#) ▾
 [Licitações e Afastamentos](#) ▾
 [Contratos e Convenções](#) ▾
 [HELP-DESK](#)

[Página Inicial](#) / [Contrato](#)

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?

[✕ Cancelar](#)
[👁 Histórico](#)
[🗑 Excluir](#)
[↔ Alterar Unidade Gestora](#)
[📄 Rescisão](#)
[💾 Salvar](#)
[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde 24/10/2022 11:27. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

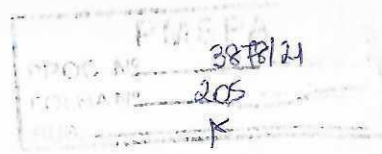
2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	Aldo Gomes Miguel	175.928.287-15	Representante da Contratada
	Maria Márcia Sampaio Fontes	053.449.607-51	Representante da Administração Pública
	Maria Márcia Sampaio Fontes	053.449.607-51	Ordenador de Despesas

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

[+ Incluir Responsável](#)



[Editais](#) ▾
 [Licitações e Afastamentos](#) ▾
 [Contratos e Convenções](#) ▾
 [HELP-DESK](#)

[Página Inicial](#) / [Contrato](#)

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?

[✕ Cancelar](#)
[👁 Histórico](#)
[🗑 Excluir](#)
[⇄ Alterar Unidade Gestora](#)
[📄 Rescisão](#)
[💾 Salvar](#)
[📧 Enviar ao TCE](#)

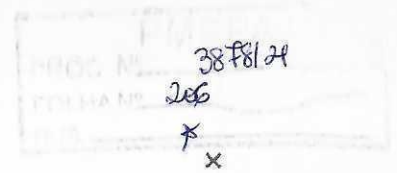
Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde 24/10/2022 11:27. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
<input type="checkbox"/>	Cristian da Silva Pereira	069.595.137-82	28/06/2021	
<input type="checkbox"/>	Thayani da Silva Santos	166.217.327-08	28/06/2021	

Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.



Aditivo

Nº do Aditivo * ?

1

Nº Processo Administrativo * ?

3978/2021

Fundamentação Legal * ?

Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8666/93

Valor do Aditivo * ?

0,00

Objeto *

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados aditam o fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Data Início Execução * ?

25/08/2022

Data Término Execução * ?

24/08/2022

Data da Assinatura * ?

24/08/2022

Data da Publicação * ?

21/10/2022

Veículo de Publicação * ?

Boletim Informativo nº 1004

Url Publicação (opcional) ?

Tipo ?

Dilação de prazo de vigê... x

Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
	Aldo Gomes Miguel	175.928.287-15	Representante da Contrat...
	Maria Márcia Sampaio Fo...	053.449.607-51	Representante da Adminis...
	Maria Márcia Sampaio Fo...	053.449.607-51	Ordenador de Despesas

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

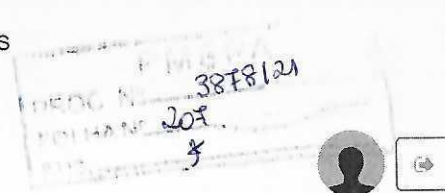
<< < 1 > >>

Incluir Responsável

Cancelar

Excluir

Salvar



🏠 Editais ▾ 📄 Licitações e Afastamentos ▾ 📄 Contratos e Convênções ▾ 🗨️ HELP-DESK

🏠 [Página Inicial](#) / Contrato

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?

✖ Cancelar Histórico Excluir Alterar Unidade Gestora Rescisão Salvar Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde 24/10/2022 11:27. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

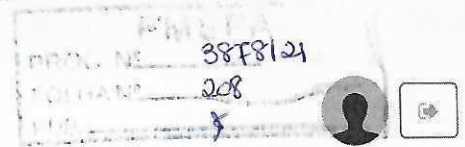
4 - Aditivos

Ações	Nº	Nº	Valor do Aditivo	Data da Assinatura	Data da Publicação
<input type="checkbox"/>	1	...	0,00	24/08/2022	21/10/2022

Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<< < 1 > >>



[Editais](#) ▾
 [Licitações e Afastamentos](#) ▾
 [Contratos e Convenções](#) ▾
 [HELP-DESK](#)

[Página Inicial](#) / [Contrato](#)

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contrato ?

[✕ Cancelar](#)
[👁 Histórico](#)
[🗑 Excluir](#)
[⇌ Alterar Unidade Gestora](#)
[📄 Rescisão](#)
[💾 Salvar](#)
[📧 Enviar ao TCE](#)


Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde 24/10/2022 11:27. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

7 - Documentos

Ações	Documento	1	Ato	Informações
🔍 🗑	1º ADITIVO Cont 05 21 Proc.3878-2021_assinado_24102022112102.pdf		Aditivo	Nº Aditivo - 1

[📄 Exportar](#)
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.
<< ≤ 1 ≥ >>

[+ Incluir Documento](#)

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ3878/21
201
X**Orgão:** FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA**Ato Retificado** desde 24/10/2022 11:49. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 523703-4/2022. Operação realizada pelo usuário: 075.628.527-58

Ato:	Contrato
Número do Ato:	0005/2021
Processo Administrativo:	3878/2021
Objeto:	Fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Documentos contidos neste Envio


Nome	Tipo de Documento	Ato
1º ADITIVO Cont 05 21 Proc.3878-2021_assinado_24102022112102.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

24/10/2022 11:48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 3878/2021
Folha nº 210
Rub. 

À Coger

Encaminho o p.p., para verificação das ressalvas apontadas por esta Coger.

Fraternamente,


Sabrina Santos
Mat. 38636



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 01 de novembro de 2022.

Processo 3878/2022

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	3878/22
Folha Nº	211
Rubr.	9


**À SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS, E APÓS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

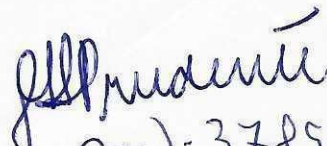
Tendo em vista o encaminhamento dos autos a esta COGER para verificação das ressalvas, encaminhamos o presente processo para atendimento dos seguintes itens:

- Adequar a fundamentação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo às fls. 198, uma vez que se trata de fornecimento e não serviço contínuo;
- Cronograma físico-financeiro de fls. 196 esta com o valor total do contrato, sendo que o Termo Aditivo é apenas para prazo, devendo constar no mesmo somente o saldo remanescente do contrato.

Registramos que a publicação do contrato não observou o prazo estabelecido no art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Respeitosamente,


Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910


mat: 37854



GOVERNADORAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 3878/2021
Folha nº 212
Rub. 7

MINUTA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO NO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº05/2021

TERMO RERRATIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 05/2021, PROCESSO Nº 3878/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXXXX, EXPEDIDA PELA XXXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXXXX, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, SEDE SOCIAL À RUA ANTÔNIO CARLOS DA HORA, Nº 60, PRAIA DO SUDOESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.124.603/0001-20, TEM COMO REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR ALDO GOMES MIGUEL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 029.494.73-9, ÓRGÃO EMISSOR IFP/RJ E DO CPF SOB O Nº 175.928.287-15, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Retificar a Cláusula segunda no 1º Termo Aditivo do Contrato 05/2021, para corrigir a fundamentação legal do aditamento, que por erro material constou art.57, II da Lei Federal 8666/93, ao invés do art.57, § 1º, III.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RETIFICAÇÃO- A cláusula segunda do 1º Termo Aditivo passa a vigor a seguinte redação:

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.



WAGNER GIL DE SOUZA
Assessor Especial Jurídico
Mat.41127

A minuta retro foi examinada quanto a sua juridicidade e aprovada nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não cumprindo a esta assessoria jurídica o julgamento de oportunidade e conveniência que cabe apenas ao gestor público, salientando-se, ainda, que o parecerista jurídico não é competente para a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme acórdão 1419/2021 do pleno do TCU.


WAGNER GIL DE SOUZA
Assessor Especial Jurídico
Mat.41127



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 3878/2022
Folha nº 214
Rub.

À Procuradoria Especial da Saúde.

Encaminho o p.p., para nova análise e aprovação o Termo de Rerratificação , tendo em vista os apontamentos da Coger. Após remeter para o FMS para atendimento da ressalva às nº 211.

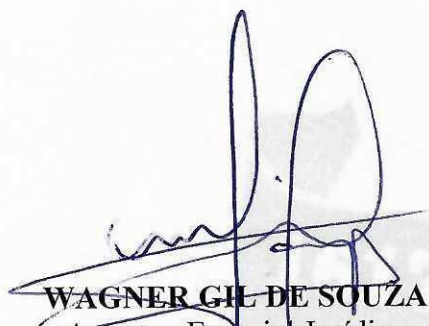
Fraternamente,


Sabrina Santos
Mat. 38636

PROCURADORIA ESPECIAL DA SAÚDE

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nada a opor ao termo de rerratificação de fls.212/213. Encaminho o presente para ao Fundo Municipal de Saúde para que sejam atendidas as ressalvas de fls. 211, e após, seja encaminhado a Controladoria-Geral do município.


WAGNER GIL DE SOUZA
Assessor Especial Jurídico
Mat.41127 | OAB/RJ 148.423

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

ESTADO RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO - PROCESSO 3878/201

DESCRICAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS			
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM REFER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS A SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE)	R\$ 7.425,00	8,33%	R\$ 621,00	8,33%	R\$ 621,00	8,33%	R\$ 621,00	8,33%	R\$ 621,00	8,33%	R\$ 621,00	8,33%	R\$ 621,00	8,33%	R\$ 621,00	8,33%	R\$ 621,00	8,33%	R\$ 621,00	8,33%	R\$ 621,00	8,33%	R\$ 621,00	8,33%	R\$ 594,00	8,33%
TOTAL MENSAL	R\$ 7.425,00		R\$ 621,00		R\$ 621,00		R\$ 621,00		R\$ 621,00		R\$ 621,00		R\$ 621,00		R\$ 621,00		R\$ 621,00		R\$ 621,00		R\$ 621,00		R\$ 621,00		R\$ 594,00	
TOTAL ACUMULADO	R\$ 7.425,00		R\$ 1.242,00		R\$ 1.863,00		R\$ 2.484,00		R\$ 3.105,00		R\$ 3.726,00		R\$ 4.347,00		R\$ 4.968,00		R\$ 5.589,00		R\$ 6.210,00		R\$ 6.831,00		R\$ 7.425,00		R\$ 7.425,00	

Substituição do Cronograma de Desembolso Máximo às fls. 196, conforme solicitado pela Controladoria Municipal às fls. 211 e despacho às fls. 215.

Marcia C.A.S. Jacob
Marcia C.A.S. Jacob
 TESOUREIRA
 Mat. 30551

FMS/SESAU
 PROC N° 3878/201
 PAG 216
 RUB *f*



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

FMS
Proc. n°: 3878/21
Folha n°: 217
Rubr. MB

São Pedro da Aldeia, 10 de Maio de 2023.

À Coger,

Encaminho o p.p. para análise e verificação após atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Mariana B. Dantas
Mariana B. Dantas

Mat. 41.274

FMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2023.

Processo 3878/2021

Processo Nº	3878/2021
Folha Nº	218
Rubr	

**À SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,
E APÓS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Tendo em vista o encaminhamento dos autos a esta COGER para verificação das ressalvas apontadas às fls. 211 datada em 01/11/2022, solicitamos o atendimento dos seguintes itens:

- Confecção do Termo Aditivo;
- Publicação e Lançamento no SIGFIS;
- Confecção de nota de empenho para o presente exercício.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910


Vivian Machado Novaes
Subcontroladora
Mat. 37906



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 3878/2021
Folha nº 219
Rub. _____

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO NO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº05/2021**

TERMO RERRATIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 05/2021, PROCESSO Nº 3878/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 057764532 IFP/RJ E CPF Nº 053.449.607-51, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, SEDE SOCIAL À RUA ANTÔNIO CARLOS DA HORA, Nº 60, PRAIA DO SUDOESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.124.603/0001-20, TEM COMO REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR ALDO GOMES MIGUEL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 029.494.73-9, ÓRGÃO EMISSOR IFP/RJ E DO CPF SOB O Nº 175.928.287-15, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Retificar a Cláusula segunda no 1º Termo Aditivo do Contrato 05/2021, para corrigir a fundamentação legal do aditamento, que por erro material constou art.57, II da Lei Federal 8666/93, ao invés do art.57, § 1º, III.

CLÁUSULA SEGUNDA-- DA RETIFICAÇÃO- A clausula segunda do 1º Termo Aditivo passa a vigor a seguinte redação:

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de fornecimento por 12 (doze) meses a partir de 25/08/2022 a 24/08/2023, consoante ao Art. 57, § 1º, III da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 3878/2021
Folha nº 20
Rub. _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo, inclusive o preço que continuará inalterado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO RERRATIFICAÇÃO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lida e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 02 de junho de 2023.

M. Sampaio

MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

[Assinatura]

STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Representado pelo Senhor
ALDO GOMES MIGUEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thayani Santos

Assessora Adjunta
Mat.: 36256

Gláucia C. Silva

Mat.: 33446
ADMINISTRAÇÃO SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

DIAGNÓSTICO
PROC. Nº 388121
221
A

12 de Junho de 2023.

AO SELIC

Segue o processo para atendimento do Item II às fls. 218;

Após, **AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Segue o processo para atendimento do Item III, às fls. 218.


Thayani Santos

Mat.: 38256
Assessora Adjunta

3878/21
222

Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao 1º Aditivo de **Contrato de Fornecimento nº 05/2021**. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**. **OBJETO:** Retificar a Cláusula segunda no 1º Termo Aditivo do Contrato 05/2021, para corrigir a fundamentação legal do aditamento, que por erro material consto o Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93, ao invés do Artigo 57, §1º, III. **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses a partir de 25/08/2022 a 24/08/2023 **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº:** 3878/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 02/06/2023.

PROPA - SEMAD
 Proc. n.º 3878/27
 Public. n.º 223
 J*

Aditivo

Nº do Aditivo * ? Nº Processo Administrativo * ?

Fundamentação Legal * ? Valor do Aditivo * ?

Objeto *

Data Início Execução * ? Data Término Execução ?

Data da Assinatura * ? Data da Publicação * ?

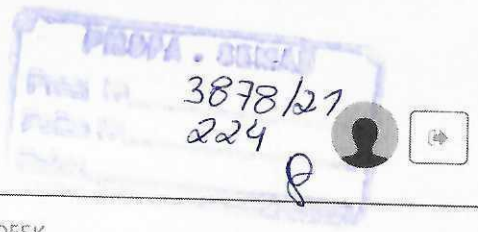
Veículo de Publicação * ? Url Publicação (opcional) ?

Tipo ?

Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="text" value="Q"/>	Aldo Gomes Miguel	175.928.287-15	Representante da Contratad
<input type="text" value="Q"/>	Maria Márcia Sampaio Fo...	053.449.607-51	Representante da Administr:
<input type="text" value="Q"/>	Maria Márcia Sampaio Fo...	053.449.607-51	Ordenador de Despesas

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.



Contrato ?

- Cancelar
- Histórico
- Excluir
- Alterar Unidade Gestora
- Rescisão
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Retificação** desde **16/06/2023 14:09**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

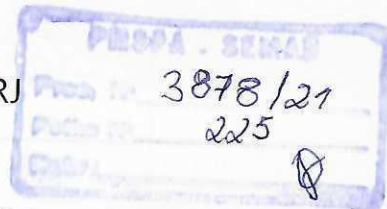
7 - Documentos

Ações	Documento	Tipo de Documento	Ato
	1º Termo Aditivo de Rarratificação_assinado_16062023021420.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo
	1º ADITIVO Cont 05 21 Proc.3878-2021_assinado_24102022112102.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

Exportar
Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.
<<
<
1
>
>>

+ Incluir Documento

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 16/06/2023 14:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 481191-2/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

Ato:	Contrato
Número do Ato:	0005/2021
Processo Administrativo:	3878/2021
Objeto:	Fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

16/06/2023 14:07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

Proc. n° 3878/2021

Folha n° 226

Rub. 8

Processo 3878/2021

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Após atendimento dos itens I e II de folhas 218, encaminho o presente processo para análise do cumprimento das demais ressalvas.

São Pedro da Aldeia 25 maio de 2023



Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2023.

Processo 3878/2021


À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	3878/2021
Folha Nº	227
Rubr.	φ

Tendo em vista o encaminhamento dos autos a esta COGER, reiteramos o atendimento do seguinte item:

Emissão da nota de empenho para o presente exercício, referente ao saldo remanescente, bem como anulação dos restos a pagar não processados de 2022.

Respeitosamente,


Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910


Wilson Machado Neto
Substituto
Mat. 87995



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/2021

Data: 21 / 06 / 23

Folha: 228

Rubrica: MB

Valores expressos em Reais (R\$).

Número do Cancelamento: 26

Nota de Cancelamento de Empenho

Proc.: 3878/2021	Empenho: 387/2022	Data: 21/06/2023	Exercício: 2023
Credor:	STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ/CPF: 02.124.603/0001-20	
Endereço:	Rua Vagner Nascimento Bento nº 26		
Complemento:	Apt 301		
Bairro:	Poço Fundo		
Cidade:	São Pedro da Aldeia-RJ		
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados conforme solicitado pelo Controladoria Geral do Município às fls. 227.			
SALDO ANTERIOR DO EMPENHO	VALOR CANCELADO	SALDO ATUAL DO EMPENHO	
R\$7.425,00	R\$7.425,00	R\$0,00	
<p><i>MB</i> Mariana B. Dantas ASSESSOR IV Matr.: 41.274</p>		<p><i>stone</i> Patrícia Tione Secretária Adjunta de Planejamento e Finanças Mat. 10474/FMS</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU
PROC Nº 3878/21
PAG 229
RUB 10

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Pedro da Aldeia; institui o QDD e Programas Governamentais e Fixa normas para execução orçamentária e financeira no Exercício de 2023, com fulcro na Lei Municipal nº 3.087, de 26 de dezembro de 2022 e dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 3.087, de 26 de dezembro de 2022, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 14303/2022; e,

CONSIDERANDO que o Programa de Governo expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita, visando o sustentável equilíbrio financeiro em atendimento ao art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas nos termos da Portaria nº 710, de 25 de setembro de 2021, para garantir a estabilidade do Tesouro do Município;

CONSIDERANDO ser imperiosa a adoção de medidas preventivas que assegurem o nivelamento das despesas autorizadas às receitas arrecadadas durante a execução do Orçamento, bem como a execução dos Programas Governamentais no exercício de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 1º A execução orçamentária e financeira do Município de São Pedro da Aldeia, no exercício de 2023, obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei Municipal nº 3.087, de 26 de dezembro de 2022, e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ao disposto neste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU
PROC Nº 3878/21
PAG 230
RUB 10

Parágrafo único - A realização de despesas em desacordo com o disposto neste Decreto acarretará a responsabilização das autoridades que lhes derem causa.

Art. 2º O responsável de cada Unidade Orçamentária, com base nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária Anual nº 3.087, de 26 de dezembro de 2022, deverá adequar a sua programação orçamentária, obedecendo:

- I - o montante de cada cota estabelecida para o órgão por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- II - o limite da dotação orçamentária disponível por subelemento de despesa, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e
- III - o montante disponível estabelecido para cada ação, aprovado no Orçamento-Programa vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Art. 3º As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e, no que couber, à Administração Indireta, com relação às Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

CAPÍTULO II DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA, EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

Art. 4º As novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras, referidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, serão precedidas de reserva de recursos orçamentários, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Fundos Especiais e devidamente autorizada pelo respectivo ordenador da despesa.

Parágrafo único - A reserva de recursos de que trata este artigo observará:

- I - quando a despesa for custeada com recursos ordinários ou recursos dos royalties do petróleo, deverá passar pela análise prévia do Comitê Gestor, para verificar a viabilidade orçamentária e financeira;
- II - a propriedade de imputação do ordenador da despesa, respeitado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III - a existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la; e
- IV - o valor total estimado das contratações para o exercício.

Art. 5º É vedada a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O empenho de despesa a ser custeada integral ou parcialmente com recursos externos depende da efetiva contratação da operação de crédito, da realização de convênios, dentre outros, assegurando a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU
PROC N° 3818/21
PAG 231
RUB 110

Art. 7º As Notas de Empenho serão processadas nas Unidades Orçamentárias conforme procedimentos e valores constantes da programação orçamentária da despesa do Município.

Parágrafo único - A redução ou o cancelamento, no exercício financeiro, de compromisso que originou o empenho, implicará a anulação parcial ou total deste, revertendo a importância correspondente à respectiva dotação.

Art. 8º Os empenhos inscritos em restos a pagar não processados - RPNP, não liquidados até 30 de junho do exercício corrente, serão cancelados no Sistema de Orçamento e Contabilidade até 31/12/2023, pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, exceto aqueles com manifestação processual do Ordenador da Despesa pelo cumprimento integral do estágio da despesa.

Art. 9º Preliminarmente à liquidação das despesas, a Unidade Gestora deverá providenciar a recepção dos materiais, equipamentos, serviços ou obras anexando o respectivo relatório da recepção ao processo de liquidação.

Art. 10 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, decorrente do efetivo cumprimento de suas obrigações, pela entrega do material, pela prestação do serviço, pela execução da obra ou pelo implemento da condição contratual, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único - Após a verificação mencionada no *caput* deste artigo, a Unidade Gestora deverá atestar a Nota Fiscal, juntá-la ao respectivo processo e encaminhar para o devido registro do estágio de liquidação no Sistema de Contabilidade Pública.

Art. 11 A ordenação e a liquidação das despesas ficarão a cargo da Unidade Gestora da dotação.

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 12 Os pedidos de abertura de créditos adicionais suplementares bem como solicitações de bloqueio orçamentário deverão ser feitos pelos titulares dos órgãos municipais e encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias úteis, com indicação obrigatória dos recursos de cobertura e a justificativa de sua necessidade.

§ 1º Sendo dois ou mais os órgãos envolvidos, o pedido deverá conter a assinatura de seus titulares.

§ 2º Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão rejeitados.

§ 3º O bloqueio orçamentário deverá ser executado no prazo máximo de 90 dias úteis, a contar da data de bloqueio, e a não utilização dentro do prazo implicará em anulação automática do saldo pela SEPLAG, retornando o mesmo para o Orçamento Geral do Município com destinação a suprir as demais despesas do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU
PROC Nº 28 48 / 21
PAG 232
RUE 112

Art. 13 Os Fundos Municipais, quando da solicitação da abertura de créditos adicionais suplementares pelo excedente de receita ou superávit financeiro, ficam obrigados a instruírem o pedido com os seguintes documentos emitidos pelas autoridades competentes:

- I - demonstrativo que comprove a existência de recursos;
- II - saldo do exercício anterior, a ser demonstrado através da juntada de cópia de extratos bancários e conciliação bancária;
- III - total das receitas arrecadadas até a data da solicitação, a ser demonstrada através da juntada de cópia do balancete;
- IV - demonstrativo dos empenhos inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores, no caso das solicitações de crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas na Lei nº 3.040, de 13 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 3.085, de 26 de dezembro de 2022 – Lei Diretrizes Orçamentárias para 2023 e na Lei Municipal nº 2.978, de 15 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Ações Governamentais 2023/2025, alterada pela Lei nº 3.086, de 26 de dezembro de 2022, e na Lei Orçamentária Anual nº 3.087, de 26 de dezembro de 2022, bem como a limitação de empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 16 Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecida a programação financeira e os limites constitucionais e legais, e serão calculados com base na Receita de impostos e das transferências Constitucionais Arrecadadas do Exercício anterior.

Art. 17 Os serviços de contabilidade da Prefeitura e dos Fundos Municipais providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 18 Para fins de prestação de contas por meio de SIGFIS junto ao TCE-RJ, fica fixado até o 15º dia subsequente de cada mês, o prazo para encerramento de balanço no Sistema de Contabilidade Municipal por Unidade Gestora e a Contadoria-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

FMS/SESAU
PROC Nº 3018/21
PAG 233
RUB 110

Art. 19 Para fins de encerramento de exercício orçamentário e financeiro de 2023, os processos administrativos antes de serem arquivados durante a execução orçamentária, deverão ser previamente analisados quanto a existência de saldos nos empenhos não liquidados pelo responsável de cada unidade, e serem encaminhados com despacho até 15/12/2023, para que o Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro (DECOF) proceda o processamento da anulação do saldo do empenho no Sistema de Contabilidade e Orçamento, para posterior envio ao CONTARQ.

Art. 20 As situações excepcionais não contempladas neste Decreto serão tratadas e deliberadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Controladoria-Geral do Município, em processo administrativo próprio, podendo inclusive ser editadas instruções específicas, de acordo com as atribuições de cada Órgão.

Art. 21 Os procedimentos adotados em desacordo com as determinações deste Decreto serão objetos de apuração de responsabilidade funcional.

Art. 22 É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Resumo Geral da Receita e Quadro de Detalhamento da Despesa Analítico (QDD) para o Exercício de 2023.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
02 de janeiro de 2023.

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 21 de Junho de 2023.

PROCESSO Nº: 3878/2021.

FMS/SESAU
PROC Nº 3878/21
PAG 234
RUB VB

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor respectivo de R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa **STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME** – CNPJ Nº 02.124.603/0001-20, referente ao 1º Termo Aditivo no Contrato de Fornecimento nº 05/2021, consoante ao art. 57, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666/93, relativo à aquisição de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2023, conforme Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2023.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscrevo-me;

Respeitosamente,


MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387
 Centro
 São Pedro da Aldeia - RJ
 C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/2021

Data: 21 / 06 / 23

Folha: 235

Rubrica: 116

Nota de Empenho

Processo: 3878/2021	Empenho: 353	Exerc.: 2023	Ficha: 1144	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	-------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade:	210000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Função:	10 SAÚDE	Base Legal:	
Sub-Função:	301 ATENÇÃO BÁSICA	Contrato:	005/2021
Programa:	058 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Convênio:	
Ação:	2180 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Cat. de Despesa:	4 - MATERIAL DE CONSUMO
Elemento:	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Incorporação:	-
Fonte:	1600 SUS CUSTEIO UNIÃO	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
213.493,18	7.425,00	206.068,18

CREADOR:
 R. Social/Nome: 3165 STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

C.N.P.J.: 02.124.603/0001-20 R.G.: Endereço: Rua Vagner Nascimento Bento nº 26
 I.M.: I.E.: Bairro: Poço Fundo
 Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

HIS CO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente ao 1º Termo Aditivo no Contrato de Fornecimento nº 05/2021, consoante ao art. 57, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666/93, relativo à aquisição de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2023, conforme Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2023.

Data do Empenho: 21/06/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	33576	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LT	GL	825,00	9,00000000	7.425,00000000

VALOR: R\$7.425,00		VALOR POR EXTENSO: sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais
---------------------------	--	--

Mariana B. Dantas
 ASSESSOR IV
 Matr.: 41.274

Patricia Lourenço
 Secretária Adjunta
 Planejamento e Finanças
 Matr.: 10471/FMS

Maria Marcia Sampaio Fontes
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Matr.: 37.877 - PMSPA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3848/21
Fº 5 236
RUB ✓

ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref.: OBJETO: : Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO N.º: 3878/2021.

Atestamos que os serviços constantes na medição referente ao período de Janeiro/2023 a Junho/2023 e respectiva fatura, referentes ao Contrato nº 05/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: 28/06/2021;

Prazo: 12 meses;

Número de Termos Aditivos até o referido mês: 01.

Valor da medição/fatura do mês: R\$7.425,00.(Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- Falta de funcionário
 Falta na execução dos serviços
 Falta de pontualidade
 Falta de material
 Outros
 Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 – Valor a ser glosado na fatura mensal: X . (se for o caso)


3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de Janeiro/2023 a Junho/2023 : R\$ 7.425,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) .

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 73 da Lei 8.666/93.

Liquidamos a presente despesa, através do Empenho 353/23 encaminhamos os autos ao Fundo Municipal de Saúde para emissão de Ordem de Pagamento e indicação das retenções a serem feitas.

São Pedro da Aldeia, 22 de Junho de 2023.


Thayani da Silva Santos
Assessora Adjunta
Mat.: 38256


Maria Marcia Sampaio Fontes
Mat.:38260
Secretária Municipal de Saúde

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Store House Distribuidora Eireli
 Rua Antonio Carlos da Hora, 60 - **
 Praia do Sudoeste - 28940-152
 São Pedro da Aldeia - RJ Fone/Fax: 2226253909

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.368
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3323 0602 1246 0300 0120 5500 1000 0003 6815 1930 2218

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333230129505518 - 22/06/2023 17:46:01

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85945912

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

02.124.603/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ / CPF

04.182.700/0001-03

DATA DA EMISSÃO

22/06/2023

ENDEREÇO

AV. GETÚLIO VARGAS, 354 - **

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

28941-122

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

UF

RJ

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.425,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.421,29	0,00	7.425,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

PMSPA / SESAU

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

02.124.603/0001-20 3848/21

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

297

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00389	Agua Mineral galão de 20 lts	22011000	0102	5102	UN	825,0000	9,0000	7.425,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:
 PROCESSO Nº 3878/2021, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. BANCO DO BRASIL : AG 2657-3, CC 20104-9
 Inf. fisco: Informacao adicional
 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 2.421,29

RESERVADO AO FISCO

Attestar que os materiais
foram entregues

Em 22/06/23

Thayane Santos
Assessora Municipal
Mat. 38256

Simone Azeite
Mat 38.300

SECAU / ALMOX
Material lançado em Estoque
Em 23 / 06 / 23

Mariano Peixoto Pedrosa Borges
Mariano Peixoto Pedrosa Borges
ASSESSORA INSTITUCIONAL
MATR. 38.497

BRASIL

Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros

PMS/PA / SESAU

PROC. Nº Estatísticas da NF-e 3378/21

NF-e Autorizadas 37,489 bilhões 238

Número de Emissores 2,256 milhões X

... saiba mais

- Serviços
- Legislação
- Documentos
- Downloads

Você está aqui: Página Principal > Serviços > Consultar NF-e

A- A+

Consultar NF-e

Nova Consulta Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
3323 0602 1246 0300 0120 5500 1000 0003 6815 1930 2218	368	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	368	22/06/2023 00:00:00-00:00		7.425,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
02.124.603/0001-20	Store House Distribuidora Eireli	85945912	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.182.700/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - aplicativo do Contribuinte	3.10.46	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	0 - Operação sem intermediador	1 - Saída	arJL4xHuubzcRrE2TGkPohveKiY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333230129505518	22/06/2023 às 17:46:01-03:00	22/06/2023 às 17:47:18

Exibir Autorização de Uso Preparar aba para impressão Preparar documento para impressão

- Área Restrita
- Central de Atendimento
- Perguntas Frequentes
- Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e Seleccione

Secretarias de Fazenda Seleccione

- CT-e: Visite o site da CT-e
- Sped: Visite o novo site do Sped
- SIFRAMA: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
- MDF-e: Visite o site do MDF-e
- SP-e: Visite o site do SP-e

Carta de Correção

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3588/21

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
33 - RIO DE JANEIRO	1 - Produção	1.00

F16 239
0119 Q

Chave de Acesso	Id do Evento
33230602124603000120550010000003681519302218	ID1101103323060212460300012055001000000368151930221802
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
02.124.603/0001-20	23/06/2023 às 09:54:21-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	2

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
ALTERAÇÃO ENDEREÇO PARA RUA R ANTONIO BENEDITO SIQUEIRA Nº 387, CEP 28.941-112 , BAIRRO CENTRO , CIDADE SACPEDRO DA ALDEIA , ESTADO RIO DE JANEIRO

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	333230129966737	23/06/2023 às 09:54:22-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSPA / SEGAU
PROC. Nº 3348/21
F. G 240
RUB ✓

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.124.603/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:10 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **F970.6926.274C.3393**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PMSPA / SESAU

PPOC. N° 3848/21

F. G. 211

RUB. ✓



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.124.603/0001-20
Razão Social: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R VAGNER NASCIMENTO BENTO 26 APTO 301 / POCO FUNDO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052703510862260336

Informação obtida em 06/06/2023 09:39:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 38481/21

P. G. 242

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS *4*

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.124.603/0001-20
Certidão nº: 1093401/2023
Expedição: 10/01/2023, às 08:30:51
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.124.603/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição: 106742

Número

Nº: 41771 / 2023

Validade:

18/07/2023 09:15:00

Processo:

Emitente da Certidão:

PMSPA / SESAU

PPOC. Nº 3876121

F. G. 243

RUB.

Dados da Empresa :

Nome: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: ANTONIO CARLOS DA HORA
Complemento: ----, Nº 60
CEP: 28940152
Bairro: PRAIA DO SUDOESTE
Cidade: São Pedro da Aldeia
Estado: RJ
CPF/CNPJ: 02.124.603/0001-20
Ramo de Atividade: Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 ao 626, Capítulo XVIII, da Lei Complementar nº 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:



Para realizar a autenticação deste documento utilize o QR Code ao lado, ou acesse o link abaixo e na opção de validação de certidão informe o código de autenticação.

Código de Validação: **D3CDFA03B0**

<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3848121

244

✓

23 de Junho de 2023.

AO ISSQN

Segue o processo para parecer e emissão da guia de recolhimento da Nota Fiscal às fls. 237.

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segue o processo para liquidação.


Thayani Santos

Mat.: 38256

Assessora Adjunta

Após, devolver à SESAU.


Geraldo Lopes Vieira

Mat.: 37.879

Secretário Adjunto de Saúde

Autorizado á liquidação,


Maria Marcia Sampaio Fontes

Mat.: 37.877

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

SESAU / ALMOX
Processo Nº 3878/21
Folha Nº 245
Ass. mprb

Listagem de Notas Fiscais

(por Total Informado e Data da Entrada)

Código: 43

Impressão referente ao período de:
23/06/2023 à 23/06/2023

Descrição: FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data	Nº Nota	Nº Empenho	Nº Processo	Fornecedor	Total da Nota
23/06/2023	368	353/2023	3878/2021	STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI ME.	7.425,00
Total da listagem ---					\$7.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 Rua Marques da Cruz, 61
 Centro São Pedro da Aldeia - RJ

Guia de Entrada

Nº da Nota
 368

DATA DA NOTA: 22/06/2023
 DATA DA ENTRADA: 23/06/2023
 ALMOXARIFADO: FMS - ALMOX DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SESAU / ALMOX
 Processo Nº 3878/21
 Folha Nº 246
 mpe

CENTRO DE CUSTO
 96425 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nº DO EMPENHO
 353/2023

FORNECEDOR
 91264 STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

Nº DO PROCESSO
 3878/2021

PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
33576	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LT Default	GL	825,0000	9,0000	7.425,00

Valor Total: 7.425,00

ASS. DO RESPONSÁVEL

MATR 38265

ASSINATURA

Mariana Peixoto Pedrosa Borges

ASSESSORA INSTITUCIONAL
 MATR. 38.497



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

FMS/SESAU

PROC Nº 3878/21
PAG. 247
RUB. 119

TERMO CIRCUNSTANCIADO
CHECK LIST FINANCEIRO SOBRE FASES DA DESPESA PÚBLICA

Fundo Municipal de Saúde

Processo nº: 3878/21 Contrato nº: 05/2021 Termo aditivo nº: 01
Vigência: de 25/08/22 até 24/08/23
Contratada: Store-House Distribuidora Sireli
Resumo do Objeto: Fornecimento de água mineral para atender as
necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Parcela Referência: Junho/23 a Junho/23 Nota de Empenho autenticada nº: 353/23

1 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	Todas as folhas do processo estão numeradas sequencialmente?	X	—	—	168 a 246
1.2	Data da assinatura do Fiscal do Contrato. <u>(22/06/23)</u>	X	—	—	237 v.
1.3	Data da entrada do processo no Setor. <u>(23/06/23)</u>	X	—	—	—
1.4	O processo teve avaliação final após o setor ADM, autorização da Controladoria Geral do Município – CGM, respeitando o Fluxograma?	X	—	—	227
2 TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRATO/TERMO ADITIVO		SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	Há cópia do Termo de Referência/Projeto Básico?	X	—	—	60 a 63
2.2	O processo teve emissão de Contrato?	X	—	—	—
2.3	Há cópia do Contrato devidamente assinado?	X	—	—	55 a 59
2.4	Teve a sua publicação?	X	—	—	—
2.5	O extrato de publicação foi juntado no processo?	X	—	—	64 e 65
2.6	O Contrato está vigente?	X	—	—	—
2.7	Há cópia autenticada de Termo Aditivo analisado pela CGM?	X	—	—	219 e 220
2.8	Há cópia do Cronograma Físico Financeiro?	X	—	—	216
3 SIGFIS		SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Consta no processo lançamento no SIGFIS?	X	—	—	223 a 225
4 DESIGNAÇÃO DE FISCAL		SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	Designação de FISCAL preenchida e publicada? Se for cópia, possui confere com o original?	X	—	—	72 e 73
5 EMPENHO		SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	A autorização do empenho foi dada por autoridade competente (ordenador de despesa)?	X	—	—	234
5.2	A nota de empenho está assinada pela autoridade competente (ordenador de despesa) no processo?	X	—	—	235
5.3	O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor?	X	—	—	—



6	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.4	O empenho excedeu ao limite de créditos concedidos? (em relação a existência de contrato vigente)	—	X	—	—
5.5	Se houver, as notas de anulação de empenho emitidas têm autorização do ordenador de despesa e a indicação do motivo de sua emissão?	/	—	—	228
5.6	O empenho é () Ordinário () Estimativo (X) Global	—	—	—	—
5.7	Trata-se de: (X) dispensa de licitação () Convite () Inexigibilidade	—	—	—	—
5.8	Trata-se de: () Adesão em Registro de Preço () Carona	—	—	—	—
5.9	Trata-se de licitação tipo: <u>11</u>	—	—	—	—
6.1	Há pedido de pagamento da Secretaria de Saúde?	X	—	—	244
6.2	Há Ordem de Início assinado pelo fiscal?	—	—	X	—
6.3	Atestado de Execução/Termo de Liquidação assinado pelo Fiscal e Secretário (a) de Saúde?	X	—	—	236
6.4	A especificação, o nome do credor e o valor são os mesmos na proposta, na nota de empenho e no documento fiscal?	X	—	—	—
6.5	Há no Processo documento que comprove o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente), termo de recebimento, termo de entrega, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações, requisições e etc.	X	—	—	237; 245 e 246;
6.6	A entrega do material, a execução da obra ou do serviço ocorreu dentro do prazo? Em caso de atraso há justificativa?	X	—	—	178
6.7	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (Nota Fiscal, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X	—	—	237
6.8	O documento fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado, os cálculos estão corretos?	X	—	—	—
6.9	O documento fiscal encontra-se atestada por dois servidores e com a respectiva data de entrada?	X	—	—	verso
6.10	Há confirmação da emissão do documento fiscal, devidamente assinado e datado pelo emissor?	X	—	—	238 v.
6.11	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 9.012/95) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	—	—	241 25/06/23
6.12	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	—	—	242 09/07/23
6.13	Há Prova de regularidade junto à Dívida Ativa da União , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	—	—	240 05/09/23
6.14	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal , devidamente assinado e datado pelo emissor? (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII) ou da sua ausência há justificativa? (Atualizada conforme data do atesto da NF).	X	—	—	243 18/07/23
6.15	Há guias GEFIP/GPS?	—	—	X	—
6.16	Há guias SEFIP/GRF?	—	—	X	—
7	PAGAMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS
7.1	No caso de prestação de serviços, estão sendo observadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos? (*)	X	—	—	107
7.2	A isenção de obrigação tributária está justificada?	—	—	X	—

7.3	Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar?	X	—	—	—
7.4	Há eventuais descumprimentos da ordem cronológica, todavia baseada em razões de interesse público previamente justificado, homologado pela autoridade competente?	—	—	X	—
7.5	O(s) pagamento(s) será realizado mediante: (X) TED () DOC	—	—	—	—
7.6	O processo apresentado para análise requer alguma regularização?	—	X	—	—
7.7	Possui Glosa devidamente justificada?	—	X	—	—
7.8	O processo se reveste das formalidades legais?	X	—	—	—
7.9	Observações: (*) Dador é optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007, conforme documento anexado às fls. 107;	<p style="text-align: right;">FMS/SESAU PROC Nº 3878/21 PAG 249 RUB 1B</p>			
08	VALOR A PAGAR				

VALOR	R\$ 7.425,00	/
RETENÇÃO INSS	—	
RETENÇÃO IR	—	
RETENÇÃO ISS	—	
VALOR DA GLOSA	—	
TOTAL	R\$ 7.425,00	
NF/FATURA/BOLETO Nº: NF nº : 000.000.368	TOTAL A PAGAR: R\$ 7.425,00	

Declaramos que foi realizada vistoria no serviço / aquisição entregue pela Contratada, estando o mesmo em condições de ser recebido definitivamente, nos termos do §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este Termo de Recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ética e profissional pela perfeita execução do Contrato, obedecidas as disposições legais e as regras do respectivo instrumento de contrato.

Segue para ciência, análise e liberação de pagamento da despesa informada neste Termo Circunstanciado/Checklist Financeiro.

(Responsável pelo preenchimento)	(Chefia imediata)
<u>S.P.A</u> , <u>23</u> de <u>junho</u> de 202 <u>3</u> (local)	<u>S.P.A</u> , <u>23</u> de <u>junho</u> de 202 <u>3</u> (local)
 Mariana B. Dantas ASSESSOR IV Matr.: 41.274	 A.S. Jacob TESO Matr. 30551
Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento	Carimbo e Atesto da Chefia imediata



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387

Centro

CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/2021

Data: 26 / 6 / 23

Folha: 250

Rubrica:

Check List do Atesto da Nota Fiscal

Data: 26/06/2023	Empenho: 353/2023	Fonte: 1600 - SUS CUSTEIO UNIÃO	Ordem Cronológica nº: FB20230626.06.001600.0001EX
Credor: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI (02.124.603/0001-20)	Categoria: FORNECIMENTO DE BENS		Valor da Nota Fiscal: R\$7.425,00
Fonte de Recursos: 1600 - SUS CUSTEIO UNIÃO	Sigla do Órgão: FMS		Data/Hora de Atesto: 26/06/2023 15:44:44
Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Nº do Atesto: 13206
			Nº do Empenho: 353/2023
			Nº do Processo: 3878/2021
Histórico: Referente ao 1º Termo Aditivo no Contrato de Fornecimento nº 05/2021, consoante ao art. 57, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666/93, relativo à aquisição de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2023, conforme Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2023.			
PROCEDIMENTOS		Resp.	OBSERVAÇÕES:
Cópia do contrato / termo aditivo		Sim	
Lançamento no SIGFIS (contrato/termo aditivo)		Sim	
Publicação do contrato / termo aditivo		Sim	
Termo de referência		Sim	
Cronograma físico financeiro		Sim	
Corrigido com original		Sim	
Nomeação do fiscal		Sim	
Ordem de serviço/fornecimento		Sim	
Nota de empenho		Sim	
Saldo no empenho		Sim	
Atestado de execução (provisório/definitivo)		Sim	
Indicação do empenho		Sim	
Nota fiscal no prazo contratual		Sim	
Nota fiscal atestada pelo fiscal		Sim	
Nota fiscal atestada pelo almoxarifado		Sim	
Cálculo das obrigações tributárias		N/C	
Certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista)		Sim	
Foram cumpridas as exigências		Sim	

OBSERVAÇÕES:

Conferente

Data

26 / 6 / 23

Assinatura:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387

Centro

CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/2021

Data: 26/6/23

Folha: 251

Rubrica:

Nota de Atesto da Nota Fiscal

Data: 26/06/2023	Empenho: 353/2023	Fonte: 1600 - SUS CUSTEIO UNIÃO	Ordem Cronológica nº: FB20230626.06.001600.0001EX
------------------	-------------------	---------------------------------	---

DESPESA CLASSIFICADA NA CATEGORIA 01 - FORNECIMENTO DE BENS

Credor: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	Valor da Nota Fiscal: R\$7.425,00
Categoria: 01 - FORNECIMENTO DE BENS	Data/Hora de Atesto: 26/06/2023 15:44:44
CNPJ/CPF: 02.124.603/0001-20	Nº do Atesto: 13206

Histórico:

Referente ao 1º Termo Aditivo no Contrato de Fornecimento nº 05/2021, consoante ao art. 57, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666/93, relativo à aquisição de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2023, conforme Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Cód. Reduzido: 1144	Nº do Empenho: 353/2023
Sigla do Órgão: FMS	Valor do Empenho: R\$7.425,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Tipo da Nota: Global
Secretaria: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade: 210000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 058 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
Ação: 2180 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
Elemento: 3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Fonte: 1600 - SUS CUSTEIO UNIÃO	

Atesto da nota ou documento fiscal efetuado em 26 de junho de 2023



Check List da Ordem de Pagamento nº 819/2023

Fornecedor: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Empenhos Liquidados:
353/2023

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Atestado de execução?	Sim	FLS 235
Histórico da despesa	Sim	FORNECIMENTO DE GALÃO DE AGUA
Empenho prévio	Sim	353/2023
Formulário nota de Empenho	Sim	FLS 235
Exame dos comprovantes	Sim	
A N/F está c/ data do prazo contratual	Sim	NF 368
A N/F está devidamente atestada	Sim	FLS 297 VERSO
Documento do fornecedor/ ART	Sim	
Recebimento do material ou serviço	Sim	
Conferencia de Valores	Sim	
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa de Mercado	Sim	
Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica	Sim	FLS 298
Cálculo das obrigações Tributárias	N/A	
Natureza da Operação	Sim	
Lei 8.666/93	Sim	
Dispensa do retorno de processo	Sim	
Despesa está liquidada e pode ser paga	Sim	TESOURARIA SESAU
Assinatura no empenho	Sim	
Checgem dos Problemas	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Consta anexo OP de INSS, ISS e IRRF	N/A	
Dotação Orçamentaria Correta	Sim	

OBSERVAÇÕES:

Liquidamos a presente despesa com fulcro no artigo 63 da Lei 4.320/64 em 26 de junho de 2023

Conferente

Data

26/6/23

Assinatura:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 3878/21

Data: 26/6/23

Folha: 253

Rubrica: 2

Nota de Liquidação

Processo: 3878/2021 **Data: 26/06/2023** **OP: 819**

Credor: 3165 - STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: Rua Vagner Nascimento Bento nº 26

Bairro: Poço Fundo

Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ

CNPJ/CPF: 02.124.603/0001-20

Beneficiário: STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI

Histórico:

Referente ao 1º Termo Aditivo no Contrato de Fornecimento nº 05/2021, consoante ao art. 57, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666/93, relativo à aquisição de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nota Fiscal 368, competência JANEIRO a JUNHO/2023.

Dotações

Empenho: 353/2023

FONTE: 1600 - SUS CUSTEIO UNIÃO ✓

Unidade: 21.00.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 058 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Categoria O. Cronol: 01 - FORNECIMENTO DE BENS (FB)

Nº Ord. Cronológica: FB20230626.06.001600.0001EX

Proj/Ativ: 2.180 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elem. Desp.: 3390309900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor Liquidado da Nota: 7.425,00

Nº Atesto: 13206

Data/Hora de Atesto: 26/06/2023 15:44:44

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
7.425,00	7.425,00	0,00	7.425,00	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
368	22/06/2023	Nota Fiscal	7.425,00
TOTAL:			7.425,00

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
7.425,00	0,00	7.425,00 ✓

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais

Marcia C.A.S. Jacob
TESOUREIRA
Mat. 30551

Tesouraria F.M.S

Baixa de Sistema

BD/ML: um 898

CONTA: 22429-3

D: 26 / 06 / 23

A: J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNP.J: 28.909.604/0001-74

Ordem gerada em: 26/06/2023 16:12:01
Ordem Cronológica de Pagamentos - A pagar - Elaboração 6558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1600 - SUS CUSTEIO UNIÃO - 2023

FORNECIMENTO DE BENS

Ordem	Data	Número da Ordem	Empenho	Liquidação	Credor	Valor
1º	26/06/2023 15:44:44	FB20230626.06.001600.0001EX	353/2023	819/2023	STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI	7.425,00
NÃO HOUVE QUEBRA PARA ESSA ORDEM						
Total de Registros: 1						TOTAL - : 7.425,00
Total de Registros: 1						TOTAL FONTE - : 7.425,00
Total de Registros: 1						TOTAL GERAL: 7.425,00

FMS/SES AU
 PROC Nº 3878/23
 PAG 254
 RUF M

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome RJ 330520 FMS CUSTEIO SUS
 Agência 2657-3
 Conta corrente 42429-3

FMS/SESAU
 PROC Nº 3878/21
 PAG 255
 RUB 1

Creditado

Nome STORE HOUSE DIST LTDA
 Agência 2657-3
 Conta corrente 20104-9
 Valor 7.425,00
 Destinação 0
 Data Nesta data

Assinada por JG158408 MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS JA
 JE707270 MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES

26/06/2023 16:15:22
 26/06/2023 16:18:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE707270 MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES.

M 298



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA ANTÔNIO BENEDITO SIQUEIRA, 387
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Borderô (Despesas Orçamentárias)

Documento: 898

Data de emissão: 26/06/2023

Conta a ser debitada: Banco 001

Agência 2657

Conta 42429-3 - CC | BB C/C 42429-3 CUSTEIO SUS

Processo	Nº Empenho	Nº OP	Cód.	Beneficiário	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta a Creditar	Valor Líquido
3878/2021	353/2023	819/2023	3165	STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA EIRELI - 79662	02.124.603/0001-20	001	2657 - 3	20104-9	7.425,00

Total do Credor: 7.425,00

Total: 7.425,00

FMS/SESAU
PROC Nº 3878/21
PAG 256
RUE 01



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

PMSPA - SESAU

PROC: 3885/23

RUB: OCS FLS: 957

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO

PROCESSO Nº: 3878/2021

CONTRATO Nº: 05/2021

Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as necessidades de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. a partir da Ordem de Fornecimento.

NOME DO CONTRATADO: **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME**VALOR CONTRATADO: **R\$ 16.200,00** (Dezesseis mil e duzentos reais).**CLÁUSULAS OBRIGACIONAIS:**Os produtos foram entregues de acordo com o objeto? SIM NÃO.O valor cobrado foi de acordo com o contrato? SIM NÃOHouve glosa de algum serviço? SIM NÃOA execução se deu dentro do cronograma previsto? SIM NÃOForam observadas as cláusulas contratuais? SIM NÃOExiste alguma exigência a ser solucionada? SIM NÃO**SANCÃO:**No período global houve alguma ocorrência? SIM NÃOA ocorrência prejudicou a integralidade do objeto contratado? SIM NÃOFoi apresentado relatório da empresa sobre os serviços prestados no período de execução? SIM NÃOQualidades e especificações do fornecimento conferem com as previstas no projeto básico? SIM NÃO**Opino pelo Termo Definitivo do objeto contratado**

São Pedro da Aldeia, 06 de julho de 2023.


Maria Marcia Sampaio Fontes
Mat.:37877
Secretária Municipal de Saúde